SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3303

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
RETIFICA LEI MUNICIPAL Nº 536/2023

IMPLEMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O PISO SALARIAL ESTABELECIDO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS DO MUNICÍPIO DE ABAIARA – CEARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Está Lei Implementa para os exercestes e ocupantes de cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteiras, integrantes do quadro pessoal do Poder Executivo Municipal de Abaiara, o piso salarial previsto na Lei Federal nº 14.134 de 04 de agosto de 2022.
Parágrafo único – para fins deste artigo fica estabelecido para o exercício de 2023:
I – aos servidores ocupantes do cargo/função de enfermeiro, o piso salarial no valor de 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais);
II – aos servidores ocupantes do cargo/função de técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, o piso salarial a ser pago observará o seguinte:
70% (setenta por cento) do valor do previsto no inciso I, para os ocupantes de cargos ou funções de técnico de enfermagem, o que corresponde a R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);
50% (cinquenta por cento) do valor previsto no inciso I, para o ocupante de cargos ou funções de Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, o que corresponde a R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).
§ 1º - Os valores constantes no caput deste artigo serão compostos pela soma do valor base de cada categoria estabelecida em lei municipal e o restante deverá ser complementado com os recursos da Assistência Financeira Complementar, nos termos da Portaria GM/MS nº 1,135, de agosto de 2023.
§ 2º - Havendo reajuste anual de salário base, caso ultrapasse os valores estipulados nesta Lei, não haverá qualquer prejuízo do seu recebimento, haja vista esta Lei tratar sobre o piso salarial, isto é, o valor mínimo que lhe é devido.
§ 3º - Ficam autorizadas as deduções de incidência tributária no que tange IRPF e INSS, bem como o pagamento das verbas referente a férias e o 13º salário, de acordo com o vencimento base.
Art. 2° - O cumprimento do piso desta Lei dar-se-á nos limites dos valores repassados pela União ao Município, conforme dispõem a Emenda Constitucional n° 124, de 14 de julho de 2022 que acrescentou ao art. 198 da Constituição Federal os §§ 12 e 13, a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, a Lei Federal n° 14.434, de 04 de agosto de 2022, que acrescentou o art. 15-C na Lei Federal n° 7.498, de 25 de junho de 1986 e a Lei Federal n° 14.581, de 11 de maio de 2023.
§ 1º - A natureza das parcelas que integrarão o piso e a carga horaria para esse efeito seguirão as regras estabelecidas nos normativos e orientações do Ministério da Saúde.
§ 2 º - Os servidores cuja remuneração, observando o piso no §1º, deste artigo, ficar a abaixo receberão, em código específico, parcela remuneratória complementar para alcance do referido patamar mínimo.
§ 3º - A parcela prevista no §2º, deste artigo, não servirá de base de cálculo de outras gratificações e/ou vantagens.
Art. 3° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a contar de maio de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 20 de setembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:5DE446C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
RETIFICA LEI MUNICIPAL Nº 537/2023

DISPÕE SOBRE INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia Municipal do Psicopedagogo**", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.
Art. 2º - Como forma de contribuir para a promoção da aludida data, os órgãos públicos poderão incentivar o uso da **Fita de Mobius** símbolo da psicopedagogia.
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementa-las, se necessário.
Art. 5 º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 22 de setembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:60F9A9BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
DECRETO Nº 003/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023, SEXTA-FEIRA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, Maria Simone Félix Gurgel Vieira no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar PONTO FACULTATIVO, no Poder Legislativo Municipal, no dia 29 de setembro de 2023, sexta-feira, em razão do feriado municipal do dia 28 de setembro de 2023, quinta-feira, dia da Emancipação Política de Acopiara.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acopiara/CE, 27 de setembro de 2023.

MARIA SIMONE FÉLIX GURGEL VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:EA10D043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2023

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **03 DE OUTUBRO DE 2023**, às **09h00min**, estará realizando **ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **TP-003/2023,** com fins para **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS (BAIRRO NOVO ACOPIARA) NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. REFERENTE AO PT Nº 1073519-55,** na sala da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara – Ceará, a fim de proferir a continuação do referido processo. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com. ou pelo site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-
Presidente.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:96CB356C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2023-SAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2023-SAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA VOLTADAS PARAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL ACOMPANHADAS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMILIAS (PAIF) E DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 11.10.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:481EA8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357001409	NATALY GONDIM SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6º

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo-CE

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
DECLARANTE

ANEXO III
MODELO DEDECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2023.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.
Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2023).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:E1071C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 375/2023 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIMA para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIMA**, portador(a) do **CPF nº XXX. 122.123-XX**, ocupante do cargo efetivo de **DIGITADOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:3794CB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 376/2023 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). GUILHERME DE SOUZA MAIA para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **GUILHERME DE SOUZA MAIA**, portador(a) do **CPF nº XXX.664.733-XX**, ocupante do cargo efetivo de **DIGITADOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:FE8D417B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 377/2023 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). WESLEY ANSELMO DIOGENES para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **WESLEY ANSELMO DIOGENES**, portador(a) do **CPF nº XXX.705.753-XX**, ocupante do cargo efetivo de **DIGITADOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:E8C6D2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 379/2023 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). MARIA DE FATIMA COSTA para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **MARIA DE FATIMA COSTA**, portador(a) do **CPF nº XXX. 720.778-XX**, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:275CF19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 380/2023 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). **JÉSSICA DAYANE DE SOUSA MAIA** para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **JÉSSICA DAYANE DE SOUSA MAIA,** portador(a) do **CPF nº XXX.999.142 -XX**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:22DB0D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 381/2023 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). LEONEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FREIRE para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **LEONEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FREIRE** , portador(a) do **CPF nº XXX.128.653-XX**, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:F8CF3663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 382/2023 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). CYNTHIA SIDRONIO DE PAULA para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **CYNTHIA SIDRONIO DE PAULA,** portador(a) do **CPF nº XXX.118.178-XX**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:C44598CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 383/2023 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). **ROMUALDO DE ARAUJO SILVA** para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **ROMUALDO DE ARAUJO SILVA,** portador(a) do **CPF nº XXX.308.733-XX**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:13617B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 384/2023 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). **JOSENIAS ALVES DE MOURA NETO** para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **JOSENIAS ALVES DE MOURA NETO,** portador(a) do **CPF nº XXX.004.883-XX**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:1B3C5A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 385/2023 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). **FRANCISCO IRANILSON DE FREITAS** para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **FRANCISCO IRANILSON DE FREITAS,** portador(a) do **CPF nº XXX.198.204-XX**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:74F9ACE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 386/2023 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). **SAMARA ALVES DE PAIVA** para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **SAMARA ALVES DE PAIVA,** portador(a) do **CPF nº XXX.469.343-XX**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:B5C7EC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 387/2023 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). **ALAN CAVALCANTE MAIA** para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **ALAN CAVALCANTE MAIA,** portador(a) do **CPF nº XXX.985.643-XX**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:1002411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 388/2023 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). **PALOMA VIANA CUNHA MAIA** para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **PALOMA VIANA CUNHA MAIA,** portador(a) do **CPF nº XXX.346.703-XX**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:ACE7351F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 389/2023 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). **ROBERIO PINHEIRO NOBRE** para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **ROBERIO PINHEIRO NOBRE**, portador(a) do **CPF nº XXX.195.683-XX**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:26547580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 390/2023 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). **STEFFANY MAIA GOMES** para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **STEFFANY MAIA GOMES**, portador(a) do **CPF nº XXX. 608.133-XX**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:5765DCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 391/2023 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). **BRUNA KELY DE OLIVEIRA ANDRADE** para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **BRUNA KELY DE OLIVEIRA ANDRADE**, portador(a) do **CPF nº XXX. 590.643-XX**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:714A0A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 393/2023 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). **ANDREA SEVERIANO DIOGENES ALMEIDA** para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **ANDREA SEVERIANO DIOGENES ALMEIDA,** portador(a) do **CPF nº XXX.797.513-XX**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:1B718BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 378/2023 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). **JOSÉ ELIVELTON PINHEIRO PAULA** para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **JOSÉ ELIVELTON PINHEIRO PAULA**, portador(a) do **CPF nº XXX.525.653-XX**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:0511B582

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 394/2023 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). **SAMUEL BEZERRA NUNES** para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **SAMUEL BEZERRA NUNES,** portador (a) do **CPF nº XXX.520.473-XX**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:4A65F0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 395/2023 - SEDUC

EXONERAR a pedido do(a) servidor(a) **ANTONIO VICTOR MOREIRA QUEIROZ** no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **ANTONIO VICTOR MOREIRA QUEIROZ**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** requereu a sua exoneração do cargo **efetivo** deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR a pedido **o**(a) Sr(a). **ANTONIO VICTOR MOREIRA QUEIROZ,** portador(a) do **CPF nº XXX.873.093-XX,** do cargo **EFETIVO** de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:DC313221

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2023, 27 DE SETEMBRO DE 2023.
O Prefeito do Município de Alto Santo, Estado do Ceará, JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, criada para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e para os trabalhadores da Cultura;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, destinado a regulamentar a Lei Paulo Gustavo (lei nº 195/2022);
CONSIDERANDO a separação das competências de cada ente público em relação aos instrumentos de aplicação dos recursos.
CONSIDERANDO que compete aos estados e municípios a edição de regulamentos complementares para elaboração dos editais e aplicação dos recursos, nos termos do o decreto 11.525/2023.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º – O Município de Alto Santo recebeu da União, através do programa 30882120230002 do Ministério do da Cultura, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de R$ 165.860,50 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), de acordo com o plano de ação nº 30882120230002- 011019 para aplicação em ações de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social.
Art. 2º – O Poder Executivo do Município de Alto Santo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social, executará diretamente os recursos de que trata Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada "Lei Paulo Gustavo", mediante editais e programas que contemplem os artigos 6º (desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção públicas simplificadas do setor do audiovisual) e 8º (apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária das demais áreas da cultura) da referida lei.
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social, com o auxílio da comissão de que trata o artigo 3° deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para a realização dos editais e chamadas públicas.
Art. 3º – Fica criado a comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:
I – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Alto Santo para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e observando-se o artigo 4° deste decreto;
III – Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2° deste decreto;
IV – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Alto Santo;
V – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; e
VI – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Alto Santo.
Art. 4º – O Prefeito poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, inclusive no tocante à forma de execução e a composição da comissão.
Art. 5º – Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social distribuir os recursos previstos no artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, destinados a área do audiovisual, compreendendo a produção de filmes e vídeos de curta-metragem, videoclipes, salas de cinema, cursos e oficinas de formação, através da elaboração e publicação de editais.
Art. 6º – Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais em observância ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Parágrafo Único – Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto devem ser nascidos no Município de Alto Santo, com comprovação residência em Alto Santo.
CAPÍTULO II
APOIOS

Art. 7º – O apoio de que trata o art. 5º deste Decreto terá os seguintes valores a ser distribuído com o setor do audiovisual, conforme determina o plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura:
I – Edital para realização de produções audiovisuais – curta-metragem e clipe musical no valor de R$ 87.872,89 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Conforme previsão no art. 17 do decreto 11.525/23, 5% dos recursos aportados para esta ação serão utilizados para a operacionalização da mesma.
II – Edital de apoio a Salas de Cinema, Cinema de rua ou itinerante no valor de R$ 20.085,71 (vinte mil, oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).
III – Edital para Formação, qualificação e difusão no valor de R$ 10.084,32 (dez mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV – Edital de apoio às demais áreas da cultura no valor de R$ 47.817,58 (quarenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) com o objetivo de atender às demais áreas culturais contemplando propostas listadas a seguir: artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescas e qualquer outra manifestação cultural.
Art. 8º **–** A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social ficará responsável pela gestão dos recursos que tratam o artigo 7º desde Decreto, de acordo com os seguintes termos:
§ 1º – Compete a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social** remanejar os recursos de apoios que tratam o artigo 5º deste Decreto, entre as metas 1, 2 e 3, de acordo com a demanda de propostas apresentadas pelo setor do audiovisual;
§ 2º – Não será permitido o remanejamento dos valores reservados aos apoios que tratam o artigo 5º metas 1, 2 e 3, para o apoio que trata o artigo 6º, meta 4 e, dos apoios que tratam o artigo 6º para o artigo 5º.
§ 3º – Os beneficiários dos recursos devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social,** através de assinatura do Termo de Compromisso, incluída obrigatoriamente a realização de exibições e apresentação gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
§ 4º – Os beneficiários dos apoios de que trata os art. 5º e 6º deste Decreto, apresentarão à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social**, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida.
§ 5º – Caberá a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social** verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o § 3º deste Decreto.
§ 6º – Fica vedada a concessão de apoio a funcionários, profissionais com cargos comissionados com portaria vinculada na **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social** do Município de Alto Santo (CE) ou com contrato de prestação de serviços em vigor até a data de publicação dos editais, com a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social** de Alto Santo (CE).
Art. 9º - O beneficiário do apoio apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social, no prazo previsto no edital após o recebimento dos recursos.
Parágrafo Único – O beneficiário do apoio que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar os recursos em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei e ficará impedido de contratar e receber recursos por 24 meses, após o final do prazo de prestação de contas.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º – É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Art. 11º – Todas as informações de interesse públicos relativos à aplicação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço na Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social, Rua Geracina Bessa Moura, nº 95- Bairro Alípio.
Art. 12º – O Prefeito, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, em âmbito local.
Art. 13º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:6853C403

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 374/2023 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(ª). RAQUEL BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPI**O DE ALTO SANTO,** do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **RAQUEL BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do **CPF nº XXX. 030.213-XX**, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:FC7F71F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE e no sitio eletrônico http://www.arneiroz.ce.gov.br/ , para devidas publicações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.09.15.1

De conformidade com o disposto no Artigo 75, inciso II, da lei federal 14.133/2021, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E PEDAGOGICOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.**

VENCEDORA: COMERCIAL AGAMENON LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.293.707/0001-82
PRAZO: O contrato terá um prazo de vigência até **60 (sessenta) dias.**
VALOR: R$ 39.778,15 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos))

Dotação Orçamentária: 12.361.0231.2.065 (MANUTENÇÃO - AÇÃO JUDICIAL - PRECATÓRIOS - 40%.)
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:AC9ACED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 55/2023, DE 29 AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 55/2023, DE 29 AGOSTO DE 2023.

Nomeação dos membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – CMDM de 2023/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

Art. 1º NOMEAR o Membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM de 2023/2027, nos termos da lei municipal.

Membros Representantes dos órgãos Governamentais do Poder Executivo Municipal.

Secretaria de Saúde
Titular: Silva Maria Bezerra
Suplente: Rita de Cassia Alencar Siqueira

Secretaria de Assistência Social

Titular: Carla Ranielly Pereira de Sousa
Suplente: Elivalda Maira do Amaral Monteiro

Secretaria de Administração e Planejamento
Titular: Maria Evaneide Felipe de Araújo
Suplente: Francisca Nadjane Rodrigues Enoque

Secretaria de Educação
Titular: Ana Beatriz Silva Bezerra de Carvalho
Suplente: Antônia Fernanda Fernandes Monteiro

Câmara Municipal de Arneiroz
Titular: Nara Ruthe Cavalcante Holanda
Suplente: Hozaneria Maria Petrola Pedrosa

Procuradoria da mulher de Arneiroz
Titular: Maria Celi Morais sobrinho
Suplente: Simone Lavôr Bezerra

Membros Representantes dos órgãos Não Governamentais
Casa Espírita Amor e Caridade- CEAC

Titular: Vandernândia Nunes de Oliveira Silva
Suplente: Zíbia Maria Cândida Monteiro

Paroquia Nossa Senhora da Paz

Titular: Maria Cleide Loureiro
Suplente: Andressa Benevenuto Pereira

Fundação Francisco Elci Monteiro de Pádua (FFEMP)

Titular: Roclane Monteiro
Suplente:Maria Lucilda Pedrosa Monteiro

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular:Maria Cineide Viera de Araújo
Suplente:Francisca Francinilda Feitosa

Associação de Arte Jucá

Titular: Antônia Edilene Pedrosa Cavalcante
Suplente:Regina Stella Cardoso Bezerra

Igreja do Evangelho Quadrangular

Titular: Ervelinne Bezerra de Araújo Nascimento
Suplente:Maria Albaneide Rodrigues Lima

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:AA99DAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 61/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 61/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ROCLANE MONTEIRO,** brasileira, solteira, portador do RG: 20075884113 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 034.472713-05, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária** ARN-03 (Administração), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art.3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:FF02035C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 62/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 62/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Sr. **Elias Alves de Morais**, brasileiro, portador do RG: 2007010303233 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 051.602.893-64, para exercer o Cargo de **Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC),** delegando-lhe as competências inerentes ao cargo.
Art. 2º - Fica revogada a **Portaria n° 47/2021,** de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:99D69B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 63/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 63/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA EUDA DIAS**, brasileira, casada, portadora do RG: 20072888258 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 694.246.243-87, do cargo de **Assessor III** da procuradoria, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art.3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:507579A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 64/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 64/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA MARIA PEDROSA MONTEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG:2016170947-2 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 422.609.143-49, para exercer o cargo de **Assessor III** da procuradoria, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art.3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:EDC47E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 65/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 65/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido do servidor, **Marciano da Silva Gonçalves**, brasileiro, portador do RG: 20075883850, inscrito no CPF sob o n° 058.941.423-26, licença sem remuneração do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, para tratar de assunto de interesse particular, no período de 18 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art.3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:47B9912F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.08.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.521.937/0001-87 classificado(a) no(s) Lote 03 - Material gráfico III, no valor global de R$ 311,00 (trezentos e onze reais), GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 31.748.439/0001-20 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material gráfico, no valor global de R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais), Lote 02 - Material gráfico II, no valor global de R$ 751,60 (setecentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos) e IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA inscrito no CNPJ nº 03.018.480/0001-06 classificado(a) no(s) Lote 04 - Vestuário, no valor global de R$ 5.362,10 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Data:** 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:29B6EC27

SECRETARIA DE OBRAS E
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.08.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA

EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 31.748.439/0001-20 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material gráfico, no valor global de R$ 300,00 (trezentos reais), Lote 02 - Material gráfico II, no valor global de R$ 80,00 (oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data:** 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D92139C5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.31.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico Nº 2023.08.31.1. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Das Dores, do Município de Assaré/ce, de Acordo Com a Proposta Nº 12696.967000/1230-01 do Ministério da Saúde, Conforme Especificações Apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o Licitante Intensimed Comercio de Instrumentos e Mat. Hospitalares Ltda Inscrito no Cnpj Nº 38.098.716/0001-46 classificado(a) no(s) Lote 02 - Equipamentos Ambulatoriais, no valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais), MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ar Condicionados, no valor global de R$ 17.206,50 (dezessete mil duzentos e seis reais e cinqüenta centavos), PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 05 - Material Permanente Mobiliário, no valor global de R$ 43.141,47 (quarenta e três mil cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) e S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES inscrito no CNPJ nº 11.726.439/0001-12 classificado(a) no(s) Lote 03 - Aparelho de Anestesia, no valor global de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Lote 04 - Equipamentos Centro Cirúrgico, no valor global de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.Data: 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A9F626E8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.01.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.09.01.1. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidades básicas de saúde, Centro Municipal de Saúde, do Município de Assaré/CE, de acordo com a proposta nº 12696.967000/1230-02 do Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 11.427.407/0001-16 classificado(a) no(s) Lote 03 - Mobiliário , no valor global de R$ 22.139,00 (vinte e dois mil cento e trinta e nove reais), MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ar condicionados, no valor global de R$ 17.206,44 (dezessete mil duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), Lote 04 - Computadores, no valor global de R$ 28.004,70 (vinte e oito mil quatro reais e setenta centavos), Lote 05 - Balanças Antropométricas, no valor global de R$ 4.058,80 (quatro mil cinqüenta e oito reais e oitenta centavos) e MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.199.870/0001-55 classificado(a) no(s) Lote 02 - Mesa Ginecológica , no valor global de R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde. Data: 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FD196605

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.08.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.521.937/0001-87 classificado(a) no(s) Lote 03 - Material gráfico III, no valor global de R$ 71.534,50 (setenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos) e GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 31.748.439/0001-20 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material gráfico, no valor global de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinqüenta reais), Lote 02 - Material gráfico II, no valor global de R$ 14.709,60 (quatorze mil setecentos e nove reais e sessenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:806E9D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.08.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.521.937/0001-87 classificado(a) no(s) Lote 03 - Material gráfico III, no valor global de R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais), GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 31.748.439/0001-20 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material gráfico, no valor global de R$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais), Lote 02 - Material gráfico II, no valor global de R$ 58.028,00 (cinqüenta e oito mil vinte e oito reais) e IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA inscrito no CNPJ nº 03.018.480/0001-06 classificado(a) no(s) Lote 04 - Vestuário, no valor global de R$ 11.833,60 (onze mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto Lazer. **Data:** 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D98EB53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.08.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na

confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.521.937/0001-87 classificado(a) no(s) Lote 03 - Material gráfico III, no valor global de R$ 11.735,10 (onze mil setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 31.748.439/0001-20 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material gráfico, no valor global de R$ 8.170,78 (oito mil cento e setenta reais e setenta e oito centavos), Lote 02 - Material gráfico II, no valor global de R$ 7.879,00 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais) e IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA inscrito no CNPJ nº 03.018.480/0001-06 classificado(a) no(s) Lote 04 - Vestuário, no valor global de R$ 2.311,25 (dois mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **Data:** 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:383DFA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.11.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.09.11.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.09.11.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** vencedora junto aos Lotes 01, 02 e 03, **L. R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** vencedora junto ao Lote 06. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações**: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 27 de setembro de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C38AD27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.08.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.521.937/0001-87 classificado(a) no(s) Lote 03 - Material gráfico III, no valor global de R$ 21.640,00 (vinte e um mil seiscentos e quarenta reais), GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 31.748.439/0001-20 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material gráfico, no valor global de R$ 44.375,00 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), Lote 02 - Material gráfico II, no valor global de R$ 93.187,00 (noventa e três mil cento e oitenta e sete reais) e IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA inscrito no CNPJ nº 03.018.480/0001-06 classificado(a) no(s) Lote 04 - Vestuário, no valor global de R$ 6.101,70 (seis mil cento e um reais e setenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data:** 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:18E9AABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.08.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 31.748.439/0001-20 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material gráfico, no valor global de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinqüenta reais), Lote 02 - Material gráfico II, no valor global de R$ 8.251,60 (oito mil duzentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos) e IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA inscrito no CNPJ nº 03.018.480/0001-06 classificado(a) no(s) Lote 04 - Vestuário, no valor global de R$ 47.270,95 (quarenta e sete mil duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **Data:** 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B806D1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.08.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.521.937/0001-87 classificado(a) no(s) Lote 03 - Material gráfico III, no valor global de R$ 8.784,00 (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais), GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 31.748.439/0001-20 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material gráfico, no valor global de R$ 20.590,00 (vinte mil quinhentos e noventa reais), Lote 02 - Material gráfico II, no valor global de R$ 5.254,80 (cinco mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos) e IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA inscrito no CNPJ nº 03.018.480/0001-06 classificado(a) no(s) Lote 04 - Vestuário, no valor global de R$ 16.641,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e um reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **Data:** 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:24935E39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

Portaria de Nº 363/2023

Exonera a pedido Servidor Público Municipal Efetiva, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

CONSIDERANDO: Que o servidor apresentou requerimento na data de 13 de setembro de 2023, em **DESISTÊNCIA** do cargo de Operador de Matadouro, em que tomou posse, assim, se desligando do cargo da Prefeitura Municipal de Banabuiú, a partir de 13.09.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **FRANCISCO EDILSON SOUSA**, portador do CPF: 024.335.723-04 lotado na Secretaria de Agricultura no cargo de Operador de Matadouro**,** do quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de setembro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:5B12BC74

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA SEM ÔNUS

Portaria de nº 362/2023.

Concede licença sem ônus para servidor público eletivo, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem ônus a Sra. **ANTONIA JAIANE CAVALCANTE LOPES**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura de Banabuiú, mandato eletivo no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, portadora do CPF n°. 032.808.033-06, licença sem ônus a partir do dia 04.09.2023 até finalizar o final do mandato, nos termos do artigo, 94, inciso IV c/c artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Banabuiú – Lei Ordinária Nº 369/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:0007765E

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

Portaria de Nº 359/2023

Exonera a pedido Servidor Público Municipal Efetiva, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

CONSIDERANDO: Que o servidor apresentou requerimento na data de 06 de setembro de 2023, em **DESISTÊNCIA** do cargo de Vigia, em que tomou posse, assim, se desligando do cargo da Prefeitura Municipal de Banabuiú, a partir de 06.09.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **HAMMELLY NOGUEIRA LUCIANO**, portador do CPF: 067.872.383-47 lotado na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social no cargo de Vigia**,** do quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 06 de setembro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:D222892C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 358/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO MARCELINO DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do CPF: 066.803.113-14 para exercer o Cargo em Comissão de **DIREÇÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de setembro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:1A2C7971

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.2023.09.14.01-DL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURA DE PERGOLADO DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO NA AVENIDA PRINCIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAETRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE.

PESSOA JURÍDICA: **LUIS ROSOEL LOPES JÚNIOR CNPJ: 41.609.650/0001-16** com sede na Rua: Vila dos Marianos, Nº 58 Centro- Banabuiú/CE CEP: 63.960.000.

VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R$ 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N° 8.666/93.

Publique-se.

Publicado por:
Veroneide Gomes Queiroz
Código Identificador:3284C603

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2023.09.19.01- ORIGEM: Dispensa de Licitação **Nº 07.2023.09.14.01-DL** - Contratante: **secretária MUNICIPAL de INFRAESTRUTURa**– Contratada: **LUIS ROSOEL LOPES JÚNIOR CNPJ: 41.609.650/0001-16** – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURA DE PERGOLADO DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO NA AVENIDA PRINCIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAETRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE, CONFORME DISPÕE O ART.24, II, DA LEI N° 8.666/93. Valor Total: R$ 7.840,00 (Sete miloitocentos e quarenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.122.0002.2.047.0000 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 Data da Assinatura: 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Veroneide Gomes Queiroz
Código Identificador:D90CAD31

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRONICO Nº 04.002/2022- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2023.01.04.12. A Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao valor global do contrato publicado na Edição de 04 de Setembro de 2023. **Onde LÊ-SE:** Valor do Aditivo: **R$ 67.416,27 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS VINTE E SETE CENTAVOS)**. **LEIA-SE: Valor do Contrato: R$ 131.361,37 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).** Banabuiú/CE, 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BCADFEC6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRONICO Nº 04.002/2022- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2023.01.04.13. A Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao valor global do contrato publicado na Edição de 04 de Setembro de 2023. **Onde LÊ-SE:** Valor do Aditivo : **R$ 80.166,50 (OITENTA MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **LEIA-SE: Valor do Contrato: R$ 260.545,83 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).** Banabuiú/CE, 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:956E172C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 19.09.003/2023 De 19 de setembro de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Antonio Avelar Faustino do Nascimento**, Motorista, portador do CPF: 115.757.603-63 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 27 e 28 de setembro de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo de realizar Tratamento Fora de Domicílio em hospital de referência do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 19 de setembro de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F6508F2E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 19.09.001/2023 De 19 de setembro de 2023.

A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Gleison da Silva Mariano**, Motorista, portador do CPF: 072.834.203-04, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 27 e 28 de setembro de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo de conduzir paciente para realizar Tratamento Fora de Domicílio em hospital de referência do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 19 de setembro de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FFF4666C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.05.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.09.05.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médico/hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante LOCMED HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 04.238.951/0001-54, classificado no Lote Único - Equipamentos médico/hospitalares, no valor global de R$ 810.060,00 (oitocentos e dez mil sessenta reais), de conformidade com a Ata da sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação e Adjudicação: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E3BE6968

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.26.1 - SRP.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.06.26.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lixeiras de madeira e ferro, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante FJ COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 44.033.532/0001-09, classificado no Lote Único: Lixeira de madeira e ferro, no valor global de R$ 62.498,80 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), de conformidade com a Ata da sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Jose Alex Saraiva de Sá Barreto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Data da Homologação e Adjudicação: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C885C11E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barro

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2023.03.08.1. **Objeto:** contratação de serviços a serem prestados na construção de refeitório e adequação da E.E.I.F. Gilberto Leite de Aquino, localizada na Rua Alderlei Cardoso na sede do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 73.219,50 (setenta e três mil duzentos e dezenove reais e cinqüenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisca Maria de Albuquerque Feitosa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:0CF58726

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2023.03.20.1. **Objeto:** contratação de serviços a serem prestados na construção da feira do gado, localizada as margens da BR – 116, no Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 329.894,63 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal da Agricultura e da Pesca.

Data: 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:CB23FA28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2023

EDITAL 001/2023 - CMAS

FÓRUM PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E USUÁRIOS DO SUAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Chorozinho/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 745, de 18 de fevereiro de 2020, CONVOCA as entidades e organizações de assistência social de direito privado, usuários e ou organizações de usuários da assistência social, para o Fórum de Eleição para compor o CMAS – Biênio 2023/2025.

Art. 1º - A eleição das entidades e organizações de assistência social de direito privado, usuários e ou organizações de usuários da assistência social, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chorozinho, Biênio 2023/2025 se dará através de Fórum próprio, que será realizado no dia **04 de outubro de 2023**, **das 09h00 às 11h00**, na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Chorozinho, situada à Av. Raimundo Simplício de Carvalho, nº766 - Bairro Centro, Chorozinho-CE.
§ 1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do município.
§ 2º - As representantes das entidades e organizações de assistência social de direito privado, usuários e ou organizações de usuários da assistência social, eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Chorozinho, admitindo-se apenas uma recondução.

Art. 2º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2023/2025, entidades e organizações de assistência social de direito privado, usuários e ou organizações de usuários da assistência social e trabalhadores do SUAS do município de Chorozinho, distribuídos na seguinte classificação:
a) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social de direito privado, devidamente inscritas no CMAS.
· As entidades e organizações de assistência social podem ser consideradas isoladas ou cumulativamente:
I. de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigido às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014;
II. de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742 de 1993 e Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014;
III. de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócio assistenciais, construção de novos direitos, promoção de cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 8.742 de 1993 e e Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014;
· As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, ao qual caberá a fiscalização destas entidades e organizações, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.

b) 02 (dois) representantes dos usuários e ou organizações de usuários da assistência social.
· Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, organizada sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos, reconhecendo-se como legítimos os movimentos sociais, as associações, fóruns, redes e outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.
Os movimentos sociais deverão comprovar sua existência de, no mínimo 02 (dois) anos, por meio de: a) um instrumento de comunicação e informação de circulação nacional, estadual ou municipal; b) relatório de atividades ou de reuniões do movimento; e c) documento de órgãos públicos que atestem sua existência.
· Serão considerados organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

c) 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores da área
· Serão consideradas entidades de trabalhadores do setor o Fórum municipal dos trabalhadores do SUAS, as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica, Recursos Humanos e no Sistema Único de Assistência Social, mediante os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CMAS.

Art. 3º - Após a realização do Fórum os segmentos eleitos deverão encaminhar através de oficio o nome do titular e suplente, contendo os dados solicitados na ficha cadastral fornecida pelo CMAS, até o dia 06 de outubro à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, situada à Av. Raimundo Simplício de Carvalho, Nº 766 - Bairro Centro, Chorozinho-CE.

Art. 4º - Se houver somente uma entidade e/ou organização inscrita para duas vagas, a mais votada assume a segunda vaga. Da realização do Fórum de Eleição

Art. 5º - O Fórum para eleição de Entidades Não Governamentais e Usuários do SUAS para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenada pela Secretaria Executiva do CMAS.
Parágrafo Único - Cabe à Secretaria Executiva dar ciência dos termos deste Edital às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 6º - A Secretaria Executiva responsabilizar-se-á por:
I- Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
II- Colher as assinaturas dos participantes.

Art. 7º – Cabe ao Presidente do CMAS coordenar os trabalhos para a referida eleição.

Art. 8º - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação do procedimento de escolha dos segmentos que comporão o CMAS para o biênio 2023/2025.

Da Proclamação dos Eleitos

Art. 9° - Após a apuração dos votos, a presidente do CMAS apresentará aos presentes o nome das entidades/associações que irão compor o CMAS no biênio 2023/2025 eleitas pelo Fórum, sendo o resultado registrado em ata, a qual será apresentada ao Conselho na próxima reunião ordinária.

Das Disposições Finais

Art. 10 - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 11 - Os conselheiros que representam as entidades/associações no CMAS terão as seguintes responsabilidades:
I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
II. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 12 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Organizadora, assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição.

Maria Carneiro da Silva
Secretária Executiva do CMAS

ANEXO – EDITAL 001/2023

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal, vem requerer sua inscrição no Fórum de Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil para Compor o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Chorozinho – Biênio 2023/2025, convocado pelo Edital CMAS Nº. 001/2023 a realizar-se no dia 04 de outubro de 2023 (quarta–feira), às 9h00, na sede da SETAS-Secretaria do Trabalho e Assistência Social, localizada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, nº 766, Centro de Chorozinho – CE.

DADOS DA ENTIDADE:
Nome da Entidade:_____
CNPJ: _____
Data de inscrição no CNPJ _____/_____/_____
Endereço: _____ nº_____
Bairro _____ Município: Chorozinho UF: CE CEP: _____
Tel. (___) _____
E-mail: _____
Síntese dos serviços, programas, projetos de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente realizados no município (descrever todos).
_____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:58AEEE9F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços N° 2023.08.21.061-TP-SETAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Distrito de Triângulo no Município de Chorozinho-CE. Resultado - Habilitadas: 1)GK ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 45.022.575/0001-43; 2)Ecotec Construções e Serviços Eireli - ME, CNPJ nº 39.925.178/0001-89; 3)Monte Sião Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 09.423.269/0001-55 e 4)Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos - Ltda, CNPJ nº 07.191.777/0001-20, por atenderem aos itens do Edital. Inabilitadas: 1)Mitz Construções e Serviços Eireli - ME, CNPJ nº 21.919.236/0001-04, por descumprir o item 4.2 do Edital; 2)FVL Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 20.973.635/0001-82, por descumprir os itens 4.6.2; 4.6.2.1 e 4.6.2.2 do Edital; 3)Rafael Andrade de Sousa Veículos - ME, CNPJ nº 37.658.271/0001-49, por descumprir o item 4.2 do Edital; 4)Átomo Construções e Locações Eireli, CNPJ nº 28.177.357/0001-69, por descumprir o item 4.7.1 e conforme o item 3.2.7.1 do Edital; 5)Marea Locações e Serviços Eireli, CNPJ nº 10.923.326/0001-44, conforme o item 3.2.7.1 do Edital e 6) Medeiros Construções e Serviços Ltda – ME, CNPJ nº 07.615.710/0001-75, por descumprir o item 4.2 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes propostas de preços serão abertos no dia 06 de Outubro de 2023, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

CHOROZINHO-(CE), 26 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:418F7CFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO, na forma Eletrônico, autuado sob o nº 2022.07.12.061-PE-SMS. A Pregoeira do Município de Chorozinho torna público a REVOGAÇÃO da licitação acima referida, que tem por objeto o Aquisição de Eletrocardiógrafos ECG 12 canais destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Chorozinho-CE, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:091DCBA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N.º 092/2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, de acordo com a Resolução nº 002/2023 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. – Retificar o art.1º. da portaria 090 de 11 de setembro de 2023.
Onde se lê:
Art. 1º. – Conceder a Presidente do Legislativo Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, 03 (três) diárias para fora do estado, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) para a mesma viajar à cidade de João Pessoa – PB, no período de 26 a 28/09/2023, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar, que acontecerá no Hotel Nord Luxxor Cabo Branco, localizado na Avenida Cabo Branco, 1930, Cabo Branco, João Pessoa – PB.
Leia-se:
Art. 1º. – Conceder a Presidente do Legislativo Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, 04 (quatro) diárias para fora do estado, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para a mesma viajar à cidade de João Pessoa – PB, no período de 26 a 29/09/2023, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar, que acontecerá no Hotel Nord Luxxor Cabo Branco, localizado na Avenida Cabo Branco, 1930, Cabo Branco, João Pessoa – PB.
Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.
Em, 25 de setembro de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Renata Soraia Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4433F509

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 0301.03/2023 - SMS/SRP/PE – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1107.01/2022 – SMS/SRP/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 0301.03/2023 - SMS/SRP/PE – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1107.01/2022 – SMS/SRP/PE**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM CEARÁ; CONTRATADO:MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.576.534/0001-02;**PERCENTUAL:** 25% (Vinte e cinco por cento); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
Ordenadora de Despesas:
KATIANE GONDIM DA COSTA **-**
Secretária de Saúde.
Fortim/CE, 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:91C613C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 1206.01/2023-SME/TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS nº 1206.01/2023-SME/TP, cujo **objeto** é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA E INCLUSÃO DE NOVO TELHADO, IGUAL AO EXISTENTE, NA QUADRA ESPORTIVA DO PONTAL DE MACEIÓ; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE**.** – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da análise das PROPOSTAS da seguinte forma: Empresas **CLASSIFICADAS:** LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; MV² SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME; BMAG SERVIÇOS LTDA; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA; RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/- https://www.fortim.ce.gov.br/ e no horário de 08:00 às 14:00hs, no setor de licitação – Fortim-CE, 27 de Setembro de 2023.
AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente/CPL.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B77FA88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0702.01/2023 – PMF/SRP/PE - ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 1601.01/2023 – PMF/SRP/PE

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0702.01/2023 – PMF/SRP/PE - ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 1601.01/2023 – PMF/SRP/PE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20LT, GARRAFAS DE 500ML E GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP (DE 13KG E 45KG), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. TENDO COMO FORNECEDORES: PINDOGAS COMERCIAL DE GÁS GLP LTDA, CNPJ Nº 20.278.930/0001-19; F. F. NETO MERCEARIA – ME, CNPJ N° 63.353.718/0001-81; **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE RP. A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA. SIGNATÁRIA**: KATIANE GONDIM DA COSTA - SECRETARIA DE SAÚDE. MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. FORTIM – CE.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:455032A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATUAL - REFERENTE AOS CONTRATOS N° 0201.01/2023 – SMAG; 0201.02/2023 – SMAS; 0201.03/2023 – SMMA; 0201.04/2023 – SMDU; 0201.05/2023 – SMS; 0201.06/2023 – SME; 0201.07/2023 - SMAP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0302.01/2022-PMF/SRP/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – RESCISÃO CONTRATUAL - Referente aos contratos N° 0201.01/2023 – SMAG; 0201.02/2023 – SMAS; 0201.03/2023 – SMMA; 0201.04/2023 – SMDU; 0201.05/2023 – SMS; 0201.06/2023 – SME; 0201.07/2023 - SMAP, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0302.01/2022-PMF/SRP/PE; PARTES: Município de Fortim, através das Unidades Administrativa. CONTRATADOS: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP, inscrito no CNPJ sob o n° 11.044.272/0001-00; JWP PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o n° 42.776.753/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNA DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE. DATA DA RESCISÃO: 19 de Setembro de 2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM PELAS CANTRATANTES: Secretaria de Saúde – Katiane Gondim da Costa; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania – Telma Cesário de Araújo; Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças – José Lima da Silva Júnior; Secretaria de Agricultura e Pesca – Tiago Gurgel de Moura; Secretaria de Meio Ambiente – Francisca Idelnizi Sousa dos Santos; Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Francisco Ribeiro da Costa; Secretaria de Educação – Ivoneide de Araújo Rodrigues. Fortim/CE, 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A6F3E4A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº247/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 28 de setembro 2023 para transportar os pacientes, Maria Auxiliadora Martins Amorim para o Hospital Ébano e trazer de alta médica Maiara Lopes Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 27 de setembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BEC76DCF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 246/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr.ª. **ANGELINA MARIA MELO MESQUITA, RG 99097108609, CPF: 443916683-00,** enfermeira do Município, de Groaíras 1/2 (meia diária) no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 27 de setembro de 2023, para Encontro com Membros da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 26 de setembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E4174E4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Concorrência Nº. 002/2023- SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias turísticas, no município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 30/10/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H –

Presidente da Comissão de Licitação:
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6CD164D1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato
Nº 2509-2301/21– Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2023-SEAFIN – Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados
corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por
repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA
do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006 – Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90 – Valor: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres municipais – Data da Assinatura do Contrato: 25/09/2023 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III, alíneas
"c" e "e", §3º da Lei de Licitações nº 14.133/2021, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994 e Artigo 1° da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Bruno Romero Pedrosa Monteiro (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D5233040

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 06/2023

Institui e designa os membros para a Comissão de Gestão dos Recursos do Precatório do Fundef 2005-2007 do município de Guaraciaba do Norte(CE) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O teor do Processo 58799-07.2010.4.01.3400 – Ação Ordinária Tributária do Poder Judiciário Seção Judiciária do Distrito Federal; A Lei Nº 14.325/2022, de 12 de abril de 2022; A necessidade de designar a Comissão de Gestão dos

Recursos do Precatório do Fundef 2005-2007 do município de Guaraciaba do Norte(CE);

RESOLVE:
Art. 1º Instituir e designar os membros da Comissão de Gestão dos Recursos do Precatório do Fundef 2005-2007 do município de Guaraciaba do Norte(CE), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Constitui atribuições da Comissão:
I – Apropriar-se tecnicamente do conteúdo do processo objeto de gestão desta Comissão;
II – Estudar e agir de acordo com a legislação que rege a matéria;
III – Realizar levantamento, com base em critérios técnicos e evidências comprobatórias, do público-alvo de profissionais da educação que serão beneficiados no processo em epígrafe;
IV – Realizar o cálculo do montante de recurso financeiro a ser pago aos que fizerem jus com base na legislação pertinente vigente;
V – Registrar em instrumentos próprios e dar publicidade a todos os atos de gestão da Comissão durante o processo em andamento até à divulgação da lista final com os nomes e valores a serem recebidos pelos beneficiários.
Art. 3º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:
I. Francisco Fernandes Torres - CPF: 811.730.753-72
II. Francisco Das Chagas Maciano Pereira - CPF: 005.781.783-7
III. Antônia de Maria Freitas de Oliveira – CPF: 378.695.403-82
IV. Ariecílio Nobre Ribeiro - CPF: 966.941.063-00
V. Verônica Mendes de Sousa - CPF: 626.768.143-20
VI. Antônio Renato de Sales Mendes - CPF: 955.423.293-49
VII. Antônia Eleuci Camelo André – CPF: 747.634.073-68
VII. Antônia Evani Teles Araújo Gomes – CPF: 541.886.443-20

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte(CE), 27 de setembro de 2023.

Antônia Evani Araújo Teles Gomes
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:15DEC100

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA
Nº 059/2023 – GP
01 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR,** por motivo de Aposentadoria por Idade, o Servidor Público Municipal, **JOSÉ INÁCIO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 2004015010299 SSPS/CE e CPF Nº 893.560.203-53 do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 01 de Setembro de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:8DC9987E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE MORTE

PORTARIA
Nº 060/2023 – GP
19 de Setembro de 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR MOTIVO DE MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR,** por motivo de **MORTE** a Servidora Pública Municipal, **JANE CLÉA RABELO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2135580/91 SSP/CE e CPF Nº 480.556.623-04 do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., 19 de Setembro de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:88B55F85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO WELVYS POMPILIO DA SILVA PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA: **N° 019.0106/2023.**

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO WELVYS POMPILIO DA SILVA PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais, constituídas através da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa Legislativa, em pleno exercício do cargo;
Considerando ainda, a criação dos Cargos em Comissão, através da Resolução Legislativa de Nº 01/2015, de 17 de abril de 2015, junto a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ibicuitinga:

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **FRANCISCO WELVYS POMPILIO DA SILVA**, inscrito no **RG: 2006014089360 SSPDS-CE e CPF: 047.592.323-54,** para o cargo de comissão de **FISCAL DE CONTRATOS**, junto a Câmara Municipal de Ibicuitinga, Estado do Ceará.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

CICERO RODRIGUES NOBRE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Wanderson Lima Cavalcante
Código Identificador:4BF161F2

CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO WELVYS POMPILIO DA SILVA PARA O CARGO DE CHEFE DE ALMOXERIFADO E PATRIMONIO DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA: **N° 019.2.0106/2023.**

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO WELVYS POMPILIO DA SILVA PARA O CARGO DE CHEFE DE ALMOXERIFADO E PATRIMONIO DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais, constituídas através da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa Legislativa, em pleno exercício do cargo;
Considerando ainda, a criação dos Cargos em Comissão, através da Resolução Legislativa de Nº 01/2015, de 17 de abril de 2015, junto a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ibicuitinga:

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **FRANCISCO WELVYS POMPILIO DA SILVA**, inscrito no **RG: 2006014089360 SSPDS-CE e CPF: 047.592.323-54,** para o cargo de comissão de **CHEFE DE ALMOXERIFADO E PATRIMONIO** , junto a Câmara Municipal de Ibicuitinga, Estado do Ceará.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

CICERO RODRIGUES NOBRE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Wanderson Lima Cavalcante
Código Identificador:86AEFA91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 972/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº. 972/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA REFORÇO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica criado o Programa Permanente de Reforço Escolar na educação básica da rede pública de ensino do município de Icapuí, destinado a alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino, para a atenuação de déficits de aprendizagem.

Art. 2° - O Programa terá por atribuição primária e precípua prover Reforço Escolar a alunos matriculados nas unidades municipais de ensino, por equipes multidisciplinares de professores e profissionais afins, obedecendo aos princípios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação-SEME ou por órgão por ela determinado.

Art. 3° - Constituem-se como objetivos do Programa:
I - mapear os alunos com menor rendimento escolar, baseado nas provas avaliações de aprendizagem aplicadas e/ou na percepção dos professores;
II - mapear os alunos com maior número de faltas nas aulas;
III - identificar as dificuldades enfrentadas pelos alunos com menor rendimento escolar;
IV - produzir conteúdo específico para o reforço escolar, com a participação da Secretaria Municipal da Educação;
V - prover infraestrutura e recursos necessários aos profissionais responsáveis pelas aulas de reforço escolar para estes alunos identificados com baixo rendimento escolar;
VI – Reduzir ou atenuar o déficit de aprendizagem identificados nas unidades de ensino.
VII - manter diálogo constante com os conselhos tutelares.

Art. 4° - O Programa se desenvolverá mediante a concessão de bolsas de natureza educacional, consubstanciadas no exercício ou prestação de atividades educativas de ensino, a beneficiários que se enquadrarem nas hipóteses de concessão de bolsas da presente lei.
§1° Considera-se bolsa o valor pecuniário destinado a fomentar atividades de ensino e apoio escolar, no âmbito do Sistema Municipal de Educação e das escolas da rede pública municipal de educação básica.
§2° Serão ofertadas, mediante processo seletivo, até 25 (vinte e cinco) Bolsas de Reforço Escolar, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
§3° É vedada a percepção simultânea de bolsas do Programa de Reforço Escolar, com a remuneração de cargo ou emprego público, independentemente de disponibilidade e compatibilidade de horários.

Art. 5° - Poderão ser bolsistas do Programa de Reforço Escolar, as seguintes pessoas físicas:
I – Estudante universitário desde que curse licenciatura ou haja comprovada afinidade do curso com os objetivos do programa;
II – Licenciados ou pessoas que comprovem formação em nível superior com comprovada afinidade do curso com os objetivos do programa;
III – Pedagogos, estudante universitário de pedagogia ou pessoa com especialização ou capacitação na área ou afins.
Parágrafo Único. O bolsista para Reforço Escolar é o responsável pelas aulas de reforço, destinadas a facilitar o processo de aprendizagem e redução do déficit de aprendizagem dos alunos, levando em consideração, neste processo, as particularidades de cada aluno/turma.

Art. 6° - A Secretaria Municipal da Educação será responsável pelo processo de seleção dos candidatos ao Programa, tendo como critérios de escolha: prova escrita, prova didática e prova de títulos, sendo:
I – a prova escrita, destinada a avaliar os conhecimentos do candidato na matéria para a qual se inscreveu e sua capacidade em abordar, desenvolver e correlacionar o tema sorteado, de caráter eliminatório, sendo que somente avançarão para as provas seguintes os candidatos que obtenham nota mínima de 7,0 (sete) na avaliação da Banca Examinadora;
II – a prova didática, a ser realizada na forma de aula pública, de caráter teórico e/ou prático, destinada a avaliar o desempenho didático-pedagógico e o domínio de conteúdo do candidato, de caráter eliminatório, sendo que somente avançarão para a prova seguinte os candidatos que obtenham nota mínima de 7,0 (sete) na avaliação da Banca Examinadora;
III – a prova de títulos, de caráter classificatório, mediante avaliação dos títulos e atividade acadêmicas, científicas, artístico-literárias,

didáticas, profissionais e administrativas do candidato, devidamente informadas no currículo do candidato e comprovadas mediante Diplomas, certificados, declarações, atestados e outros documentos.

Art. 7° - Os bolsistas atuarão junto as diferentes unidades de ensino da rede municipal de educação e/ou locais a serem determinados pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 8° - A bolsa Reforço Escolar constitui-se em instrumento de apoio ao Fortalecimento da Aprendizagem voltado para recuperar indicadores e à concretização das metas dos Planos de Educação.

Art. 9° - A concessão das bolsas de que trata esta Lei está condicionada à assinatura de Termo de Compromisso a ser elaborado pela Secretaria Municipal da Educação-SEME, sendo definido prazo de vigência do contrato e demais condições pertinentes.

Art. 10 - As bolsas do Programa serão concedidas e pagas, mensalmente, pela SEME ou setor apropriado do Poder Executivo Municipal, por meio de crédito, diretamente em conta bancária no nome do bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.
Parágrafo Único. A SEME poderá descentralizar o pagamento de bolsas através de suas unidades escolares, conforme normamentos específicos que disponham sobre a operacionalização descentralizada de recursos financeiros às escolas públicas.

Art. 11 - O bolsista do Programa deverá cumprir com as seguintes obrigações:
I – assinar termo de compromisso, o qual estabelecerá as responsabilidades das partes, a ser celebrado em conjunto com o Secretário Municipal de Educação e com o gestor da escola;
II – demonstrar a viabilidade quanto à execução do projeto de trabalho proposto;
III – enviar ao setor competente da SEME ou Unidade de Ensino relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas, no qual o cumprimento do objeto referente ao Programa;
IV – participar de todos os cursos e capacitações promovidas pela SEME e/ou Unidade de Ensino, conforme o caso;
V – elaborar os materiais pedagógicos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas nos programas;
VI – implementar as metodologias desenvolvidas nos programas;
VII – reunir-se sistematicamente com os coordenadores pedagógicos de suas respectivas unidades escolares e equipe técnica da SEME visando planejar e avaliar as atividades a serem desenvolvidas no período;
VIII – demonstrar, através de avaliações específicas, o cumprimento de metas no tocante ao apoio pedagógico a alunos em situação de déficit de aprendizagem sob sua responsabilidade, nas áreas de linguagem, matemática, raciocínio lógico, ciências humanas e ciências da natureza.
§1° Mediante avaliação mensal de desempenho, o bolsista poderá ser substituído e, consequentemente, terá sua bolsa cancelada.
§2° O bolsista poderá utilizar o espaço físico da escola correspondente ao projeto de aprendizagem desenvolvido.

Art. 12 - A SEME realizará processo seletivo para escolha dos bolsistas do Programa, observando a vigência do projeto de ensino conforme for o caso.

Art. 13 - A concessão das bolsas de que trata o art. 4° e contratação do candidato não gera vínculo empregatício, possui natureza precária e sua manutenção fica condicionada:
I – à disponibilidade em dotação orçamentária específica da SEME;
II – à disponibilidade financeira da SEME;
III – à permanência da conveniência administrativa que ensejou a prática do ato;
IV – à conservação, por parte do beneficiário, das obrigações e requisitos previstos nesta lei e em termo de compromisso; e
V – à regularidade dos repasses financeiros ao Município, nas hipóteses em que a concessão da bolsa tiver como fonte de recurso aqueles provenientes de convênios, empréstimos ou outras operações de crédito.

Parágrafo Único. A descontinuidade de qualquer das condições previstas neste artigo implicará o cancelamento da bolsa e não ensejará dever de indenização por parte da Administração Pública.

Art. 14 - Ato normativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo poderá elencar parâmetros de definição e atualização anual dos valores, obedecidas as referências adotadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

Art. 15 - Para a execução do Programa, o Município poderá firmar convênios e/ou parcerias com os governos do Estado e da União, sociedade civil, empresas privadas, cooperativas, associações de moradores, moradores de comunidades comprovadamente capacitados para tal finalidade e demais entidades voltadas à área da educação.

Art. 16 - Os demais requisitos, critérios de seleção, obrigações e atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas não dispostas na presente lei serão descritas em edital de seleção ou em ato normativo específico publicado para este fim, norma editalícia, segundo a especificidade de cada modalidade de bolsa.

Art. 17 - As atividades desenvolvidas pelo bolsista serão acompanhadas pelo Gestor da Unidade de ensino e pela SEME.
Parágrafo Único. O bolsista que descumprir as normas estabelecidas nesta lei, no edital de seleção, ou qualquer outra norma vigente, poderá ser responsabilizado administrativa, cível e penalmente, nos termos da legislação vigente.

Art. 18 - A carga horária do bolsista não poderá ultrapassar 20 (vinte) horas semanais.

Art. 19 - A presente lei poderá ser regulamentada para fins de maiores detalhamento, respeitado os limites estabelecidos em seu texto legal.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:DEAE1B36

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 974/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 974/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial do

Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3°. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4°. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5°. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União e enquanto esta se mantiver.

Art. 6°. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n° 094/1992.
Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Complementar Municipal n° 122/2023.

Art. 7°. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8°. Caberá ao gestor municipal prestar contas da aplicação dos valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União no Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9°. Está lei poderá ser regulamentada por ato normativo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da competência do primeiro repasse da Assistência Financeira Complementar da União ao Município de Icapuí.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:92349B56

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, inscrita no CNPJ sob nº 10.393.593/0001-57, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, torna público que está requerendo ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental- IMFLA, Solicitação de Licença Prévia para Instalação de Obras de contenção na Praia de Peroba no Município de Icapuí/CE.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:0B5E1E4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, autuada sob o nº **22.002/2023-CP**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**, com data de abertura marcada para o dia 06 de novembro de 2023, às 09h30min horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE. Icó/CE. 26 de setembro de 2023.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:FB908CED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 - PE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através das diversas Secretarias, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023-PE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 10/10/2023, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 11/10/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

ICÓ (CE), 27 de setembro de 2023.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:A5850321

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CANCELAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 – SRP

AVISO DE INTENÇÃO DE CANCELAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 – SRP - O Município de Icó, por meio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público

a INTENÇÃO NO CANCELAMENTO dos lotes 02, 03 e 05, da Ata de Registro de Preços N. 15/2023 – SRP - **PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023-PERP,** que trata do **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS, BANNER'S, ADESIVOS, LONAS BACKS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE:** R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº. 35.823.985/0001-30. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO**: **Art's. 20, II e 21, I, Decreto Federal nº. 7.892/2013,** as normas e condições previstas na CLÁUSULA NONA, DÉCIMA QUARTA e DÉCIMA QUINTA da ata de registro de preços nº. 15/2023 - SRP. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa.

Icó-CE, em 27 de setembro de 2023.

HIGOR BATISTA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:1504E046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15.006/2023-PERP.

Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/ GUIA DA FARMÁCIA DE "A" A "Z", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 1.200.000,00 (um milhão, e duzentos mil reais), sendo o percentual desconto do Item 1 - 78%; Item 2 – 78%; Item 3 – 16,05%; Item 4 – 19%; Item 5 – 61% e Item 6 – 61%.

Contratado: FÁRMACIA ANABELLY LTDA, através de seu representante legal a Sra. Luziana de Sousa Pastor.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: o Ordenador de despesas: Maria Denise Lisboa da Silva.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 16 de junho de 2023 .

Icó/CE, 16 de junho de 2023.

MARIA DENISE LISBOA DA SILVA
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:62B9AFC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15.009/2023-PERP.

Unidades Administrativas: Secretaria de Saúde.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 15.180.672,96 (quinze milhões cento e oitenta mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Contratados: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, através de seu representante legal o Sr. Frederico Ernesto Nobre de Melo; LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Italo Sousa da Paz, SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Sales Silveira D Almeida, VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Ciro Alencar de Andrade, CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Cássio Costa Forti, DISTRIBUIDORA SERTAO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Nayara Cristina Cavalcante Bertoldo, PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Frederico Kaue Nobre de Melo, F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcio Costa Forti.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: A Ordenadora de despesas: Maria Denise Lisboa da Silva.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 23 de agosto de 2023 .

Icó/CE, 23 de agosto de 2023.

MARIA DENISE LISBOA DA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:E0ACFB03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15.010/2023-PERP.

Unidades Administrativas: Secretaria de Saúde.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTO, ALIMENTAÇÃO (RAÇÃO), VACINAS E EQUIPAMENTO CIRURGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 581.967,50 (quinhentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Contratados: S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, através de seu representante legal o Sr. Francisco Eriky de Sá Braga; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Ciro Alencar de Andrade, LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Jeferson Ekstein, CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP, através de seu representante legal, a Sra. Denise Londe Rabelo Taveira, M. DO NASCIMENTO DE SOUSA SIQUEIRA, através de seu representante legal, a Sra. Aline Maria do Nascimento de Sousa Siqueira.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: a Ordenadora de despesas: Maria Denise Lisboa da Silva.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 09 de agosto de 2023 .

Icó/CE, 09 de agosto de 2023.

MARIA DENISE LISBOA DA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:A645D664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15.011/2023- PERP.

Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMO/ORDEM JUDICIAL E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ICÓ/CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 523.822,50 (quinhentos e vinte três mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Contratados: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.130.979/0001-79, através de seu representante legal, o Sr. Claudio Lucas Ody; FARMÁCIA ANABELLY LTDA, CNPJ: 19.960.146/0001-07, através de seu representante legal, a Sra. Luziana de Sousa Pastor; F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.297.103/0001-66, através de seu representante legal, o Sr. Marcio Costa Forti.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: A Ordenadora de Despesas, Maria Denise Lisboa da Silva.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 05 de setembro de 2023.

Icó/CE, 05 de setembro de 2023.

MARIA DENISE LISBOA DA SILVA
Ordenadora de Despesas daSecretaria De Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:D37FE33A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assitência Social, Órgão Gerenciador, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15/2023 - PERP.

Unidades Administrativas: GABINETE DA PREFEITA; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CONTROLADORA GERAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS; CENTRO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO – COTRAN; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA; SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS, BANNER'S, ADESIVOS, LONAS BACKS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 2.500.953,80 (dois milhões quinhentos mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Contratados: JFX INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco da Silva Pereira; R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Juan Florêncio Marreira; GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. José Milton Anastácio Alves Júnior.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: o Ordenador de Despesas, Higor Batista Gomes.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 24 de agosto de 2023.

Icó/CE, 24 de agosto de 2023.

HIGOR BATISTA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:C780BB73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03.001/2023-PE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 03.001/2023-PE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, BICICLETAS E TELEVISORES DESTINADOS

AO SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 16/10/2023, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 16/10/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

ICÓ (CE), 27 de setembro de 2023.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:B497486F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.26.01-PMI-SAS. Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto festa das crianças - é tempo de brincar, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS de Iguatu/CE. Data da sessão: 09 de outubro de 2023, a partir das 13:30hrs. Edital e Local: www.licitacaoiguatu.com.br. 27 de setembro de 2023.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:94D23DCC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1663/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARCONIZA MORENO DE ARAUJO**, inscrita no CPF Nº: 458.333.463-04 e RG Nº: 370025489 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Executivo de Políticas Inclusivas – código CDS–3, com lotação na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SDPD.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D954F7BC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1674/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANTONIA ALVES DE ARAÚJO TEIXEIRA**, inscrita no CPF Nº: 123.634.483-91 e RG Nº: 2007102975-8 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Políticas para Proteção Animal – código CDS–3, com lotação na Secretaria de Proteção Animal – SPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9FDC0261

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1675/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EMANUEL GONÇALVES ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 024.558.283-52e RG Nº: 2004009236752 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Veículos – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:48980BE1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1676/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **LUCIANO JARDIM OLIVEIRA** inscrito no CPF Nº: 886.137.983-49 e RG Nº: 7123751, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Equipamentos Culturais I – código CNI–1, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8579D89C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1677/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **VALDEMIR FERNANDES LIMA**, inscrito no CPF Nº: 661.423.693-87 e RG Nº: 99029156105, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Equipamentos Culturais I – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1C635773

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1678/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **LOYANNE LEONARDO BEZERRA DA CUNHA** inscrita no CPF Nº: 017.777.673-00 e RG Nº: 2005099005311, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Formação Continuada IV– código CNA–1, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:86F3E754

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1679/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LOYANNE LEONARDO BEZERRA DA CUNHA**inscrita no CPF Nº: 017.777.673-00 e RG Nº: 2005099005311, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunto dos Direitos da Pessoa com Deficiência – código CGS-1, com lotação na Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência – SDPD.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:28D441A6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1680/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **HUDSON BRENO DA SILVA ELOI** inscrito no CPF Nº: 062.582.693-03 e RG N°: 20080149922, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental de Planejamento – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:16AE366E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1681/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **HUDSON BRENO DA SILVA ELOI**inscrito no CPF Nº: 062.582.693-03 e RG N°: 20080149922, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Tecnologia, Ciências e Ensino Superior – código CDS-3, com lotação na Secretaria de Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B0502C16

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1637/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **SOCORRO MARA BARROS CIPRIANO OLIVEIRA,** inscrita no CPF Nº: 930.257.933-68 e RG Nº: 302235196 matricula Nº: 67359 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo – código CNP–2, com lotação na Secretaria do Gabinete - SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3E93E44E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1652/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO FERNANDES NETO**, inscrito no CPF Nº: 244.424.373-00 e RG Nº: 61082983 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo de Assistência Legislativa – código CDS–3, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4F3FD790

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1653/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOAO JOSE DAS NEVES FILHO**, inscrito no CPF Nº: 955.893.333-34 e RG Nº: 2000029006245 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3C19910A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1661/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCIELIO DA SILVA CHAGAS**, inscrito no CPF Nº: 037.778.153-30 e RG Nº: 2003029000136 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – código CDS–1, com lotação na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SDPD.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8A1CCE04

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1664/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **PETHER COSTA NOGUEIRA**, inscrito no CPF Nº: 958.017.743-00 e RG Nº: 2000029014612 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal de Proteção Animal – código CDS–1, com lotação na Secretaria de Proteção Animal – SPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:38E1581E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1654/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JEFERSON VICTOR DE LIMA,** inscrito no CPF Nº: 058.040.413-71 e RG Nº: 2009099107036 matricula Nº: 67119 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, código CNI–3, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:94C2B2BC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1655/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JEFERSON VICTOR DE LIMA**, inscrito no CPF Nº: 058.040.413-71 e RG Nº: 2009099107036 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva III – código CNI–3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2A87B81D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1656/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **DENIS FERREIRA DE SOUSA ALVES,** inscrito no CPF Nº: 063.660.433-02 e RG Nº: 20078953671 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Farmácia, código CNI–3, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município do Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E681F96D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1657/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **DENIS FERREIRA DE SOUSA ALVES**, inscrito no CPF Nº: 063.660.433-02 e RG Nº: 20078953671 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Virtualização de Dados – código CNI–1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EB6E5205

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1658/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MILVIA RENIA CAMPOS DE QUEIROZ ALVES**, inscrita no CPF Nº: 623.292.603-00 e RG Nº: 96029004238 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio a Divida Ativa – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DE81DBCF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1659/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **WAGNER VIEIRA VIDAL**, inscrito no CPF Nº: 044.629.943-02 e RG Nº: 2001097038597 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo do Núcleo de Contratos – código CNA–2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2158855D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1660/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA FEITOZA**, inscrito no CPF Nº: 045.741.753-62 e RG Nº: 20070793136 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Equipamentos Esportivos III – código CNI–1, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a data de 25 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:080DD56E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1662/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARCONIZA MORENO DE ARAUJO,** inscrita no CPF Nº: 458.333.463-04 e RG Nº: 370025489 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo do Núcleo de Hotelaria, código CNA–1, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município do Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9A4CE9D3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1665/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ROGERIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 020.821.643-06 e RG Nº: 2000029101108 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva I – código CNI–3, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5E2ABB8D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1666/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE MAGNO VIEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 027.204.443-16 e RG Nº: 2003029189409 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Educação Esportiva – código CNA–1, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6B61291D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1669/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ALINE FERNANDES SIMPLICIO,** inscrita no CPF Nº: 029.415.903-74 e RG Nº: 2000029195501 matricula Nº: 66593 do cargo de provimento em comissão de Gerente do Departamento da Proteção Social Especial da Media e Alta Complexidade, código CNA–2.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:89DE0A83

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1670/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **EDER RYAN BATISTA DO CARMO,** inscrito no CPF Nº: 053.016.503-19 e RG Nº: 2007151020 matricula Nº: 66519 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo do Centro Integrado de Atenção e Atendimento ao Cidadão, código CNA–2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D89F1325

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1671/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ALINE FERNANDES SIMPLICIO,** inscrita no CPF Nº: 029.415.903-74 e RG Nº: 2000029195501 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Apoio as Proteções Sociais – código CNA–1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F5E04154

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1672/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EDER RYAN BATISTA DO CARMO,** inscrito no CPF Nº: 053.016.503-19 e RG Nº: 2007151020 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Coordenação do Centro Integrado de Atenção e Atendimento ao Cidadão – código CNA–1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7F570F62

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: EDY GUINCHOS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ SOB O Nº. 02.870.326/0001-03. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.06.19.01–SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÕES E CAMINHONETES), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 47.868,00 – (QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.111** E 3.3.90.**39.00**. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 25/09/2024, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** KARLINANDO BEZERRA LIRA – (SUPERINTENDENTE) / EDMUNDO CLEMENTINO GRANGEIRO – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO. **IGUATU-CE,** EM 25/09/2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:BC73BEE8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA NOMEAÇÃO SERVIDOR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45 - CGF: 06.672.531-3

PORTARIA Nº 124/2023
DATA: 27 de setembro de 2023.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1432, de 01 de agosto de 2023, do Senhor Prefeito Municipal José Ronald Gomes Bezerra e, em conformidade com o inciso I, artigo 11 da Lei 2.092, de 16 de maio de 2014, resolve,

*Nomear em caráter efetivo o candidato **JOSÉ WILSON BESERRA DA SILVA**, aprovado em concurso público objeto do Edital 001/2013, com resultado homologado pelo Edital 001/2014, publicado nos átrios da sede da Autarquia em 19 de julho de 2023, para exercer o cargo de **SERVENTE.***

KARLINANDO BEZERRA LIRA
Superintendente do Saae de Iguatu

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:4669ED2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO LAC - MARIA LEDA DE SOUSA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

MARIA LEDA DE SOUSA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – SUINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO TROMBETA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:3D29A647

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232256

CONTRATO Nº.....: 20232256

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J.L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123610013.2.032 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.400,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BD0DF34A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232228

CONTRATO Nº.....: 20232228

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 72.140,00 (setenta e dois mil, cento e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1702.133920017.2.095 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 72.140,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Fundo Municipal de Cultura
BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BF38BF17

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232230

CONTRATO Nº.....: 20232230

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: SANIQ LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 77.530,58 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1702.133920017.2.095 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 77.530,58

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Fundo Municipal de Cultura
BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1C714905

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232232

CONTRATO Nº.....: 20232232

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: J.L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES,

COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 59.782,17 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1702.133920017.2.095 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 59.782,17

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Fundo Municipal de Cultura
BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:01BD0692

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232234

CONTRATO Nº.....: 20232234

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 104.364,25 (cento e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1702.133920017.2.095 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 104.364,25

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Fundo Municipal de Cultura
BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6660BF18

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232229

CONTRATO Nº.....: 20232229

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.835,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 32.835,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comunt
FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:43EF322A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232231

CONTRATO Nº.....: 20232231

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: SANIQ LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.420,87 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 57.420,87

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comunt

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D2D58E6E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232233

CONTRATO Nº.....: 20232233

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: J.L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.926,51 (vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 21.926,51

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comunt
FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0D8E1342

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232235

CONTRATO Nº.....: 20232235

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.871,75 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 56.871,75

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comunt
FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:00797B55

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232250

CONTRATO Nº.....: 20232250

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.135,00 (vinte e nove mil, cento e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 29.135,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:63112A40

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232251

CONTRATO Nº.....: 20232251

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: SANIQ LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.030,58 (trinta e três mil, trinta reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 33.030,58

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:19B9A50B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232252

CONTRATO Nº.....: 20232252

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: J.L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.122,17 (dezoito mil, cento e vinte e dois reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 18.122,17

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Secretaria de Governo e Gestão
JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2BE18506

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232253

CONTRATO Nº.....: 20232253

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.134,50 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 56.134,50

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Secretaria de Governo e Gestão
JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DAB9622D

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232267

CONTRATO Nº.....: 20232267

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023083101-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

OBJETO.....: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 721,00 (setecentos e vinte e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 721,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Agosto de 2023

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3D26068D

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232226

CONTRATO Nº.....: 20232226

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023081401-FIN

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI REFERENTE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA)PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0303.041220003.2.006 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 17.000,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2023

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F19AEF48

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 032/2023-PE, cujo objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 28/09/2023 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 10/10/2023, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 10/10/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 10/10/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; https://novobbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 27 de Setembro de 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A676208C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232246

CONTRATO Nº.....: 20232246

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.235,00 (doze mil, duzentos e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 12.235,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BC4B181C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232247

CONTRATO Nº.....: 20232247

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: SANIQ LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.645,87 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 19.645,87

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DF41475C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232248

CONTRATO Nº.....: 20232248

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: J.L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.322,17 (dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 17.322,17

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Secret de Infraet.Urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:886D69D5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232249

CONTRATO Nº.....: 20232249

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.576,10 (onze mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 11.576,10

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3ADE4B6C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232263

CONTRATO Nº.....: 20232263

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 039-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: C G M VIDAL

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE POSTES E MANILHAS PARA SE FAZER A AMPLIAÇÃO DE REDES DIVERSAS JUNTO A ESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 322.070,00 (trezentos e vinte e dois mil, setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 322.070,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2023

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C7F090A9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232264

CONTRATO Nº.....: 20232264

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 039-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: C G M VIDAL

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE POSTES E MANILHAS PARA SE FAZER A AMPLIAÇÃO DE REDES DIVERSAS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.041220028.2.102 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 25.500,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2023

Secret.munic Dos Esportes e Juventude
FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:96763C2D

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232258

CONTRATO Nº.....: 20232258

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secretaria dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.435,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.041220028.2.102 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 20.435,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secretaria dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:743C3845

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232259

CONTRATO Nº.....: 20232259

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secretaria dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: SANIQ LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.780,58 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.041220028.2.102 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 18.780,58

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secretaria Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1E6832CD

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232260

CONTRATO Nº.....: 20232260

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secretaria dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: J.L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO

E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.302,17 (treze mil, trezentos e dois reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.041220028.2.102 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 13.302,17

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secretaria dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:76CB8DD2

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232261

CONTRATO Nº.....: 20232261

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secretaria dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.122,75 (dezenove mil, cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.041220028.2.102 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 19.122,75

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secretaria Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:86F9C955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232240

CONTRATO Nº.....: 20232240

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.130,00 (dez mil, cento e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1020.082440006.2.068 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.130,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Fundo Municipal de Assistência Social
PRICILA CUNHA CORDEIRO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:54727B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232241

CONTRATO Nº.....: 20232241

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.864,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1020.082440006.2.068 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,

Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 14.064,00, Exercício 2023 Atividade 1020.082430006.2.065 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 5.800,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Fundo Municipal de Assistência Social
PRICILA CUNHA CORDEIRO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F64E5619

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232254

CONTRATO Nº.....: 20232254

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.105,00 (trinta mil, cento e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123610013.2.032 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 18.370,00, Exercício 2023 Atividade 0707.123650015.2.034 Manutenção do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.435,00, Exercício 2023 Atividade 0707.121220013.2.026 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.300,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7AE0FE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232255

CONTRATO Nº.....: 20232255

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SANIQ LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.100,00 (sete mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123610013.2.032 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.475,00, Exercício 2023 Atividade 0707.123650015.2.034 Manutenção do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.625,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EB9C7F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232257

CONTRATO Nº.....: 20232257

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.106,50 (trinta e sete mil, cento e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123650015.2.034 Manutenção do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.355,50, Exercício 2023 Atividade 0707.123610013.2.032 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.037,00, Exercício 2023 Atividade 0707.121220013.2.026 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.714,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:16084AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232220

CONTRATO Nº.....: 20232220

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA ADOLESCENTES DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 4072 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.392,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E7267946

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232222

CONTRATO Nº.....: 20232222

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VOLARE VEÍCULOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0606.103010009.1.018 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasd Saúde/Atenção Primária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 535.000,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:109D741A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232236

CONTRATO Nº.....: 20232236

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.700,00 (quatro mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.700,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BBFC87C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232237

CONTRATO Nº.....: 20232237

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SANIQ LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES

ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.800,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7311AE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232238

CONTRATO Nº.....: 20232238

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J.L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.902,17 (quatro mil, novecentos e dois reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.902,17

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FA3856EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232239

CONTRATO Nº.....: 20232239

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.227,05 (dezoito mil, duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 18.227,05

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B8AD8F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232265

CONTRATO Nº.....: 20232265

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023082401-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MEDSERVICE COMERCIO E SERVICOS DE GASES LTDA

OBJETO.....: SERVIÇOS DE REPAROS NA INSTALAÇÃO DA REDE DE GASES DO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 17.300,00 (dezessete mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 17.300,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C5C20D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232266

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232266

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023082402-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ENGELINC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 17.500,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0919C83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232268

CONTRATO Nº.....: 20232268

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023083101-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

OBJETO.....: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.583,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.420,00, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.163,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Agosto de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1FCF093B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20232049

REFERENTE: PRIMEIDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20232049

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2023022801-SAUD

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE – FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA;

CONTRATADA: RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS LTDA - ANDESSA PAULO BORGES;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E FACHADA DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Projeto 06.06.103020010.1.019 Construir Ampliar e Reformar Unidades da Atenção Especializada , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

VALOR DO REPLANILHAMENTO: R$ 115.515,85 (cento e quinze mil quinhentos e quinze reais e oitenta cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2023.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
CPF Nº 786.663.503-00
Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 11.285.246/0001-73

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:09D5B8F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 2709001/23-SME DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A COMISSÃO CENTRAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE E MONITORAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE**, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a COMISSÃO CENTRAL responsável pelo acompanhamento das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência Contra a Criança e o Adolescente e Monitoramento das Notificações no Município de Jardim-CE, instituída pela Portaria nº. 0807001/22-SME, de 08 de julho de 2022, a qual passará a ter a seguinte composição de membros, sob a presidência e coordenação do(a) primeiro(a):

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
MARIA LEIDE SANTOS FERREIRA	0016003	Professor-II
NUBIA MARIA DA FONSECA SOARES	0009179	Agente Administrativo
ELIZABETE FIGUEIREDO BEM	0016001	Professor-II

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 0807001/22-SME, de 08 de julho de 2022.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, 27 de setembro de 2023.

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária Municipal de Educação Portaria nº 3112005/20-GP

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:B26B4FFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
TOMADA DE PREÇO Nº 2023.09.26-001

TOMADA DE PREÇO Nº 2023.09.26-001- TIPO: OBRAS.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO:Pavimentação De Vias No Distrito Da Carnaúba Jati-Ce.
Valor Total Estimado: R$ 915.397,97

Data e local da sessão de Abertura: 16/10/2023 às 09:00h
Rua Carmelita Guimarães, centro Jati-Ce

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 27 de setembro de 2023.

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA.
Presidente CPL

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:AC0C6F4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2709.01/2023 – TP – SME

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **17 de Outubro de 2023 às 09h00min,** na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** tombado sob o nº 2709.01/2023 – TP - SME, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ÁLVARO DE ARAÚJO CARNEIRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min. Madalena – CE, 27 de Setembro de 2023**.**

Sheila Raquel dos Santos Magalhães
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:F9FA8B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO N° 2609.01/2023 - SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo **dia 16 de Outubro de 2023, às 09h00min**, na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, por meio da plataforma www.bll.org.br, estará realizando licitação, na modalidade RDC ELETRÔNICO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o N° 2609.01/2023 - SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE TOTONHA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MADALENA-CE,** o qual encontra-se na íntegra, na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min. Madalena – CE, 27 de Setembro de 2023**.**

Sheila Raquel dos Santos Magalhães
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:9E4E0F42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 51107012023.1 – OBJETO: Aquisição de livros complementares destinados à Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Massapê-CE., **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** SEGE – SISTEMAS DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA LTDA., (CNPJ: 26.699.930/0001-79), representada pelo seu Proprietário, Sra. Alessandra Monteiro Lima. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.532.930,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e trinta reais), **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5110701/2023 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:** 1401.12.361.1201.2.054.3390.30.00 (R$1.485.680,00) 1401.12.365.1208.2.055.3390.30.00 (R$890.750,00) 1401.12.365.1212.2.056.3390.30.00 (R$ 156.500,00). **PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA:** 30 dias, vigorando por até 30 dias após o fornecimento. **DATA:** 18/09/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, de 08 às 13h, Massapê-CE. **–**

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,
Secretária da Sec. De Educação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:F0C15671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Gerente Do Núcleo De Proteção Social Especial- Pse (Coordenador do Creas) da Secretaria de AssistênciaSocial do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 783/2017 instituiu o cargo de **Gerente do Núcleo de Proteção Social Especial- Pse (Coordenador do Creas)** da Secretaria de AssistênciaSocial do Município de Massapê.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia 19 de setembro de 2023, **Milena Xavier Coelho**, ocupante do cargo de **Gerente do Núcleo de Proteção Social Especial- Pse (Coordenador do Creas)** da Secretaria de Assistência Social do Município de Massapê.

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:1A350E32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.02.06.01/GAB. O Município de Mauriti-CE, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público o CANCELAMENTO de todos os lotes/itens da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 2023.02.06.01/GAB,** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.06.01/PE/SRP,** cujo o objeto foi o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Detentora: R L D P COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.314.535/0001-04. Órgão Gerenciador: GABINETE DO PREFEITO. Fundamentação: **Art. 21, inciso II,** do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA da referida ata de registro de preços. Mauriti/CE, em 18 de setembro de 2023 –
JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO –
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3A8DB0E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.08.25.01/SEFAZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.25.01/SEFAZ. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa **WEIMA SILVA ARAUJO.**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de carnês do IPTU, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti-CE, visando o recolhimento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, referente ao exercício de 2023. VALOR GLOBAL: (R$ 17.112,00). PRAZO: 31/12/2023. Mauriti/CE, 25 de setembro de 2023. Signatários: Jose Henrique Carneiro e Weima Silva Araujo

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7EBD278E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.20.01/TP. Objeto: Ampliação de Instalações Elétricas em diversas Unidades Escolares, no Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: **CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.701.149/0001-00. Valor total: (R$ 90.332,16). Homologo o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 27 de setembro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:68C72E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.25.05/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.25.05/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: contratação de serviços e aquisição de materiais para realização, organização e execução das ações educativas, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Valor (R$ 1.950,00), Prazo: 31/12/2023. Mauriti/CE, 25 de Setembro de 2023. Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Edcarlos Gomes Rolim

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F93813C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.26.01/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.26.01/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa TL EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA. OBJETO: contratação de serviços e aquisição de materiais para realização, organização e execução das ações educativas, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Valor (R$ 585,50), Prazo: 31/12/2023.

Mauriti/CE, 26 de Setembro de 2023.

Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Francisco Tiago Lemos Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2462E313

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.25.06/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.25.06/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a

empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. OBJETO: contratação de serviços e aquisição de materiais para realização, organização e execução das ações educativas, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Valor (R$ 973,59), Prazo: 31/12/2023. Mauriti/CE, 25 de Setembro de 2023. Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e José Helmer Belém Gomes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CDB92082

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.25.04/SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.25.04/SEINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Água Mineral e vasilhames, destinados ao abastecimento da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do município de Mauriti/CE,** Valor: (**R$ 152,14**). Mauriti/CE, 25 de setembro de 2023. Signatários: José Henrique Carneiro e Igor Cícero Samuel de Sousa Luna.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:48F54F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.25.03/SMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.25.03/SMS. Partes: A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.** Objeto: **Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 40.375,00). Prazo: 31/12/2023. Mauriti/CE, 25 de setembro de 2023. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Edivan Borges de Sousa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4E571D7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO FINISA

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO FINISA- Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital.
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04.
TOMADOR: MUNICÍPIO DE MERUOCA, CNPJ Nº 07.598.683/0001-70.
OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MERUOCA DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais).

Meruoca/CE, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:1DD0A499

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 0808.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRES, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.08.244.0802.2.072 - Beneficios Eventuais. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00. CONTRATADA: MARIA MIRANI DA SILVA – ME. CNPJ Nº: 03.884.166/0001-06. ASSINANTES: Raimundo Rodrigues Gomes. VALOR GLOBAL: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-Ce, 27 de setembro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:17421DE8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, tornam público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 0109.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: REFORMA DA UBS SANTO ANTÔNIO DOS MELOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.0171.1.023 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG EIRELI. VALOR GLOBAL: R$ 123.417,74 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, por até 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. ASSINA PELA CONTRATADA: Abraão de Aquino Guimarães. Meruoca-Ce, 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:1938B8E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.09.01/2023

Extrato do Contrato nº 27.09.01/2023. Chamada Pública nº 001/2023-AMAEM. **Partes**: o Município de Milagres, através da Autarquia Municipal de Água e Esgoto - AMAEM e a empresa SÃO MATEUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.698.550/0001-14. **Objeto**: Credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Correspondentes Bancários, para o recebimento das tarifas relativas ao consumo de água, por Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência Municipal, junto a Autarquia Municipal de Água e Esgoto - AMAEM deste Município. **Valor**

Total Estimado do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Grangeiro Ferreira e Fernando Hugo Belém Gomes. Milagres/CE, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E08094E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Missão Velha/CE torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO,** para acréscimo de valor e prorrogação de prazo de execução ao Contrato Nº **2021.08.25.1-01**, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços (CARONA) Nº 2021.08.25.1, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 08 de setembro de 2023 a 08 de setembro de 2024. O acréscimo no valor dos serviços necessários totaliza R$ 19.818,00 (Dezenove mil oitocentos e dezoito reais). **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macedo, Secretária Municipal. **CONTRATADO**: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. Missão Velha-CE, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:E05F330A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Missão Velha/CE torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO,** para acréscimo de valor e prorrogação de prazo de execução ao Contrato Nº **2021.08.25.1-02**, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços (CARONA) Nº 2021.08.25.1, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 08 de setembro de 2023 a 08 de setembro de 2024. O acréscimo no valor dos serviços necessários totaliza R$ 9.041,00 (Nove mil e quarenta e um reais). **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – George Fechine Tavares, Secretário Municipal. **CONTRATADO**: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. Missão Velha-CE, 06 de setembro de 2023.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Missão Velha/CE torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO,** para acréscimo de valor e prorrogação de prazo de execução ao Contrato Nº **2021.08.25.1-03**, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços (CARONA) Nº 2021.08.25.1, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 08 de setembro de 2023 a 08 de setembro de 2024. O acréscimo no valor dos serviços necessários totaliza R$ 9.041,00 (Nove mil e quarenta e um reais). **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE – Francisco Rafael Tavares Luna, Secretário Municipal. **CONTRATADO**: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. Missão Velha-CE, 06 de setembro de 2023.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Missão Velha/CE torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO,** para acréscimo de valor e prorrogação de prazo de execução ao Contrato Nº **2021.08.25.1-04**, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços (CARONA) Nº 2021.08.25.1, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 08 de setembro de 2023 a 08 de setembro de 2024. O acréscimo no valor dos serviços necessários totaliza R$ 5.155,00 (Cinco mil cento e cinquenta e cinco reais). **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Tânya Maria Ribeiro Dantas Landim, Secretária Municipal. **CONTRATADO**: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

Missão Velha-CE, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:483481EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - PE Nº 2022.04.29.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.25.01. ÓRGÃO CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. EMPRESA CONTRATADA: **PROVECTA EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ N° 16.492.239/0001-66**, REPRESENTADA POR PAULO MACHADO DA SILVA; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 197.854,63 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0501 122 0112 2.005; 0502 10 305 0635 2.021; 0502 10 301 0633 2.009 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 25 DE JULHO DE 2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.25.02**. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA CONTRATADA: **PROVECTA EMPREENDIMENTOS LTDA ME** - CNPJ N° 16.492.239/0001-66, REPRESENTADA POR PAULO MACHADO DA SILVA; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 247.113,14 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL CENTO E TREZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1301.12.122.0112.2.044; 1302.12.361.0541.2.046, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:ATÉ 25 DE JULHO DE 2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O**

FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. GEORGE FECHINE TAVARES– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.25.03**. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESA CONTRATADA: **PROVECTA EMPREENDIMENTOS LTDA ME** - CNPJ N° 16.492.239/0001-66, REPRESENTADA POR PAULO MACHADO DA SILVA; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 106.005,92 (CENTO E SEIS MIL, CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0602.08.243.0225.2.021; 0601.08.122.0112.2.017; 0602.08.244.0225.2.029; 0602.08.244.0225.2.028 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 25 DE JULHO DE 2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. TANYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM– SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.25.05 ÓRGÃO CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. EMPRESA CONTRATADA: **PROVECTA EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ N° 16.492.239/0001-66**, REPRESENTADA POR PAULO MACHADO DA SILVA; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 23.667,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0205 04 122 0112 2.002 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 25 DE JULHO DE 2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO –- DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2023

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:F1260813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2023.09.14.01 originário da Ata de Registro de Preços Nº 16.06.02/2023, originária do Pregão Eletrônico Nº 16.06.02/2023 da Prefeitura Municipal de JAGUARIBE/CE Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL) EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** Homologado em favor da **empresa: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 13.858.769/0001-97**, no valor global de R$ **100.000,00 (cem mil reais)** Fica Homologada a Licitação na forma da Lei 8666/93 –
FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA,
Secretário Municipal de Saúde.

Missão Velha-CE, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:ABBC6A70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2023 - CONVOCA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023.

As Suas Excelências, os (as) Senhores (as) Vereadores (as) Municipais de Mombaça – Ce.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023

Ementa: Convoca os (as) Senhores (as) Vereadores (as) para realização de Audiência Pública da Câmara Municipal de Mombaça, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2023 (QUINTA-FEIRA), para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – RFG, relativo ao 2° Quadrimestre de 2023, e como também ações referentes a Saúde Pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 33, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Convoca os (as) Senhores (as) Vereadores (as) para realização de Audiência Pública da Câmara Municipal de Mombaça, a ser realizada no dia **28 de setembro de 2023 (QUINTA-FEIRA)**, no Plenário José Joaquim de Sá e Benevides, para apresentação abaixo discriminado.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RFG, RELATIVO AO 2° QUADRIMESTRE DE 2023, E COMO TAMBÉM AÇÕES REFERENTES A SAÚDE PÚBLICA.

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Presidente – Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:2C6D2362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 01082201SDS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 01082201SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01082201SDS. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022SDS – DP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor total da locação será de R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), correspondendo ao valor mensal de R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1401.08.122.0004.2.054 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, Recursos não Vinculados de Impostos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 01/08/2023 e término em 31/07/2024. ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO (A) LOCADOR (A): **ANTÔNIO KLEBER SOUSA SÁ FILHO**.

Mombaça - CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:02695E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLIÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023SISP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023SISP-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

PUBLIÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023SISP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023SISP-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023SISP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023SISP-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 27/09/2023.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS FABRICADOS EM MADEIRA, EM ATEDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023SISP-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es): **01 - FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA - ME**, com sede em Mombaça-CE, na Travessa Santiago 1, nº 30, Bairro Antônio Felinto, inscrita no CNPJ/MF com o nº 14.994.965/0001-51, com o valor global de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA** (Titular) da empresa **FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA - ME**. Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 27 de setembro de 2023.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DFD883E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 20012301SME

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 20012301SME

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 20012301SME. REFERENCIA: - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**OBJETO:** O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.361.0016.2.041, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.21, Fonte de recurso. Transferência do FUNDEB – imposto de 30%.O valor do aditivo é de R$ 13.873,00 (treze mil, oitocentos e setenta e três reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A) JOSÉ WEUDES JOTA PINHEIRO-**

MOMBAÇA - CE, 22 de setembro de 2023

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:4F06F7EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-003/2023-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS DIVERSAS RUAS, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO INFORMA AOS INTERESSADOS QUE **INTERPUSERAM RECURSOS** QUANTO AO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AS EMPRESAS **PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 42.211.559/0001-48, E, **BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 01.204.150/0001-80. OS RECURSOS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO SITE**: WWW.TCE.CE.GOV.BR.** FICA ABERTO PRAZO PARA À APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:846BD8BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-004/2023-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA ESTRUTURAL DA VARANDA DA LAGOA DA SALINA. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO INFORMA AOS INTERESSADOS QUE **INTERPÔS RECURSO** QUANTO AO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A EMPRESA **PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.211.559/0001-48, E, QUE FORA SANADO PÊNDENCIA HABILITATÓRIA DA EMPRESA SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (ABSOLON CAVALCANTE MORA NETO LTDA), HABILITADA COM RESSALVA. O RECURSO ESTÁ DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SITE**: WWW.TCE.CE.GOV.BR.** FICA ABERTO PRAZO PARA À APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:EDB978F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º **CP-001/2023-**

IMAMN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS); RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES); RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS); RESÍDUOS DA SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), LIMPEZA DE CANAIS, DENTRE OUTROS, DA SEDE URBANA E DEMAIS LOCALIDADES, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DOS INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE **PROCEDEU O RECURSO** IMPETRADO PELA EMPRESA, GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 13.430.619/0001-88 E, **IMPROCEDEU O RECURSO** IMPETRADO PELA EMPRESA PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 21.264.939/33; A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-Á NO **DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 08:00 HORAS**. O JULGAMENTO FINAL DOS RECURSOS ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:696088D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO Nº 20230545-SESA**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - EPP, COM SEDE A RUA JOAQUIM WANDERLEY, Nº 1838, NOVA MORADA - MORADA NOVA CEARÁ, CEP: 62.940-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.159.038/0001-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS DE Nº TP-002/2023-SESA**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 871.030,33 (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL, TRINTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0702 10 301 0171 1.003 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **SUBELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS**,** A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTIANO NERI BESSA (PELA CONTRATANTE) / ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE (PELA CONTRATADA). **LOCAL E DATA DA ASSINATURA**: MORADA NOVA - CE, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Secretário Municipal da Saúde
Secretaria da Saúde - SESA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5D614E13

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.177, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a remissão parcial de multas de Trânsito aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova - AMT, inscritas ou não na dívida ativa do Município, aplicadas até 31 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece os procedimentos para a remissão parcial de multas de Trânsito aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova - AMT, inscritas ou não na Dívida Ativa do Município, aplicadas até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica concedida remissão dos créditos de natureza não tributária, inscritos ou não em Dívida Ativa, referentes à Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova - AMT, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022, para pagamento, em parcela única, do valor total da multa com redução de 60% (sessenta por cento).

§ 1º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importância paga.

§ 2º Para os fins deste artigo, os créditos inscritos ou não em Dívida Ativa aplicadas pela AMT deste Município que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei não são alcançados pela remissão prevista.

Art. 3º O termo de confissão do débito será lavrado junto à AMT, a quem incumbe a concessão, o controle e a administração da remissão para geração do DAM para pagamento.

§ 1º A formalização do termo de confissão constitui confissão irretratável de dívida e impossibilita a transferência de propriedade do veículo enquanto não liquidada a integralidade do débito confessado.

§ 2º A apresentação de termo de confissão de dívida relativo a multa que tenha sido objeto de impugnação recursal importará em automática desistência do respectivo recurso.

Art. 4º Considerar-se-á automaticamente deferido o pedido de remissão, após assinatura do termo de confissão de dívida, pagamento da integralidade do débito devido e emissão de despacho homologatório por parte Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova - AMT.

Art. 5º O sujeito passivo que desejar usufruir dos benéficos previstos nesta Lei deverá obter manifestação favorável da concessão de seu pleito pela Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova - AMT.

Parágrafo único. O pagamento realizado nos termos do art. 2º desta Lei deverá ocorrer até o último dia útil do mês da assinatura do termo de confissão de dívida.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 7º As normas estabelecidas por esta Lei vigorarão por 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de setembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B738690D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.178, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a doação do imóvel que indica à Academia Moradanovense de Tênis de Mesa - AMTM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Academia Moradanovense de Tênis de Mesa - AMTM, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.218.685/0001-35, o terreno de propriedade do Município, localizado na Rua Napoleão Pereira Guimarães, Centro, Morada Nova/CE, com a área de 372,52m², e perímetro de 79,32m, de seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9.435.734,92 m e E 569.591,98 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste segueconforntando com a Rua Raimundo Brilhante de Oliveira, com as seguintes azimute plano e distância: 279°18'19,10" e 24,00;até o vértice Pt1, de coordenadas N 9.435.738,70 m e E 569.568,28 m; deste segue confrontando com a Rua Napoleão Pereira Guimarães, com os seguintes azimute plano e distância: 191°40'36,26" e 15,32; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9.435,723,70 m e E 569.565,18m; deste segue confrontando com terreno, com os seguintes azimute plano e distância: 099°17'52,55" e 24,70; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9.435.719,81 me E 569.589,57 m; deste segue conforntando com imóvel público municipal, com os seguintes azimute plano e distância: 009°03',52" e 15,30; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9.435.734,92 m e E 569.591,96 m, encerrando esta descrição.

Parágrafo único. O imóvel, de propriedade do Município de Morada Nova/CE, descrito neste artigo está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova/CE sob o nº 6.691.

Art. 2º O imóvel, objeto da doação de que trata o art. 1º da presente Lei, destinar-se-á às atividades recreativas de Tênis de Mesa e demais práticas esportivas, podendo neste imóvel realizar promoções, eventos sociais, treinamentos, competições, clínicas, etc., desde que não desvincule das atividades da donatária.

Art. 3º A donatário terá o prazo de 2 (dois) ano para cumprir o encargo da presente doação, contado a partir da data do registro da escritura pública de doação.

Art. 4º Cessadas as razões que justificaram a presente doação ou não cumprido o encargo no prazo previsto no artigo anterior, o imóvel reverterá ao patrimônio do doador.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de setembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1DA6FAC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Declara luto oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial, pelo período de três dias, em sinal de pesar, pelo falecimento, ocorrido na data de 24/09/2023, da Sra. **IOLETE MARIA DE MATOS ALMEIDA**, servidora pública municipal, que exercia, com esmero e dedicação, suas atividades laborais junto ao Setor de Saúde Bucal, da Secretaria da Saúde do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de setembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:BE703359

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VALE DO JAGUARIBE – CGIRSVJ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Sr. Rogerson Reis de Freitas, Secretário Executivo do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe - CGIRSVJ, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO DE DISPENSA a seguir:
- Processo de Dispensa de Licitação nº: 2023.18.09.01-DP;
- Fundamentação Legal: Nos termos do Parágrafo único, do Art. 26, Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c § 8º do Art. 23 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e Lei dos Consórcios Públicos nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e suas posteriores alterações.
- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de capacitação de apoio e orientação para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades com ênfase na área ambiental, em resíduos sólidos e práticas de coleta seletiva, cumprindo o cronograma da agenda 2030 da ONU com foco nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Econômico - (ODS) para os técnicos dos municípios consorciados do Consorcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe.
- Favorecido: Karatis Assessoria Ambiental - CNPJ nº 27.044.802/0001-50.
- Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- Fonte de recursos e dotação: Recursos devidamente alocados em orçamento, para o exercício 2023, classificado no Projeto/Atividade: 18.542.0001.2.001, Elemento de despesa 3.3.90.39.00.
Conforme declaração de Dispensa de Licitação, Limoeiro do Norte/CE, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:A49A02DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n° 00938/22

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 32.500,00 (Trinta
e Dois Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$32.500,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 27 de Setembro de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00103/23 de 27 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

04 04. Secretaria Municipal de Finanças
04 122 0037 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 10.000,00

PARA:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 122 0037 2.027 Manutencao das Atividades da Secretaria de Municipio do Desenvolvimento Economic
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 10.000,00

PARA:

24 24. Fundo Municipal de Cultura
13 392 0307 2.108 Manutencao das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 12.500,00

TOTAL Fundo Municipal de Cultura 12.500,00

TOTAL GERAL 32.500,00

Nova Olinda, 27 de Setembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00103/23 de 27 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
13 391 0307 1.006 Construção/Reforma/Ampliação de Sitio Escola de Arqueologia Mit. da Chapada do
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
13 695 0536 1.009 Construção/Reforma/Ampliação do Centro de Artesanato
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
13 813 0621 1.010 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Lazer
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
1701000000 Outros Convênios do Estado
2.000,00
15 695 0536 1.011 Construção/Reforma/Ampliação da Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
8.000,00
23 695 0536 1.012 Elaboração do Plano Municipal de Turismo, Invetário e Catálogo Turístico
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
7.500,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 32.500,00

TOTAL GERAL 32.500,00

Nova Olinda, 27 de Setembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:CBDDEAD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

EU, FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA DE ALENCAR, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município Nova Olinda/CE, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo

em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 27 de setembro de 2023.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:5D9DB380

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.502, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARUSSENSE AO SENHOR LUIZ CARLOS MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Novarrussense ao Senhor **LUIZ CARLOS MOURÃO**, nos termos do artigo 18 das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor após a sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 26 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9BC08971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE010/2023

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 28 de setembro de 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE010/2023**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17 de outubro de 2023 das 08:30 ÀS 09:00H. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 17 de outubro de 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bnc.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>. Nova Russas, 27 de setembro de 2023.
ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Pregoeira**.**

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:37189CD9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2023**, cujo objeto versa sobre a **CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) ARENINHAS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**. EMPRESA VENCEDORA: **CSK LTDA (CNPJ: 18.158.282/0001-15)**, tendo apresentado menor preço na importância de **R$ 1.235.581,51 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)**. A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no site www.tce.ce.gov.br. Nova Russas/CE, 27 de setembro de 2023 –

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:BCDD4B73

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO - SI-TP013/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 16 de outubro de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP013/2023**, cujo objeto versa sobre **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA NA LOCALIDADE DE PEREIROS - ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:AE60F73E

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da **TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP011/2023.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

OBJETO: DRENAGEM PLUVIAL DA AV. JOAQUIM LOPES PEDROSA, BAIRRO PROGRESSO, NOVA RUSSAS - CEARÁ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.17.512.0011.1.026.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00/44.90.51.99.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MOREIRA E MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA -ME	R$ 33.695,08 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): O contrato terá um prazo de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ANTONIO ERISON MOREIRA DE MESQUITA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR

Nova Russas/CE, 21 de setembro de 2023

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:9A9370A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PRECO: TOMADA DE PREÇO N º. 2023.08.29.01

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO – A Comissão de Licitação do Município de Orós – CE, comunica aos interessados que no próximo dia 29 de setembro de 2023, as 11:00 horas, na sala da comissão de licitação, endereço: Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, estará abrindo o(s) envelope(s) propostas de preços referente à TOMADA DE PREÇO N º. 2023.08.29.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA E.E.F ROBERTO ROLIM E CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, LAVANDERIA E MURO NA E.E.F ISAIAS CÂNDIDO, SEDE E DISTRITO DO GASSUSSE DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXOI, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. Orós - CE, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR –
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5887BDC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.05.01/2023–SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.05.01/2023–SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.05.01/2023 - SRP**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.05.01 - SRP.**

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE ORÓS-CE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018 e as demais normas legais aplicáveis.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA : N.O.R.T.E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO : RUA 1086 (CONJ. CEARA II), 135-A, CONJUNTO CEARA II, FORTALEZA-CE
CNPJ : 50.706.360/0001-81

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 126.985,01 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27 de setembro de 2023.

ASSINAM PELOS LICITANTES: AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS (N.O.R.T.E COMERCIO LTDA - ME).

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: JESSE NUNES DE ANDRADE (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE ORÓS-CE).

Orós-Ce, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F7796746

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.09.27-001 /GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a senhora **CAMILA MORGADO DO NASCIMENTO**, CPF 038.162.663-63 do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL,** no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 27 de Setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:517D8D55

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.09.27-002 /GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a senhora **KELY DOS SANTOS FREITAS**, CPF 057.576.293-47 do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,** no âmbito da Secretaria da Administração;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 27 de Setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E729C424

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.09.27-003 /GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a senhora **ANA LIVIA PASCOAL DO NASCIMENTO**, CPF 055.028.773-61 do cargo em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS,** no âmbito da Secretaria da Administração;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 27 de Setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D155EFFB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.09.27-004/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **CAMILA MORGADO DO NASCIMENTO,** portadora do CPF n° 038.162.663-63, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL,** no âmbito da Secretaria da Administração.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 27 de Setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E3D209AB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.09.27-005/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **KELY DOS SANTOS FREITAS,** portadora do CPF n° 057.576.293-47, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL,** no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 27 de Setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BB81CC41

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.09.27-006/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **ANA LIVIA PASCOAL DO NASCIMENTO,** portadora do CPF n° 055.028.773-61, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DAS FINANÇAS,** no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 27 de Setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:49D7E841

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2023.09.27-007 GAB/PREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS).

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, como membros do Conselho Municipal da Saúde, conforme a LEI Nº 746/2023 de 25 dias do mês de Setembro de 2023, os seguintes representantes abaixo relacionados no exercício de Julho de 2023 á Julho de 2025;

Representantes dos Órgãos Governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Linete Alves de Lima Barros
Suplente: Rebecca Palhano Almeida Mateus

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: Perpetua Eusanira de Oliveira
Suplente: Francisca Eridan de Lima

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Diego Costa Rodrigues
Suplente: Eulália de Souza Freitas Nunes

Representantes dos Prestadores de Serviço:

REPRESENTANTES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA TEREZA DE JESUS MATEUS

Titular: Tiago Nogueira da Fonseca
Suplente: Lourena Silva de Oliveira

Representantes dos Profissionais da Saúde:

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR

Titular: Andreia Nunes de Lima

Suplente: Rosany Ingrid da Silva

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO

Titular: Ana Claudia Santiago Barros
Suplente: Adrieli Pereira de Sousa Aguiar

REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Titular: Marinalva Alves de Lima
Suplente: Maria Ivanilda de Lima Celestino

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E ORGANIZADA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: Adriana dos Santos Bezerra
Suplente: Maria Conceição da Silva Bezerra

INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:

Titular: Alex Sandro Soares da Silva
Suplente: Antonia Lausrivan Pereira BItencourt

ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES E/OU MOVIMENTOS SOCIAIS DE PESSOAS COM DEFICIENCIAS E PATOLOGIAS

Titular: Ana Emilia Nunes Soares
Suplente: Marlucia Rodrigues de Oliveira Gomes

ASSOCIAÇÕES DA MICRO ÁREAS DE SAÚDE DA SEDE

Titular: Micaela de Lima Araújo
Suplente: Eva Cristina de Lima

ASSOCIAÇÕES DE MICRO ÁREAS DA SAUDE DE SÃO JOSÉ

Titular: Francisco Reginaldo da Silva
Suplente: Márcia Morais de Castro

ASSOCIAÇÕES DE MICRO ÁREAS DA SAÚDE DE CANTO DA CRUZ

Titular: Maria Vania da Silva
Suplente: Evan Carlos da Costa Silva

ASSOCIAÇÕES DE MICRO ÁREAS DE SAÚDE DE LAGOA DA BARBADA

Titular: Jonas José da Silva
Suplente: Rossicleide Clemente da Silva

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2023.09.20-001GAB/PREF de 20 de Setembro de 2023.
.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de Setembro de 2023.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CB1A7977

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2023.

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, EDINARDO SALES PINHEIRO , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EVANDO MARTINS DE ARAUJO, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diaria, AFIM DE DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE A PROPOSIÇÃO DE AÇÕES INTERINSTITUCIONAIS COM O OBJETIVO DE FORTALECIMENTO DO SINAMA.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Associação dos Gestores Ambientais Locais do Estado do Ceará - AGACE na data 29/09/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 27 de setembro de 2023.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:A77D1FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 PROCESSO Nº 2023.09.28.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 PROCESSO Nº 2023.09.28.01
A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 11 de outubro de 2023, às 08:30h, no site www.bllcompras.org.br o Pregão Eletrônico nº 051/2023, oriundo do Processo nº 2023.09.28.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, soldas e pinturas de equipamentos de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro- CE. O Edital e o Termo de Referência estarão disponíveis nos Sites: www.bllcompras.org.br, www.tce.gov.br, no site do município e através do e-mail licitacao@piquetcarneiro.ce.gov.br a partir da data da publicação deste Aviso. Piquet Carneiro/CE, 28 de setembro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:916AB318

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ALINHA – SE AO CONJUNTO NORMATIVO DAS CONDICIONALIDADES PREVISTAS NOS INCISOS I, IV E V DO §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 14.113/2020, QUE REGULAMENTA O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), ASSIM COMO AO ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº 1,

DE 28 DE JULHO DE 2023, DA COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE (CIF), INERENTE AO VAAR (VALOR ALUNO ANO RESULTADO) EM FAVOR DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL POTENGIENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO ÉDSON VERIATO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com primazia à **EMENTA** em epígrafe pertinente ao **VAAR FUNDEB;**

CONSIDERANDO o atendimento das condicionalidades previstas nos incisos I, IV e V do §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

CONSIDERANDO o registro e comprovação do cumprimento das condicionalidades, conforme definido no art. 6º da Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para Educação Básica de Qualidade (CIF) inerentes à relevância para a melhoria da aprendizagem e redução das desigualdades educacionais.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o Processo da Gestão Democrática para provimento do cargo ou função de gestor escolar, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, em atenção às Metas pactuadas nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, em restrita observância à fundamentação legal elucidada neste Ato.

Art. 2º Estão APTOS a participar do referido Processo da Gestão Democrática Escolar para provimento do cargo ou função de gestor escolar, os Profissionais da Educação cujo perfil atendam aos critérios definidos nos arts, 64 e 67 da Lei nº 9.394/96 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), acompanhados dos seguintes SUBCRITÉRIOS:

Estar VINCULADO à Rede Pública Municipal de Ensino de Potengi, Estado do Ceará por meio de uma, das seguintes investiduras: concurso público, processo seletivo simplificado ou congênere;
Possuir o mínimo de 02 (dois) anos de experiência em função de docência no magistério; e
Licenciatura em Curso de Pedagogia e/ou Licenciatura em quaisquer Áreas do Conhecimento com Curso de Pós – Graduação (Especialização) em Gestão Escolar.
Art. 3º O Processo da Gestão Democrática Escolar dar-se-á através da PUBLICAÇÃO de EDITAL específico, de INCUMBÊNCIA da Secretaria Municipal da Educação, na ratificação dos critérios técnicos de mérito e desempenho.

Art. 4º A qualificação dos pretendentes por meio do supracitado EDITAL, não alterará a ESSÊNCIA dos Cargos Públicos, permanecendo neste caso, a livre nomeação e exoneração destes mesmos, sob a TITULARIDADE do Poder Executivo, sem quaisquer prejuízos para os futuros ocupantes dos cargos ou funções de gestores escolares.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua PUBLICAÇÃO, revogadas as disposições em contrário. Encaminhe-se para CIÊNCIA dos Organismo de Controle Interno e Externo por meio de Diário Oficial.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará – GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2023.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:B72BB139

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 15.001/2023-TP, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços de coordenação e pareceristas para avaliar, pontuar e selecionar os projetos inscritos no edital da "Lei Paulo Gustavo", nas categorias áudio visual e demais linguagens, de responsabilidade da Fundação Cultural de Quixadá-Ce, com data de abertura para o dia 16 de outubro de 2023, ás 09h00min na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-Ce, maiores informações no endereço acima e nos sites: www.tce.ce.gov.br e www.quixada.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C8FD1F59

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.09.004/2023

ATO Nº 15.09.004/2023

Revisa o Ato de Pensão nº. 26.05.007/2022, publicado em 27/06/2022 que concedeu pensão por morte a senhora ERONICE SOARES DA SILVA, na qualidade de conjuge do ex. servidor Público Municipal FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, admitido em 01/07/1982, na função de Fiscal de Renda, matrícula nº. 00896977, inativo, falecido na data de 30/04/2022, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 16/05/2022, por **ERONICE SOARES DA SILVA**, na qualidade de companheira do servidor Público Municipal **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 072.137.433-68, admitido em 01/07/1982, na função de Fiscal de Renda, matrícula nº. 00896977, inativo, falecido na data de 30/04/2022**;**

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I, e art. 40, § 8, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 23, § 8º da EC nº. 103/2019.

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:
I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 23, § 8º da EC nº. 103/2019:
...
§ 8º- Aplicam-se às pensões concedidas aos dependentes de servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte a beneficiaria **ERONICE SOARES DA SILVA**, que deverá ser paga desde a data do óbito do servidor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocorrido em 30/04/2022:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor da beneficiaria **ERONICE SOARES DA SILVA**, que deverá ser paga desde a data do óbito do servidor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**,no valor de**R$ 3.006,60(três mil e seis reais e sessenta centavos),** que corresponde ao valor da remuneração do servidor na data do óbito, em 30/04/2022. Assegurado o reajustamento do benefício para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Art. 40, §8 da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

1) R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), a título de salário base.
2) R$ 202,04 (duzentos e dois reais e quatro centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
3) R$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), referente a **06 quinquênios** (artigo 71 da Lei nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos (as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
4) R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), referente a produtividade fixa, concedida pelo art. 2º da Lei Municipal 2.640/13 que alterou a art. 4º da Lei 1.778/98.
5) R$ 403,96 (quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos), referente a gratificação de 1/3, referente a gratificação de 1/3, concedida com base no art. 8º da Lei Municipal 2.845/2016.

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
ERONICE SOARES DA SILVA	Conjuge	Definitiva	100%	R$ 3.006,60

Os proventos serão pagos a partir de**30/04/2022**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 15 de setembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOALU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D5E57E8F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.09.003/2023

ATO Nº 15.09.003/2023

Revisa o Ato nº. 01.08.004/2022, publicado em 11/08/2022, que revisou o Ato nº 10.09.001/2020, publicado em 10/09/2020 que concedeu pensão por morte a senhora AGOSTINHA PEREIRA MARIANO LIMA, na qualidade de esposa do ex. servidor Público Municipal FRANCISCO FERNANDES LIMA, admitido em 15/07/1987, na função de Gari de Limpeza Pública, matrícula nº. 0802280, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos deste Município de Quixadá, em razão do falecimento do ex.servidor na data de 22/05/2020, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 24/08/2020, por **AGOSTINHA PEREIRA MARIANO LIMA**, na qualidade de esposa do ex.servidor Público Municipal **FRANCISCO FERNANDES LIMA**, admitido em 15/07/1987, na função de Gari de Limpeza Pública, matrícula nº. 0802280, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos deste Município de Quixadá, em razão do falecimento do ex.servidor na data de 22/05/2020**;**

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I, e art. 40, § 8, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.
§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte a beneficiaria **AGOSTINHA PEREIRA MARIANO LIMA**, que deverá ser paga em igual valor ao dos proventos do ex-servidor **FRANCISCO FERNANDES LIMA**, ocorrido em 22/05/2020:

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

Considerando o disposto no art. 20, § 4º, da Lei nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993, de que o Benefício de Prestação Continuada não pode ser acumulado com qualquer outro benefício no âmbito da Seguridade Social ou de outro regime, a requerente **AGOSTINHA PEREIRA MARIANO LIMA**, optou por perceber o benefício de Pensão por morte, devendo este ser pago desde a data 1º/08/2023, dia subsequente à cessação do Beneficio de Prestação Continuada, anteriormente, percebido pela requerente.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor da beneficiaria **AGOSTINHA PEREIRA MARIANO LIMA**, esposa do ex-servidor **FRANCISCO FERNANDES LIMA**,no valor de**R$ 1.129,54(Um mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos),** que corresponde ao valor da remuneração do servidor na data do óbito, em 22/05/2020. Assegurado o reajustamento do benefício para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Art. 40, §8 da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a título de salário base.
R$ 104,50(cento e quatro reais e cinquenta centavos), referente a 02 quinquênios Art. 71 da Lei Municipal nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Juridico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
AGOSTINHA PEREIRA MARIANO LIMA	Esposa	Definitiva	100%	R$ 1.149,50

Os proventos serão pagos a partir de**1º/08/2023**, dia subsequente à cessação do Benefício de Prestação Continuada, anteriormente, percebido pela requerente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 15 de setembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:011FE3BE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.09.002/2023

ATO Nº 15.09.002/2023

Revisa o Ato de Pensão nº. 26.05.008/2022, publicado em 27/06/2022, que concedeu pensão por morte a senhora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA, na qualidade de conjuge do ex. servidor Público Municipal RAIMUNDO FERREIRA BARROS, admitido em 19/04/1974, na função de Músico, matrícula nº. 00810355, inativo, falecido na data de 12/02/2020, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 12/04/2022, por **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA**, na qualidade de companheira do servidor Público Municipal **RAIMUNDO FERREIRA BARROS**, admitido em 19/04/1974, na função de Músico, matrícula nº. 00810355, inativo, falecido na data de 12/02/2020**;**

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso II da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 23, § 8º da EC nº. 103/2019.
Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).
§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:
II- O valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

Art. 23, § 8º da EC nº. 103/2019:
...
§ 8º- Aplicam-se às pensões concedidas aos dependentes de servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte a beneficiaria **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA**, que deverá ser paga desde a data do óbito do servidor **RAIMUNDO FERREIRA BARROS**, ocorrido em 12/04/2020:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor da beneficiaria **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA**, que deverá ser paga desde a data do óbito do servidor **RAIMUNDO FERREIRA BARROS**,no valor de**R$ 1.584,92(um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos),** que corresponde ao valor da remuneração do servidor na data do óbito, em 12/02/2020. Assegurado o reajustamento do benefício para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Art. 40, §8 da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

1) R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a título de salário base.
2) R$ 174,17 (cento e setenta e quatro reais e dezessete centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
3) R$ 365,75 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente a **07 quinquênios** (artigo 71 da Lei nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos (as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA	Conjuge	Definitiva	100%	R$ 1.584,92

Os proventos serão pagos a partir de**12/02/2020**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 15 de setembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D6130B0B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.09.001/2023

ATO Nº 15.09.001/2023

Revisa o ato nº. 22.05.006/2023, publicado em 27/06/2023, que revisou o ato nº. 14.10.001/2021, publicado em 25/10/2021, que revisou o ato nº 21.09.001/2020, publicado em 19/10/2020 que concedeu aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à senhora MARIA ANTONETE FIRMINO DA SILVA, admitida em 01/02/1984 no cargo de Auxiliar de Serviços, com a matrícula nº 0800880, lotada na Secretaria de Administração deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerandoque a servidora**MARIA ANTONETE FIRMINO DA SILVA**, admitida em 01/02/1984 no cargo de Auxiliar de Serviços, com a matrícula nº 0800880, lotada na Secretaria de Administração deste Município, conta com mais de 54 anos de idade e com mais de 32 anos de contribuição, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerandoo cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerandoque a requerente se enquadra para aposentadoria com base na redação dos termos do artigo3º, I, II e III da E.C. nº 47/2005:

Art. 3º*Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:*
I *trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;*
II*vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;*
III*idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.*

Considerandoque a servidora se encontra amparada pela**Lei 2.103/2002 Municipal**, no**artigo 5º e art. 19º I e II**que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º*.Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.*

Art. 19º*.O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:*

I –Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II –Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define que o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do Ato que concedeu a aposentadoria a servidora, portanto, Ato nº. nº 21.09.001/2020, publicado em 19/10/2020. Sendo assim, a data do início do benefício da servidora, **MARIA ANTONETE FIRMINO DA SILVA,** será 19/10/2020.

Art. 21 *–Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir data da publicação do respectivo ato.*

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no **art. 65, incisos III e IV**, bem como o **art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - *Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:*

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 72 *– O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.*

Art. 73 *– A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.*

RESOLVEM:

Art. 1º -Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora**MARIA ANTONETE FIRMINO DA SILVA,**com**proventos integrais**na ordem de**R$ 1.532,67**(um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos),**sendo**:

1)R$ 1.045,00(um mil e quarenta e cinco reais), a título de**salário base**;
2)R$ 313,50(trezentos e treze reais e cinquenta centavos) referente a**06 QUINQUÊNIOS**(**artigo 71**da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
3)R$ 174,17(cento setenta e quatro reais e dezessete centavos) correspondente a**sexta parte**(**artigos 72 e 73**da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 15 de setembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8C736AD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.09.001/2023

PORTARIA Nº 26.09.001/2023
"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".
A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nº 022/2023, apurar as possíveis irregularidades envolvendo o servidor FRANCISCO SILAS LEANDRO DEDE,
CONSIDERANDO Ofício nº 25.09.163/2023, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no qual solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 26.05.003/2023, para apuração dos fatos apontados no respectivo Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de Setembro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6BFF4387

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O ordenador de despesa da SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONJUNTOS DE GERADORES DE CLORO IN LOCO COM DOSAGEM, SERVIÇO DE INTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO SISTEMA DE FLURETAÇÃO JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE QUIXERE,** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da seguinte empresa: **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA,**inscrita no CNPJ sob o **Nº 13.903.093/0001-06**, com endereço na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, N. º 1000, Parque Industrial XII, Arapongas/PR, vencedora do lote 01 (único) com o valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Quixeré – CE, 27 de setembro de 2023.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - Saae

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:F542E1EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº954/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a implementação da semana da democracia na cidade de Quixeré, sendo iniciada 7 dias antes do dia 25 de outubro, data esta referente ao dia da democracia no Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica implementado a semana da democracia na cidade de Quixeré, sendo iniciada 7 dias antes do dia 25 de outubro, data esta referente ao dia da democracia no brasil.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos municipais, escolas municipais e particulares nesta semana, irão enaltecer a democracia e seus princípios democráticos, promovendo palestras, seminários, movimentos nas ruas do município e momentos com a população para tratar deste assunto e trazer esclarecimentos para a mesma, trazendo profissionais nas áreas do direito, ciências políticas, gestão de políticas públicas, psicologia, sociologia e filosofia, para assim obter pela população a introdução adequada dos conceitos e princípios democráticos.

Parágrafo único. Entende-se como princípios democráticos o respeito aos grupos minoritários, visões ideológicas e classes sociais; garantia de liberdades civis e de expressão; respeito às instituições democráticas; respeito aos líderes públicos; liberdade de formar e aderir a organizações; direito de votar e ser votado; apoio as eleições livres, frequentes e idôneas; direito de elegibilidade a cargos públicos.

Art. 3º Observando os direitos fundamentais contidos na constituição Brasileira que vão do *Art. 1º ao 4º e o Art. 23* que fala da competência

comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: e da ênfase aos incisos I e V.

A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
I - a soberania;
II - a cidadania;
III - a dignidade da pessoa humana;
IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;(Vide Lei nº 13.874, de 2019);
V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento nacional;
III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:
I - independência nacional;
II - prevalência dos direitos humanos;
III - autodeterminação dos povos;
IV - não-intervenção;
V - igualdade entre os Estados; VI - defesa da paz;
VII - solução pacífica dos conflitos;
VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
II à IV – In Omissis;
V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DB90E0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.27.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019 e Portaria de prorrogação do concurso, em função da suspensão do prazo de validade do concurso, determinada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 20120, publicada no DOU de 28 de maio de 2020, cujo prazo finalizou em 22/12/2022 (prazo de 02 anos de validade do concurso), Portaria n° 006.05.12/2022, de 05/12/2022, publicada em 14/12/2022, com vigência a partir de 22/12/2022, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MARIA CRISTINA RODRIGUES XAVIER SANTOS**, classificado (a) em **64º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031/2018, de 16 de julho de 2018**, publicada em 19/07/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, DOM/APRECCE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3EDC4E9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.07.001/2022-PMS

A Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, e em especial aos participantes da Tomada de Preços nº 05.07.001/2022-PMS, cujo objeto é Serviço de Pavimentação Asfáltica da CE 284 a localidade de Barrinha no Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Projeto Básico, que em virtude de uma rescisão amigável do Contrato com a empresa vencedora,A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, vem CONVOCAalicitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa AOS CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 40.001.303/0001-43, classificada em Terceiro Lugar no certame para execução da obra acima mencionada, para manifestar o seu interesse de contratar com Município, nos mesmosprazos e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, caso não aceite será convocado(a) demais empresas remanescentes. Saboeiro-CE, 27 de setembro de 2023. Maria Daniele da Silva – Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:55B25D47

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20.09.001/2023-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20.09.001/2023-PMS. O Ordenador de Despesa do Fundo Geral o Senhor André Firmino do Nascimento, ratifica o referido processo acima citado para o objeto: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados, em favor da empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n° 35.542.612/0001-90. VALOR: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Estima-se que o valor total estimado de recuperação em favor do Município é de R$ 4.088.554,59 (quatro milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro

reais e cinquenta e nove centavos) representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 817.710,92 (oitocentos e dezessete mil, sete centos e dez reais e noventa e dois centavos). Fundamentação: Arts. 25, II e 13, V da Lei Federal n°. 8.666/93. Saboeiro-CE, em, 26 de setembro de 2023.

ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO
, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:6D1ADF94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 270901, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SALITRE/CE

O MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME, representado pelo senhor RENATO DE SOUSA LIMA – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, em conjunto com a Lei Orgânica do Município de Salitre, bem assim com o estabelecido por meio da Lei Municipal n.º 297/2017, Lei Municipal n.º 233/2015, e no Decreto Municipal nº 120901 de 12 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de SELEÇÃO PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SALITRE/CE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria Municipal da Educação – SME e executado pela Comissão de avaliação.

1.1.1 O calendário do processo seletivo consta em anexo ao presente Edital.

1.2. A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo, conforme art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei Municipal n.º 279/2017, convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal da Educação de Salitre/CE.

1.3. A aprovação na Seleção a que se refere o presente Edital não assegura aos candidatos o direito à nomeação, mas tão-somente a expectativa de serem nomeados, uma vez verificada a carência e confirmados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

1.4. Após a realização de todas as fases do processo seletivo, os candidatos irão compor um banco de gestores, sendo estes convidados a exercerem a função de Diretor de Gestão Escolar, a critério exclusivo do Chefe do Poder Executivo.

1.5. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;

b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme as condições previstas no item 2 do presente edital;

g) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;

h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação;

i) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada.

1.6. O candidato deverá ter ciência que não poderá cumular indevidamente cargos públicos, conforme disposto na Constituição Federal, podendo, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.

1.7. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes neste Edital serão oriunda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais – FUNDEB.

1.8. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências nas Unidades de Ensino do Município de Salitre.

1.8.1. Competirá a Secretaria de Educação do Município de Salitre fazer a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino.

1.9. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do calendário constaram em anexo ao presente edital, poderão ser alteradas pela Comissão de avaliação, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico https://salitre.ce.gov.br .

1.10. A remuneração dos profissionais selecionados para as funções constantes neste Edital será de acordo com a Lei Municipal n.º 279/2017, alterada pela Lei Municipal nº 436/2023.

2. DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS DE DIREÇÃO

2.1 Para o exercício do cargo de direção das instituições de ensino da Educação Básica será exigida a formação de administração escolar nos termos do art. 64 da LDB, em curso de graduação em Pedagogia ou de pós-graduação em Gestão Escolar.

I - o curso de graduação em Pedagogia, com aprofundamento de estudos na área de que trata o caput deste artigo, deve apresentar uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas;

II - em cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado na mesma área de que trata o caput deste artigo.

III - Licenciatura Intercultural, cujos currículos tratem de gestão escolar, atendendo a carga horária do aprofundamento de estudos.

2.1.1. O aprofundamento de estudos de que trata os itens I e III será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia.

2.2. Para o exercício do cargo comissionado ou função gratificada de Diretor de Gestão Escolar será exigida a formação em Pedagogia ou em outro curso de Licenciatura em área específica.

2.3. É exigida a experiência de, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício docente em qualquer nível, seja na rede pública ou privada, para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas.

3. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição para a Seleção será realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Salitre, localizada na Rua Santo Inácio, nº 128 - Salitre – Ceará, CEP 63155-000.

3.3. No ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deverá entregar devidamente preenchido o Formulário de Solicitação de Inscrição, cujo modelo se encontra no Anexo do presente Edital, com todos os dados solicitados.

3.3.1. As informações prestadas no Formulário da Solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove a inveracidade dos dados fornecidos ou o não preenchimento de informações requeridas sendo o candidato passível das sanções previstas no art.299, do Código Penal Brasileiro.

3.4. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);

b) Documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação);
d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
e) Diploma de graduação – frente e verso;
f) Diploma de pós-graduação – frente e verso – ou outro documento que comprove o cumprimento da exigência do item 2.1 do presente Edital;
g) Documento comprobatório de experiência mínima de 3 (três) anos de efetivo exercício da docência;
h) Documentos comprobatórios – diploma, certidão oficial ou declaração – para análise dos Títulos e Experiência profissional, conforme determinações do item especifico deste Edital.
3.4.1. A comprovação da experiência de efetivo magistério deverá ser fornecida através de:
a) declaração, em papel timbrado, emitida e assinada pelo Diretor da Escola ou pelo Secretário Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal;
b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.
3.5. Quando for o caso, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória da condição de solicitante de atendimento diferenciado.
3.6. Após o recebimento do Formulário de Inscrição junto com a documentação necessária, não será mais possível alteração de nenhuma das informações prestadas pelo candidato, nem envio de documentos.
3.7. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
3.8. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.
3.9. O requerimento da inscrição é particular e individual.
3.10. A Comissão de Avaliação divulgará o resultado preliminar da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no endereço eletrônico https://salitre.ce.gov.br, de acordo com o previsto no Calendário de Atividades, cabendo recurso contra o indeferimento desta solicitação.
3.11 O prazo de recurso destina-se exclusivamente à regularização da inscrição e do atendimento diferenciado solicitado pelo candidato interessado.
4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO
4.1. O candidato com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização de algum ato atinente ao processo, proceder da seguinte forma:
a) Informar no campo específico do Formulário de Inscrição que necessita de atendimento diferenciado.
b) Incluir, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (Doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.
4.1.2. O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1. Às pessoas com deficiência será assegurado o direito de inscrição na presente Seleção. 5.2.
5.2. De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face do cadastro de reserva.
5.3. As pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função.
5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.
5.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá: a) Informar no campo específico do Formulário de Inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador;
b) Incluir, obrigatoriamente, cópia do Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição.
5.6. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha informado tal opção no momento da Inscrição.
5.7. Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada no Formulário de Inscrição não for constatada.
5.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
5.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição.
5.11. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99.
6. DO PROCESSO SELETIVO
6.1. A Seleção Pública será composta de 3 (TRÊS) FASES, conforme disposto abaixo:
DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
6.2. Serão critérios de avalição da análise curricular as seguintes qualificações, com respectivas pontuações, cujos documentos comprobatórios deverão ser apresentados na fase de inscrição, conforme itens a seguir:
6.2. Escolaridade:
6.3 Nível Superior Formação Requisito Pontuação
• Graduação Diploma de curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC 0,5 pontos.
• Especialização Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC 1,0 pontos.
• Mestrado Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC 1,5 pontos.
• Doutorado Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC 2 pontos.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Critérios Requisito Pontuação Tempo de Serviço
Documento que comprove a experiência profissional na área ou função que concorre:
*Até 01 ano - 1 ponto
*De 01 ano e 01 dia até 02 anos - 2 pontos
*De 02 anos e 01 dia até 03 anos - 3 pontos
*De 03 anos e 01 dia até 04 anos - 4 pontos
*De 04 anos em diante - 5 pontos
6.5. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.
6.7. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.
6.8. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.
6.9. Não será considerada a pontuação que exceder o limite estabelecido em cada área.
6.10. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.11. Cada comprovante será pontuado uma única vez.
6.12. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.
DA ENTREVISTA
6.13. Após a conferência da documentação necessária para efetivação da análise curricular, os candidatos realizarão as entrevistas, no qual serão critérios de avaliação as seguintes qualificações, com as respectivas pontuações:

CRITÉRIO DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO

_____

Habilidade de comunicação Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
Ser convincente, cria empatia e gerar interesse;
ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada. 2,5 PONTOS

_____

Capacidade para trabalhar em equipe ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe. 2,5 PONTOS

_____

Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias. 2,5 PONTOS

_____

Comprometimento Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada. 2,5 PONTOS

_____

6.14. A ENTREVISTA será realizada a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, estabelecendo para cada cargo/função o competente questionário com perguntas e respostas objetivas, que permitam a avaliação pretendida pelo entrevistador.
6.15. A Comissão do Processo Seletivo estabelecerá meios de controle da efetiva realização da ENTREVISTA pelo candidato, convalidando o entrevistador no questionário utilizado, no qual efetuará o computo dos pontos atingidos pelo candidato.
6.16. A entrevista será realizada em data a ser divulgada pela Comissão.
7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. A classificação dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos, tempo de experiência e entrevista conforme itens específicos ao tema do presente edital.
7.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:
a) Maior pontuação na experiência profissional:
b) Maior idade;
c) Qualificação técnica.
8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
8.1. O resultado final da seleção será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e divulgado no sítio eletrônico do município de Salitre (https://salitre.ce.gov.br/) .
9. DOS RECURSOS.
9.1. Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão de Seleção quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de um dia útil, a contar da data da divulgação.
9.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santo Inácio, nº 128, Salitre / CE, 63.155000.
9.3. Os recursos serão julgados no prazo de 02 (dois) dias, e o respectivo resultado será divulgado site do Município https://salitre.ce.gov.br/.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
10.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Santo Inácio, nº 128, Salitre/CE.
10.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
10.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

CALENDÁRIO
I – Inscrições: 11 e 12 de dezembro de 2023.
II – Resultado Inscrições: 13 de dezembro 2023.
III – Recurso Inscrições: 14 de dezembro de 2023.
IV – Resultado Recurso: 15 de dezembro de 2023.
V – Entrevistas: 19 e 20 de dezembro de 2023.
VI – Resultado Entrevistas: 21 de dezembro de 2023.
VII – Recursos: 22 de dezembro de 2023.
VIII – Resultado Final: 27 de dezembro de 2023.
MODELO DO FORMULÁRIO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS
Nome Completo: _____
Nome Social:_____
Solicito atendimento pelo Nome Social: ( ) Sim ( ) Não
N° Documento de Identificação: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
Data Nascimento _____/_____/_____ Sexo: _____
Endereço: _____Bairro: _____
Município: _____ Estado: _____
CEP: _____
Contato Telefônico 1: _____
Contato Telefônico 2: _____
E-mail: _____
Necessita de Atendimento Diferenciado? ( ) Não ( ) Sim
Em caso afirmativo entregar laudo médico conforme exigência do Edital.
É Pessoa com Deficiência? ( ) Não ( ) Sim
Em caso afirmativo entregar atestado de acordo exigência do edital.
Observação: Caso seja PcD, entregar o atestado médico original no ato de inscrição, seguindo as recomendações do item 5 deste Edital.

RENATO DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:A056025E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2709001/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **IWNA MARLI PEREIRA SISNANDO** portadora do CPF n° 024.312.213-69 a Gratificação **GTR – COM 3** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de SETEMBRO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:B5AAF7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2709002/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **ITHALO PINHEIRO NEPOSEANO,** portador do RG n° 2008954814-5 SSP/CE e CPF nº 074.029.123-88, onde exercia o Cargo Comissionado de **ASSESSORIA TECNICA EM PROJETOS – DAS 4**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE, conforme Lei n°592/2009 de 27 de fevereiro de 2009.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 31 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:9916CF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2709003/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO o ofício 025/2023, de 01 de agosto de 2023, da lavra do Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Resíduos da Região Metropolitana do Cariri, Sr. Francisco de Brito Lima Junior que solicitou a cessão formal do servidor Publico Sr. João Lucas Barros Temóteo;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 3108001/2023, de 31 de agosto de 2023, que dispões sobre cessão de agente público;
CONSIDERANDO que caberá ao CESSIONÁRIO o ônus da remuneração devida ao servidor cedido;

RESOLVE:
Art. 1° - **AUTORIZAR** nos termos da cooperação técnica n° 002/2023 que versa sobre a cessão do servidor público municipal Sr. **JOÃO LUCAS DE BARROS TEMOTEO**, inscrito no CPF sob o n° 026.527.313-78, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO**, com lotação na secretaria de Municipal de Obra e Serviços Públicos de Santana do Cariri, para exercício de suas funções junto ao **COMARES** – Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Cariri, no período de **02/10/2023 a 31/12/2024;**
Art. 2º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de SETEMBRO de 2023

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:A8CA2A6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP006/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO*;*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE SENADOR POMPEU, LOCALIZADO NA RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, COM RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTRATO DE REPASSE Nº 869718/2018/ME/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALORES: o aditivo importa repercussão financeira de R$ 52.144,84 (cinquenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo acréscimo em torno de ~20,19% sobre o valor global contratado, tendo sido o mesmo de R$ 258.332,31 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), tendo o valor replanilhado para R$ 310.477,15 (trezentos e dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

CONTRATADO: R M CLEMENTE CANDIDO - ME;

ASSINA PELO CONTRATADO: GERSON CLEMENTE FILHO;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu/CE, 27 de Setembro de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:07C684DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público

resultado da fase de proposta de preços referente à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/2023,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE PLANALTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.** A empresa **DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 33.313.191/0001-09,** é declarada vencedora da presente licitação, tendo apresentado menor preço global na importância de **R$ 1.797.110,85 (Um milhão setecentos e noventa e sete mil cento e dez reais e oitenta e cinco centavos).** Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE. Fica a partir desta publicação, aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Senador Pompeu/CE, 27 de Setembro de 2023 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8D470D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público resultado da fase de proposta de preços referente à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/2023,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UBS JOSE FIRMINO PINHEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** A empresa **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, é declarada vencedora da presente licitação, tendo apresentado menor preço global na importância de **R$ 15.904,11 (quinze mil novecentos e quatro reais e onze centavos).** Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE. Fica a partir desta publicação, aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Senador Pompeu/CE, 26 de Setembro de 2023 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7A64928D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS nº 07.006/2019-TP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Apartir de 29 de setembro de 2023 até 150 (cento e cinquenta) dias.

CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Paulo Vinicius Pereira de Medeiros;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: SARA THAYSE DE SOUZA;

Senador Pompeu/CE, 14 de Setembro de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C6FE357A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PE001/2022-SRP-05:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL NO 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSTA DO ACRÉSCIMO DE ~10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O QUANTITATIVO DO(S) ITEN(S) CITADO(S) PERTINENTE(S) AO CONTRATO EM APREÇO, CUJO VALOR INICIAL ERA DE R$ 189.607,40 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), QUE RECOMPOSTO PARA A QUANTIA DE R$ 208.672,21 (DUZENTOS E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), COM O ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE R$ 19.064,81 (DEZENOVE MIL SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

ASSINA PELA CONTRATADA: JARBAS ALVES GONZAGA.

Senador Pompeu/CE, 22 de Setembro de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenador da Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B3CE2B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE006/2022-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: *AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA* SOCIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05.01.08.122.0002.2.015 / 05.02 08 244 0033 2027

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1661/1500/1660

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
ST-PE006/2022-SRP 02-STDAS	T PINHEIRO PAIVA EIRELI - ME	8.615,75

VALOR GLOBAL: R$ 8.615,75 (oito mil seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Pinheiro Paiva (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA- Secretária de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2023.
Senador Pompeu-CE, 20 de setembro de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:85E0CE4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO RESULTADO DE PROPOSTA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 07.08.01/2023-SEMS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), TIPO 1, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços do certame supracitado, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 38.284.700/0001-28, com o valor global de R$ 1.073.351,22 (Um Milhão e Setenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos). A comissão informa que a ata da sessão estará disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. A comissão também informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B44C574E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.09.25-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.08.01/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MERCANTIL FREITAS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: Valor global de R$ 31.500,00 (Trinta e Hum Mil e Quinhentos Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.08.244.0013.2.068 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica e elemento de despesas: 10.01.08.244.0013.2.072 – Índice de Gestão Desentralizada – Programa Auxilio Brasil sub elemento de despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.

VIGÊNCIA: 25 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:89FAAC21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL N° 002/2023.

Termo que entre si celebram o Município de Várzea Alegre – CE e a Associação Comunitária Antonio Soares de Figueiredo de Várzea Alegre – CE para o fim que especifica.

Concedente: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 07.539.273/0001-58.
Convenente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTONIO SOARES DE FIGUEIREDO DE VÁRZEA ALEGRE – CE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.318.747/0001-74
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a CESSÃO DE USO, SEM ÔNUS, DE BEM IMÓVEL, caracterizado por 01 (um) imóvel de propriedade do Município de Várzea Alegre, onde funcionava a antiga Escola Lourival Frutuoso de Oliveira, situada no Sítio Graiado, Distrito de Calabaça do Município de Várzea Alegre – CE.
Vigência do Termo: 04 (quatro) anos.
Signatários: José Helder Máximo de Carvalho – Prefeito Municipal de Várzea Alegre – CE e Cicero Soares Adorno – Presidente da Associação Comunitária Antonio Soares de Figueiredo de Várzea Alegre – CE.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F3CD8B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetivo SAMARIA DANTAS ROMUALDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0822.001/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 07(sete) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **SAMARIA DANTAS ROMUALDO (Matrícula nº 1940),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Professora Ciências, com vigência no período de início em 22/08/2023 a 28/08/2023, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 26 de setembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:3969869D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva RAIMUNDA NOÉDIA BATISTA DE SOUSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0316.002/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **RAIMUNDA NOÉDIA BATISTA DE SOUSA (Matrícula nº 3239)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, a ser usufruída no período de 09/11/2023 a 08/02/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 26 de setembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:C6DB082C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.344, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo RONALDO DIAS DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0821.001/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 99, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 248/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01(um) ano de licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo **RONALDO DIAS DE OLIVEIRA (Matrícula nº 3039),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Vigia II, a ser usufruída no período de 01/09/2023 a 01/09/2024 nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 27 de setembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:6D5D824F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública efetiva **MARIA COSTA DE OLIVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0815.001/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 101, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 255/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10(dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MARIA COSTA DE OLIVEIRA (matrícula nº 1866),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo Merendeira, com vigência no período de início em 08/08/2023 a 17/08/2023, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 27 de setembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B771A70D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Acopiara-Ce, **ANTÔNIO ALMEIDA NETO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação final do Concurso Publico nº 001/2022, **CONVOCA** para apresentação de documentos, os candidatos aprovados, constantes nos anexo I e II deste edital, para provimento de cargo efetivo de professor PEB I e PEB II da rede Municipal de ensino de Acopiara, com carga horária de 200h (duzentas horas) mensais, vedada a lotação no periodo noturno, sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos municipal (Lei 1.205/03) e em conformidade com a Lei Municipal N° 1.552 de 16 de dezembro de 2009, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Acopiara.

CRONOGRAMA

DATA		**LOCAL E HORA**
16/10 a 31/10/2023	Apresentação de documentos	Departamento de Recursos Humanos – CENTRO ADMINISTRATIVO (antigo CETEC), Rua Antônio Duarte, S/N, Vila Aroeira, CE 060. – das 8h30min às 14h30min
25/01/2024	Nomeação dos candidatos	A definir
26/01/2024	Posse dos Candidatos	A definir
01/02/2024	Inicio do exercício (conforme lotação)	A definir

Acopiara, Ce, 19 de setembro de 2023

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CHECK-LIST - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – ADMISSÃO COM BASE NO E – SOCIAL

Item	**Descrição**	**Quantidade/Observação**	**Conferências**		
			S	**N**	**NA**
1.1	Foto colorida 3x4	01- Unidade			
1.2	CTPS – Carteira de Trabalho	Cópia da Página dados do titular com foto Frente/Verso;			
1.3	NIS (NIT/PIS/PASEP)	Legível (se estiver anotado na CTPS, não é necessário);			
1.4	Cadastro de Pessoa Fisica - CPF	Cópia Legível			
1.5	Cópia Declaração de Imposto de Renda Completa (se declarar); Se isento de IR (Imposto de Renda): preencher a Declaração.	01 Cópia Legível			
1.6	Cédula de Identidade (RG) – Frente e verso	01 Cópia Legível			
1.7	Título de Eleitor	01 Cópia Legível			
1.8	Certidão de quitação eleitoral - EMITIDA PELO SITE:**http://www.tse.jus.br-certidao-de-quitacao-eleitoral**	01-Via Original expedida pelo site			
1.9	Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;(**atualizada**)	01 Cópia Legível			
1.10	Certidão de Nascimento de filhos menores de Idade ou se declarados no IR (imposto de Renda) com até 24 (vinte quatro) anos, se tiver;	01 Cópia Legível			
1.11	CPF dos filhos menores de Idade ou se declarados no IR (imposto de Renda) com até 24 (vinte e quatro) anos, se tiver;	01 Copia Legível Frente/Verso			
1.12	Declaração de Vacinação em dia do Filho (a) até 06 anos de Idade;	Emitida pela UBS (Unidade de Saúde Básica)			
1.13	Certificado de Reservista /Alistamento Militar, (se homem)	01 Cópia Frente/Verso			
1.14	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo. Ensino superior, Diploma de formação especifica, (original ou cópia devidamente autenticada)	01 Cópia legível Frente /Verso;			
1.15	Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;	01 Cópia Frente/Verso			
1.16	Comprovante de Residência atual máximo de 60 dias; se residir de Aluguel, Cópia do contrato do Aluguel;	01 Cópia Legível			
1.17	Certidão negativa de ações **CÍVEIS** e **CRIMINAIS** (expedidas pelo Tribunal de Justiça Federal, EMITIDA PELO SITE www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal)	01 Via Original expedida pelo site			
1.18	Certidão negativa de ações **CÍVEIS** e **CRIMINAIS** (expedidas pelo Tribunal de Justiça Estadual, EMITIDA PELO SITE https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf - Certidão Negativa Criminal Estadual)	01 Via Original expedida pelo site			
1.19	Declaração/Relação de Bens assinada	Preenchida e assinada pelo candidato			
1.20	Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que	Preenchida e assinada pelo candidato			
	gere impedimento legal, para o processo admissional;				
1.21	Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública	Preenchida e assinada pelo candidato			
1.22	Declaração de Vacinação em dia	Emitida pela UBS (Unidade de Saúde Básica)			
1.23	Ficha dados Cadastrais	Preenchida e assinada pelo candidato			

Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito uma única vez, ao Município de Acopiara, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativo ao cargo para o qual prestou concurso, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação, e, quando ocorrer nova convocação para apresentar os documentos necessários à admissão, o candidato que não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.
Declaro para os devidos fins, que estou entregando nesta data, a documentação acima citada, para fins de admissão e que tenho ciência da obrigatoriedade das Declarações/Relações de Bens.

Acopiara –Ce _____/_/2023

Assinatura do Candidato: Declaro para devidos fins, que conferi nesta data, a documentação acima citada, para fins de admissão:
Acopiara-Ce _/_/_.

Assinatura do Secretário:
Para Uso do Departamento de GESTÃO DE PESSOAS:

Recebi do candidato e da secretária responsável acima citados, todos os documentos relacionados necessários de acordo com edital de chamamento, necessários para sua admissão.

Acopiara-Ce _____/ /2023
Assinatura do Responsável Departamento de Gestão de Pessoas:

Parecer do CONTROLE INTERNO:
Após a análise da documentação, manifesto o parecer pela regularidade do processo de admissão, conforme artigo 12 da Instrução Normativa do TC 11/2011
Acopiara, Ce ___/ /2023

Gestor de RH

ENCAMINHAMENTO PARA EXAME ADMISSIONAL E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

	Documento Saúde	**Observação**		
1.1	ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Apto para o exercício da função;	Encaminhar para o RH para agendar a data para a realização do exame médico admissional;		
1.2	Conta Bancária, para depósito de salário.	Retirar o formulário de abertura no RH		

ANEXO II

Relação de exames para obtenção do laudo médico emitido pela Junta Médica do Município de Acopiara para perícia médica admissional oficial.

RELAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDO PARA PERÍCIA MÉDICA	
1.1	Laudo Psiquiátrico de aptidão
1.2	Laudo oftalmológico
1.3	Eletrocardiograma
1.4	Hemograma Completo
1.5	Teste VDRL
1.6	RX do Tórax
1.6	Laringoscopia com imagem

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Portador (a) do RG. nº e CPF nº
residente nº

CEP: Bairro: Cidade:

Declaro à Prefeitura Municipal de Acopiara,Ceará, em cumprimento às disposições legais pertinentes e ao Artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/92, que:
Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados.

Possuo os bens e valores, conforme cópia anexa da Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Física.

Declaro que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e valores a seguir: (Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.)

ESPECIFICAÇÃO DE BENS	**VALOR R$**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Acopiara,___de _____de 2023

_____
ASSINATURA
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
Eu, RG, CPF:
declaro, para fins de posse no cargo de junto a Prefeitura Municipal de Acopiara, Ce, que:

NÃO EXERÇO cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.

EXERÇO o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s), junto o (a) :

Município Estado:, conforme
declaração da carga horária em anexo. (obrigatória apresentação da declaração constando a carga horária, para análise da acumulação pretendida).

DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei nº. 41/91, de 20/06/1991.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Acopiara-Ce, de de .

ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE PENALIDADE

Eu , Portador (a) do RG. nº e CPF nº
residente nº

CEP: Bairro: Cidade:

Declaro à Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce,

Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital.

Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas Federal, Estadual, Municipal Ou Distrital, bem como não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei federal nº 8.112/90. E as correspondentes constantes na lei nº 1.205/03, que tratam dos estatutos dos servidores públicos de Acopiara-Ce.

Acopiara, de de

Assinatura

ANEXO III
RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PEB I

/CARGO: PROFESSOR PEB I (CÓDIGO: PEB-03) APROVADO(S) - 1º, 1002238, ESTEFANE BEZERRA DE MENEZES GOMES, 70.10 /2º, 1002937, JOSEFA ALVES DE ARAÚJO LIMA, 69.10 /3º, 1004077, GISELE LEOPOLDINO TORRES, 69.10 /4º, 1003513, CICERA PATRICIA BRAZ SILVA, 68.10 /CARGO: PROFESSOR PEB I (CÓDIGO: PEB-09) APROVADO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 1º, 1004126, * MAELSON JUCÁ DE QUEIROZ FERNANDES, 54.40 /APROVADO(S) - 1º, 1002093, EMILY RODRIGUES PINHEIRO, 59.50 /2º, 1004990, ROSELIA DE SOUSA ALVES, 53.10 / CARGO: PROFESSOR PEB I (CÓDIGO: PEB-08) APROVADO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 1º, 1003553, * JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 56.30 /APROVADO(S) - 1º, 1002743, BEATRIZ MARTINS FEITOSA, 81.90 /2º, 1003022, ANTÔNIO MOREIRA DE OLIVEIRA, 72.30 /3º, 1003098, JOSE GEORGE DA SILVA GOVEIA, 72.30 /4º, 1004040, SABRINA LOURENÇO PIQUIÁ, 72.30 /5º, 1005348, JACIANE LEMOS DE SOUZA, 68.10 /CARGO: PROFESSOR PEB I (CÓDIGO: PEB-07) APROVADO(S) -1º, 1004496, WILLEM FEITOSA FREITAS, 72.30 /2º, 1004322, EVILIGIA PEREIRA DE MELO, 65.90 /3º, 1004182, ANDREA PATRICIA FERREIRA DE ALMEIDA, 62.70 /4º, 1003590, DARIO FELIPE DE MELO, 62.70 / CARGO: PROFESSOR PEB I (CÓDIGO: PEB-05) APROVADO(S) - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 1º, 1002471, * ANTONIO MAILTON DA CUNHA, 58.50 /2º, 1002716, * JOÃO BATISTA COSTA DOS SANTOS, 56.30 /APROVADO(S) - 1º, 1003948, DEMERVAL ANTÔNIO DE SOUSA JÚNIOR, 81.90 /2º, 1002094, ANDRÉ BATISTA DA CUNHA, 77.70 /3º, 1001752, JOSÉ ÁLISON MILHOMES ALVES, 75.50 /4º, 1002095, KÉZIA BATISTA DE OLIVEIRA, 74.50 /5º, 1001125, FRANCISCO FABRÍCIO DA SILVA, 70.40 /6º, 1001704, RONILTON JUNIOR DA SILVA, 69.10 /7º, 1002484, MARIA SHEYLA DE SÁ SILVA, 69.10 /8º, 1001429, FRANCISCO BERNARDO MOURÃO FIRMINO, 68.10 /9º, 1001645, JONAS MAGALHÃES COELHO, 67.20 CARGO: PROFESSOR PEB I (CÓDIGO: PEB-04) APROVADO(S) - 1º, 1003756, JARDEL DE LIMA DE OLIVEIRA, 73.60 /2º, 1004328, MANACEIS BISPO BEZERRA JUNIOR, 69.10 /3º, 1003546, AFRÂNIO VIEIRA FERREIRA, 69.10 /4º, 1002726, MAXSUELA GOMES DE MELO, 62.70 /CARGO: PROFESSOR PEB I (CÓDIGO: PEB-06) APROVADO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 1º, 1001828, * DANIELA CRISTINA NOBRE DE ALBUQUERQUE, 61.70 /APROVADO(S) - 1º, 1000827, MÔNICA DE SOUZA PEREIRA, 71.30 /2º, 1001364, ALEX AMÉRICO DE ALBUQUERQUE, 69.10 /3º, 1003278, ELAINE ALMEIDA ALBUQUERQUE, 65.90 /CARGO: PROFESSOR PEB I (CÓDIGO: PEB-02) APROVADO(S) - 1º, 1004153, LUIZ FELIPE MOREIRA BEZERRA, 75.50 /2º, 1002704, ROBÊNIA NOGUEIRA RODRIGUES, 69.10 /3º, 1002360, MARIA ELIZANGELA DE AZEVEDO, 69.10 /4º, 1003639, IANE WEYNE GUSTAVO BARBOSA, 65.90 /5º, 1002395, MIETE PINHEIRO CARVALHO, 65.90 /6º, 1003079, EDIMARA DE SOUZA VIDAL, 65.90 /7º, 1004511, FRANCISCO MATEUS PINHEIRO, 65.90 /8º, 1002853, MARIA TARCIANA COSTA ANDRADE, 64.90 / CARGO: PROFESSOR PEB I (CÓDIGO: PEB-01) APROVADO(S) - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 1º, 1002481, * RAFAEL PEREIRA DA SILVA, 72.30 /2º, 1003772, * CAMILA FERREIRA RAMOS, 69.10 /APROVADO(S) - 1º, 1005268, JAIANA BEZERRA DE ASSIS, 81.90 /2º, 1003936, REJANE ALVES DE OLIVEIRA, 80.90 /3º, 1004543, VIVIANE DE FREITAS SOUSA, 80.90 /4º, 1004170, CICERO FLAVIANO DE OLIVEIRA SILVA, 78.70 /5º, 1003423, DÉBORA LETÍCIA LIMA COSTA, 78.70 /6º, 1004055, CICERA RAYNARA PINHEIRO DE SOUZA, 77.10 /7º, 1002148, FRANCISCA ELIANE TEIXEIRA DA COSTA FERREIRA, 72.30.

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PEB II

/CARGO: PROFESSOR PEB II (CÓDIGO: PRO-01) APROVADO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 1º, 1002730, * MARIA EDILANDIA LAVOR ALVES, 75.50 /APROVADO(S) - 1º, 1003251, FERNANDO LUIZ JANUÁRIO GOMES, 86.40 /2º, 1000447, RAYANNE ALVES DA SILVA, 78.70 /3º, 1004704, MARCOS DE SOUSA, 75.50 /4º, 1000744, SHARA GONÇALVES GURGEL CAVALCANTE, 75.50 /5º, 1001765, MAURILENI MOREIRA RODRIGUES, 75.50 /CARGO: PROFESSOR PEB II (CÓDIGO: PRO-02) APROVADO(S) - 1º, 1003081, NAIARA DE SOUSA PINHO, 62.70 /2º, 1003743, ALINE CASEMIRO DE OLIVEIRA, 57.90 /3º, 1002330, NAILDO FIDELIS

DA SILVA, 57.30 / /CARGO: PROFESSOR PEB II (CÓDIGO: PRO-03) APROVADO(S) - 1º, 1003506, MARIA REGILANE DE SOUSA RODRIGUES, 81.90 /2º, 1003191, LUCAS RODRIGUES SIEBRA, 70.70 /CARGO: PROFESSOR PEB II (CÓDIGO: PRO-04) APROVADO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 1º, 1002228, * EULANÉA REGINA MARTINS DE ARAUJO, 52.10 /APROVADO(S) - 1º, 1001858, MARCOS DANUBIO ALVES DE CARVALHO, 72.30 /2º, 1003507, MATEUS VIEIRA DE OLIVEIRA, 70.70 /3º, 1002480, DAMARA KELY SILVA, 69.10 /4º, 1004941, TAMARA SUED PINHEIRO DE OLIVEIRA, 65.90 / CARGO: PROFESSOR PEB II (CÓDIGO: PRO-05) APROVADO(S) - 1º, 1003789, MARIA NATHALIA BARROS DE SOUZA, 72.30 /2º, 1003529, NÁDIA FERREIRA DO NASCIMENTO, 70.70 / CARGO: PROFESSOR PEB II (CÓDIGO: PRO-06) APROVADO(S) - 1º, 1003798, JASSANAEL CONCEIÇÃO GUEDES, 83.20 /2º, 1003591, LAFAIETE CARVALHO PESSOA DE ARAUJO, 78.70 /3º, 1001762, ANTONIA DANIELE SANTANA DE SOUZA, 74.50 /4º, 1005466, JOSÉ RONILDO HOLANDA LIMA, 71.30 /5º, 1001020, ANNE RAPHAELLE ARAÚJO SILVA, 68.10 /CARGO: PROFESSOR PEB II (CÓDIGO: PRO-07) APROVADO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 1º, 1004589, * YANNE TEIXEIRA RODRIGUES, 48.90 /APROVADO(S) - 1º, 1002351, ALUIZIO LENDL BEZERRA, 74.40 /2º, 1000465, ALICE OLIVEIRA DE SOUZA, 73.60 / CARGO: PROFESSOR PEB II (CÓDIGO: PRO-08) APROVADO(S) - 1º, 1003257, JOSÉ FLÁVIO DO RÊGO PINTO, 61.70 /2º, 1004899, EDIVANIA FREITAS DE OLIVEIRA, 61.70 .

ANEXO V

RELAÇÃO DOS CLASSIFICÁVEIS PEB I

PROFESSORES PEB I CLASSIFICAVEIS CONFORME EDITAL				
PROFESSORES CLASSIFICÁVEIS PEB I – REGIÃO QUINCOÊ				
ORDEM	**CANDIDATO**	**PCD**	**DATA NASC**	**CARGO**
1º	MARIA MORAIS DE SOUZA	NÃO	25/04/1991	PEB-03
PROFESSORES CLASSIFICÁVEIS PEB I – REGIÃO SÃO PAULINHO				
ORDEM	**CANDIDATO**	**PCD**	**DATA NASC**	**CARGO**
1º	MARIA MILENE SANTANA DE SOUSA	NÃO	24/02/1990	PEB-09
PROFESSORES CLASSIFICÁVEIS PEB I – REGIÃO TRUSSU				
ORDEM	**CANDIDATO**	**PCD**	**DATA NASC**	**CARGO**
1º	DOMINGOS NUNES VIEIRA	NÃO	08/08/1979	PEB-08
PROFESSORES CLASSIFICÁVEIS PEB I – REGIÃO SANTO ANTONIO				
ORDEM	**CANDIDATO**	**PCD**	**DATA NASC**	**CARGO**
1º	ERICA DUARTE BEZERRA DA SILVA	NÃO	11/11/1994	PEB-07
PROFESSORES CLASSIFICÁVEIS PEB I – REGIÃO SANTA FELÍCIA				
ORDEM	**CANDIDATO**	**PCD**	**DATA NASC**	**CARGO**
1º	TARCILIANE MOREIRA ALEXANDRINO	SIM	10/11/1987	PEB-05
1º	LUANA VINUTO SILVA	NÃO	04/03/1993	PEB-05
PROFESSORES CLASSIFICÁVEIS PEB I – REGIÃO BARRA E EBRON				
ORDEM	**CANDIDATO**	**PCD**	**DATA NASC**	**CARGO**
1º	MARIA TEIXEIRA DE LIMA	NÃO	02/02/1982	PEB-04
PROFESSORES CLASSIFICÁVEIS PEB I – REGIÃO ISIDORO				
ORDEM	**CANDIDATO**	**PCD**	**DATA NASC**	**CARGO**
1º	DEJALME BRAGA DE ALMEIDA	NÃO	24/01/1992	PEB-06
PROFESSORES CLASSIFICÁVEIS PEB I – REGIÃO SEDE RURAL				
ORDEM	**CANDIDATO**	**PCD**	**DATA NASC**	**CARGO**
1º	EMANUELY DE SOUSA PINHO	NÃO	06/01/1995	PEB-02
PROFESSORES CLASSIFICÁVEIS PEB I – REGIÃO SEDE URBANA				
ORDEM	**CANDIDATO**	**PCD**	**DATA NASC**	**CARGO**
1º	BRUNO DE OLIVEIRA BARROS	SIM	27/07/1992	PEB-01
1º	HELIA ALVES FREITAS	NÃO	07/01/1988	PEB-01

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS CLASSIFICÁVEIS PEB II

PROFESSORES PEB II CLASSIFICAVEIS CONFORME EDITAL				
PROFESSORES CLASSIFICÁVEIS PEB II – REGIÃO SEDE URBANA				
ORDEM	**CANDIDATO**	**PCD**	**DATA NASC**	**CARGO**
1º	ALYNI ESTERFANE PEREIRA OLIVEIRA	NÃO	22/07/1992	PRO-01
PROFESSORES CLASSIFICÁVEIS PEB II – REGIÃO SEDE RURAL				
ORDEM	**CANDIDATO**	**PCD**	**DATA NASC**	**CARGO**
1º	CÍCERA JANAIDE SOARES DOS SANTOS	NÃO	23/11/1191	PRO 02
PROFESSORES CLASSIFICÁVEIS PEB II – BARRA E EBROM				
ORDEM	**CANDIDATO**	**PCD**	**DATA NASC**	**CARGO**
1º	MATHEUS FERNANDES G. DE ANDRADE	NÃO	19/05/1997	PRO 03
PROFESSORES CLASSIFICÁVEIS PEB II – REGIÃO SANTA FELÍCIA				
ORDEM	**CANDIDATO**	**PCD**	**DATA NASC**	**CARGO**
1º	JOSÉ MARCOS LAVOR ALVES	SIM	07/09/1998	PRO-04
1º	GILMARA BENTO RODRIGUES	NÃO	29/08/1975	PRO-04
PROFESSORES CLASSIFICÁVEIS PEB II – REGIÃO SANTO ANTONIO				
ORDEM	**CANDIDATO**	**PCD**	**DATA NASC**	**CARGO**
1º	EDIVANIA FELIX SIMÃO	NÃO	27/02/1999	PRO-05
PROFESSORES CLASSIFICÁVEIS PEB II – REGIÃO TRUSSU				

ORDEM	CANDIDATO	PCD	DATA NASC	CARGO
1º	LIGIA PINHEIRO DA ROCHA	NÃO	03/12/2000	PRO-06
PROFESSORES CLASSIFICÁVEIS PEB II – REGIÃO SÃO PAULINHO				
ORDEM	**CANDIDATO**	**PCD**	**DATA NASC**	**CARGO**
1º	ISRAEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	NÃO	11/04/1992	PRO-07
PROFESSORES CLASSIFICÁVEIS PEB II – REGIÃO SOLIDÃO/SERRA NOVA				
ORDEM	**CANDIDATO**	**PCD**	**DATA NASC**	**CARGO**
1º	KAUANNY MOREIRA ALVES RIBEIRO	NÃO	01/07/2001	PRO 08

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:58C9C0C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023

PODERLEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPALDEFARIASBRITO
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023

Promulga Projeto de Lei sancionado tacitamente, em decorrência do silêncio do Chefe do Poder Executivo, conforme Art. 56 §8º e art. 36 IV da Lei Orgânica do Município de Farias Brito, bem como art 66, §3º da Constituição Federal de 1988 – Ce.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FARIAS BRITO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Art. 56 §8º, da Lei Orgânica Municipal e art. 32, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis,
Considerando, a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 005/2023, de autoria da Mesa Diretora;
Considerando, a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 56 §8º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 36 IV, da Lei Orgânica do Município e o que dispõe o art 66, §3º da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE

Art. 1º. Promulgar a Lei nº 1.591/2023, oriunda do projeto de Lei nº 005/2023 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Farias Brito, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Farias Brito, em 24 de agosto de 2023.

RAUL FRANKLIN
Presidente

LEI Nº. 1591/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da lei 1.438/2017 de 16 de maio de 2017 e seus Anexos.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RAUL FRANKLIN DE CARVALHO DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO TACITAMENTE SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Altera-se os anexos I, II e III da lei 1.438/2017, passando a existir uma nova estrutura no plano de cargos e carreiras, conforme os novos anexos.
Art. 2° - Ficam inalteradas as demais disposições das leis ordinárias n°1.434/2016 e 1.438/2017;

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data e sua publicação, revogadas todas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Farias Brito – Ce, em 29 de agosto de 2023.

RAUL FRANKLIN
Presidente

ANEXO I

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	QUANTIDADE	REQUISITO	VALOR
Analista Legislativo	01	Ser bacharel em Direito	R$ 3.306,23
Técnico Legislativo	02	Ensino Médio completo	R$ 2.161,76
Auxiliar Legislativo: Motorista	01	Ensino Fundamental completo. Ser portador da Carteira Nacional de Habilitação de categorias A e B.	R$ 1.829,92
Auxiliar Legislativo: Serviços Gerais	02	Ensino Fundamental incompleto	R$ 1.332,18

ANEXO II
QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS COMISSIONADOS
RELAÇÃO DE VALORES E SÍMBOLOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VALOR
CCL - 1	R$ 5.989,99
CCL - 2	R$ 3.500,00
CCL - 3	R$ 2.500,00
CCL - 4	R$ 1.320,00
CCL - 5	R$ 314,29
CCL - 6	R$ 150.00

RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Procurador Jurídico	CCL - 1	01
Secretário(a) Geral da Mesa Diretora	CCL - 3	01
Chefe de Gabinete da Presidência	CCL - 3	01
Diretor(a) Administrativo(a)	CCL - 3	01
Tesoureiro (a)	CCL - 3	01
Controlador(a) Interno	CCL - 2	01
Ouvidor (a)	CCL - 4	01
Membro da Comissão Permanente de Licitação	CCL - 5	03
Membro da Comissão de Controle Interno	CCL - 6	02

ANEXO III
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

CARGO	PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Analista Legislativo	Efetivo	Ao Analista Legislativo, compete a prestação de consultoria e assessoramento especializado à Mesa, às Comissões e aos Vereadores, no âmbito Da Câmara Municipal, para o desempenho de suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, bem como consultoria e assessoramento à Secretária-geral da Mesa, além de: I - prestar consultoria e assessoramento jurídico, por intermédio da emissão de pareceres, estudo de processos, elaboração de contratos, acordos, regimentos, resoluções, atos normativos e deliberativos, convênios, parcerias, ajustes, anteprojetos de leis, de emendas a Lei Orgânica, decretos legislativos, regulamentos e portarias, quando solicitado pelos Vereadores, pelas Comissões, e pela Mesa Diretora da Câmara Municipal; II-sugerir alternativas para a ação parlamentar e legiferante, pertinentes ao assessoramento requerido; III - elaborar minutas de proposições ou adequá-las à técnica legislativa; IV - realizar estudos e atender a consultas sobre assuntos estritamente vinculados ao exercício do mandato legislativo, no âmbito da Câmara Municipal; V - atender às necessidades de consultoria ou assessoramento às Comissões; VI - executar trabalhos técnicos que lhe forem solicitados pelos Vereadores, pela Presidência das Comissões, e pela Mesa Diretora; VII - revisar, redigir e traduzir textos, atentando para as expressões utilizadas, a sintaxe, a ortografia e a pontuação para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia, bem como torná-los inteligíveis; VIII - acompanhar as sessões ordinárias (inclusive itinerantes), extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas. IX - participar do planejamento das atividades de aprimoramento técnico-profissional e científico do corpo de Consultores e Assessores Legislativos.
Técnico Legislativo	Efetivo	Ao Técnico Legislativo, compete a prestação de assessoramento à Mesa, às Comissões e aos Vereadores, no âmbito da Câmara Municipal, para o desempenho de suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, bem como assessoramento à Secretária-geral da Mesa, à Diretoria Administrativa, à Tesouraria, e à Controladoria e Ouvidoria no desenvolvimento de suas atribuições, além de: I - redigir e revisar, quando determinado, com correção de linguagem gramatical e perfeição técnica, atas, memorandos, ofícios, portarias, atos, circulares, cartas e demais expedientes; II - elaborar, organizar, manusear e conservar informações, fichários e arquivos, mantendo- os atualizados e de fácil consulta; III - registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade; IV-redigir e prestar informações em processos de natureza administrativa ou legislativa encaminhando-os às unidades competentes; V - atuar nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas e outros eventos; VI - fornecer suporte aos gabinetes dos Vereadores VII-executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário; VIII - executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor; IX - executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.
AUXILIAR LEGISLATIVO: Motorista	Efetivo	Ao Técnico Legislativo - Motorista, compete a prestação de assessoramento à Mesa, às Comissões e aos Vereadores, no âmbito da Câmara Municipal, para o desempenho de suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, bem como assessoramento à Secretária-geral da Mesa, à Diretoria Administrativa, à Tesouraria, e à Controladoria e Ouvidoria no desenvolvimento de suas atribuições, além de: I - transportar servidores e vereadores, a serviço e quando devidamente autorizado, dentro ou fora do Município; II - fazer a entrega de documentos, correspondências e outros objetos da Câmara, responsabilizando-se pela sua devida destinação; III - responsabilizar-se pela limpeza, conservação e reparo do veículo sob sua guarda; IV - executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor; V - assessorar o Presidente da Câmara Municipal na elaboração da pauta das sessões plenárias, dando publicidade aos vereadores e a sociedade, bem como preparar a resenha do Expediente e da Ordem do Dia e levar ao conhecimento do Presidente, no mínimo meia hora antes da reunião; VI - executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.
AUXILIAR LEGISLATIVO: ServiçosGerais	Efetivo	Ao Técnico Legislativo-Serviços Gerais, compete a prestação de assessoramento à Mesa, às Comissões e aos Vereadores, no âmbito da Câmara Municipal, para o desempenho de suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, bem como assessoramento à Secretária-geral da Mesa, à Diretoria Administrativa, à Tesouraria, e à Controladoria e Ouvidoria no desenvolvimento de suas atribuições, além de: I –Realizara limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal; II - Realizar a limpeza e conservação do Plenário, bem como dos gabinetes dos vereadores quando solicitado; III - Preparar e servir café e lanche aos vereadores e servidores. IV - Manter a cantina higiênica e em boas condições de uso. V - Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Controlador Interno	Comissionado	Compete à ao Controle Interno e Ouvidoria, no âmbito da Câmara Municipal, o exercício das funções de auditoria contábil, financeira, patrimonial e operacional e ,em particular: I - verificar e avaliar o cumprimento dos objetivos, o atingimento das metas e a execução do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais e suas alterações; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; III - examinar os processo relacionados com licitações ou suas dispensa se inexigibilidades, e contratos celebrados pela Câmara Municipal; IV - verificar a prestação de contas relativa a processos de suprimento de fundos e adiantamentos; V - avaliar a eficiência e eficácia dos controles internos sobre atos que impliquem despesas ou obrigações para a Câmara Municipal, propondo, quando foro caso, o aprimoramento dos mesmos; VI - verificar a exatidão e suficiência dos atos de admissão e desligamento de pessoal, e de concessão de aposentadoria e pensão, submetendo os resultados à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; VII - proceder ao exame das folhas de pagamento dos parlamentares, e servidores; VIII-analisar, avaliar, elaborar relatório e emitir certificado de auditoria sobre as tomadas e prestações de contas da Câmara Municipal e entidades subvencionadas, a serem encaminhadas, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, manifestando-se, inclusive, quanto à eficiência, eficácia e economicidade da gestão; IX - alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros casuais de procedimentos, assim como sobre a necessidade de instauração de tomada de contas especial, nos casos previstos em lei; X - verificar a adequação e privacidade dos dados e informações oriundos dos sistemas eletrônicos de processamento de dados; XI - verificar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Mesa Diretora e da legislação aplicável; XII - realizar auditorias em programas especiais, de natureza administrativa, criados pela Câmara Municipal; XIII - realizar auditorias especiais, ou outras tarefas correlatas, por determinação da Mesa ou a requerimento de parlamentar, aprovado pelo Plenário; XIV - articular-se com os demais órgãos de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, com vistas à integração sistêmica prevista na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal; XV - prestar assessoramento na área de sua competência à Mesa Diretora; XVI - elaborar o Plano Anual de Controle Interno; XVII - observar e fazer observar, no âmbito do Controle Interno e da Ouvidoria, as determinações da Mesa Diretora;

		XVIII - instruir os processos de tomada e prestação de contas anuais da Câmara Municipal e entidades subvencionadas, a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e ao Ministério Público; XIX - requisitar aos órgãos administrativos da Câmara Municipal documentos e informações pertinentes às atribuições do Controle Interno e da Ouvidoria; XX - submeter à Mesa relatórios e pareceres dos trabalhos realizados; XXI - responder aos cidadãos e às entidades quanto as providências tomadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse. O Controlador Interno no desempenho de suas funções, terão acesso a todos e quaisquer processos, documentos e informações necessários ao desenvolvimento do seu trabalho.

Ouvidor	Comissão	Compete à Ouvidoria, no âmbito da Câmara Municipal, receber informações, sugestões, elogios, reclamações e denúncias dos usuários sobre as atividades e competências do Poder Legislativo Municipal, encaminhando tais manifestações aos setores administrativos competentes, além de propor melhorias para os serviços prestados pela Câmara Municipal, na busca constante da eficiência e da transparência administrativa, sendo suas ações norteadas em princípios éticos, morais e constitucionais, além de responder aos cidadãos e às entidades quanto as providências tomadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos adotados quanto aos pedidos formulados e apresentado a ouvidoria.
Procurador Jurídico	Comissão	Ao Procurador Jurídico é responsável pela defesa da Câmara, de seus órgãos e de seus integrantes quando atingidos em sua honra ou imagem perante a sociedade, em razão do exercício do mandato ou de suas funções institucionais, cabendo a ele promover a defesa judicial e extrajudicial da Câmara Municipal, bem como prestar consultoria e assessoramento jurídico, por intermédio da emissão de pareceres, estudo de processos, elaboração de contratos, acordos, regimentos, resoluções, atos normativos e deliberativos, convênios, parcerias, ajustes, anteprojetos de leis, decretos legislativos, regulamentos e portarias, quando solicitado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, além de: I - elabora pareceres técnicos sobre os projetos que tramitam na Casa e dá suporte às Comissões Permanentes e Temporárias; II - elaborar pareceres em processos administrativos sobre servidores públicos que contenham indagação jurídica, em consonância com à Presidência; III - emitir pareceres no âmbito do controle interno prévio da constitucionalidade das leis, assessorando as Comissões Permanentes e Temporárias; IV - cuidar da legalidade dos atos da Administração; V - orientar no cumprimento de decisões judiciais; VI - orientar e supervisionar as atividades jurídicas da Câmara; VII - realizar estudos da legislação relativa à administração de recursos humanos, material, patrimônio e às demais áreas de interesse da Instituição; VIII - prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado; IX - representar a Presidência nas ações diretas de inconstitucionalidade junto ao Tribunal de Justiça do Estado, em que a Câmara for parte; X - representar a Presidência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará; XI - prestar esclarecimentos ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e aos Órgãos de Segurança Pública e ao Executivo quando solicitado; XII - atender o público em geral sobre questões jurídicas, e ao proferir análise política e jurídica dos fatos, encaminhar para a Presidência, ou outro setor/servidor da Câmara Municipal; XIII - mantém contatos, quando designado pela Presidência com outros órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, para obtenção de dados relativos às atividades legislativas. XIV - executa levantamentos na legislação municipal, federal e estadual, para instruir pareceres a serem exarados pela Diretoria Jurídica nas matérias em tramitação, ou a pedido da Presidência, dos Vereadores ou demais Diretores. XV - manifesta-se, sempre que possível, através de pareceres escritos fundamentados na Constituição Federal, na Constituição do Estado, na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara, na legislação vigente, na doutrina e na jurisprudência que regem a matéria. XVI - emite pareceres nos processos licitatórios da Câmara Municipal. XVII - assessora a Presidência, no desempenho de suas atribuições e funções, nas questões de natureza jurídica. XVIII - assessora a Mesa Diretora e seus integrantes, no exercício de suas atribuições regimentais, nas questões de natureza jurídica. XIX - assessora os Vereadores, no exercício de suas atribuições e na defesa de suas prerrogativas, nas questões de natureza jurídica. XX - assessora as Comissões da Câmara Municipal, Permanentes ou Temporárias, nas questões de natureza jurídica. XXI - exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. XXII - executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.
Chefe Gabinete da Presidência	Comissão	I - Assistência imediata à Presidência. II - Organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Presidente. III - Administrar o atendimento às pessoas que procuram o Presidente, encaminhando-as a quem de direito,orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou marcando audiência com o Presidente, se for o caso. IV - Cuidar da correspondência oficial do Presidente. V - Recepcionar visitantes oficiais. VI - Promover o registro das informações relativas às autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração. VII - Coordenar as relações da Câmara como Executivo Municipal. VIII - Digitar e formalizar os atos e documentos do Gabinete da Presidência. IX - Distribuir cópias dos atos oficiais aos órgãos e autoridades interessadas. X - Manter coletânea de informações das atividades do Gabinete da Presidência, para fornecer os elementos necessários à elaboração dos relatórios. XI - Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Secretário-geral da Mesa Diretora	Comissão	À Secretária-geral da Mesa compete prestar assessoramento direto e imediato à Mesa Diretora da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, alem de: I - executar as atividades de gestão do processo legislativo; II - assessorar e secretariar as sessões da Câmara Municipal; III - assessorar e secretaria as reuniões da Mesa; V – registrar e supervisiona a presença dos vereadores nas sessões plenárias da Câmara Municipal. VI – inscrever na forma do Regimento Interno os vereadores que faram uso da palavra nas sessões planarias; VII - organizar os registros das sessões e reuniões realizadas e sua publicação em diários e anais; VIII - promover a gestão do processo legislativo, coordenando as atividades relacionadas ao provimento de informações pertinentes às matérias legislativas da Câmara Municipal, às normas jurídicas, aos pronunciamentos e ao exercício do mandato parlamentar, bem como o atendimento ao usuário do processo legislativo; IX – responsável pelo recebimento, protocolo e encaminhamento das proposições; X - formalizar os atos que devam ser assinados pelo Presidente e/ou pela Mesa Diretora, enumerando-os e promovendo as devidas publicações; XII - receber e registrar documentos dirigidos à Câmara Municipal e aos vereadores, distribuindo e controlando sua movimentação interna e externa; XIII - observar os prazos regimentais e prazos para entrega de autógrafos de leis a serem remetidos para sanção do Prefeito Municipal, bem como, para os vetos recebidos do Poder Executivo Municipal; XIV - elaborar e determinar a expedição de Atos da Mesa Diretora, da Presidência, das Comissões, de Portarias, Resoluções, Decretos Legislativos, Autógrafos de Leis, Editais, Certidões, Ofícios, Requerimentos, Memorandos, Convites, Leis Promulgadas pelo Legislativo Municipal, Contratos, Convocações em geral, Avisos e demais documentos que forem necessários às atividades da Câmara Municipal; XV - preparar os termos de posse dos vereadores, suplentes, Prefeito e Vice- Prefeito; XVI - organizar e manter em arquivo, separadamente os processos destinados à Ordem do Dia, verificando os despachos; XVII - lançar os despachos em todas as proposições, correspondências e demais documentos em conformidade com a deliberação do Plenário, da Mesa Diretora, das Comissões e determinação da Presidência; XVIII - promover o controle dos prazos de permanência dos projetos e demais documentos nas Comissões e órgãos em que estejam sendo processados; XIX - dar procedimentos aos processos e outros documentos encaminhados à Câmara Municipal;
Diretor Administrativo	Comissão	Compete ao Diretor Administrativo da Câmara coordenar as atividades de natureza administrativa da Câmara, com as seguintes atribuições de referência: I - coordenar a administração de pessoal e de serviços operacionais, de acordo com a política administrativa adotada; II – propor planos e programas relativa; às matérias de sua competência; III - Controlar e manter as atividades relacionadas ao planejamento e desenvolvimento de recursos humanos. VII – dar execução às decisões de caráter administrativo; V - supervisionar as atividades relacionadas à Administração de Bens e Serviços. VI - prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Presidente, referente às atividades desenvolvidas no âmbito Administrativo da Câmara Municipal. VII – acompanhar a execução dos serviços de assessoria junto ao setor de recursos humanos. VIII - fornecer os recursos para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, Estágio Probatório, Técnica de Recursos Humanos, Sindicâncias e Processos Administrativos. XI - coordenar as atividades de compras e de almoxarifado, bem como os registros patrimoniais; X - elaborar os procedimentos atinentes a folha de pagamento e recolhimento dos encargos, XI - exercer o controle dos benspatrimoniais, no que diz respeito ao acompanhamento, conservação e reposição dos mesmos. XII - executar outras tarefas correlatas inerentes às responsabilidades da Diretoria Administrativa.
Tesoureiro (a)	Comissão	Compete ao Chefe de Tesouraria coordenar as ações financeiras da Câmara Municipal, com as seguintes atribuições de referência: I – coordenar a administração financeira e de serviços operacionais, de acordo com a política administrativa adotada; II – propor planos e programas relativos às matérias de sua competência; III – dar execução às decisões de caráter financeiro; IV – coordenar as atividades contábeis; V – instruir os processos de recebimento e pagamento e manter atualizados os respectivos registros; VI – Proceder quanto ao registro de empenho, liquidação e Pagamento quanto a atividade financeira DA Câmara Municipal; VII – assegurar o fornecimento de dados contábeis e financeiros para a elaboração de estatísticas necessárias; VIII – elaborar todas as demonstrações contábeis bem como a prestação de contas anual; IX - movimentar contas bancárias e aplicações financeiras. X - efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos. XI - conferir e assinar balancetes financeiros, talões de receita, termo de conferência de caixa e demais documentos inerentes a tesouraria. XII - assinar cheques e outros documentos relativos a movimentação de valores. XIII - preencher, assinar e conferir cheques bancários. XIV - efetuar pagamentos de pessoal e demais despesas que estejam de acordo com a legislação e tenham seguido o fluxo da despesa corretamente. XV - outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela presidência.

		XVI - tratar de todos os assuntos de interesse da Câmara Municipal junto as instituições bancárias.

Câmara Municipal de Farias Brito – Ce, em 29 de agosto de 2023.

RAUL FRANKLIN
Presidente

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:8AC419AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2° QUADRIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
Governo Municipal de Fortim	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Câmara Municipal de Fortim	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	131.566,93	131.741,17	132.055,77	167.539,02	131.078,09	137.575,75	140.543,05
Pessoal Ativo Vencimentos, Vantagens e Ou-	131.566,93	131.741,17	132.055,77	167.539,02	131.078,09	137.575,75	140.543,05
tras Despesas Variáveis	108.733,00	108.877,00	109.137,00	138.462,00	108.329,00	113.698,98	116.151,29
Obrigações Patronais	22.833,93	22.864,17	22.918,77	29.077,02	22.749,09	23.876,77	24.391,76
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	131.566,93	131.741,17	132.055,77	167.539,02	131.078,09	137.575,75	140.543,05

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas					TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	140.732,82	145.150,84	183.992,82	189.642,48	199.322,48	1.830.941,22	0,00
Pessoal Ativo Vencimentos, Vantagens e Ou-	140.732,82	145.150,84	183.992,82	189.642,48	199.322,48	1.830.941,22	0,00
tras Despesas Variáveis	116.308,12	120.659,67	152.162,01	156.729,33	164.729,33	1.513.976,73	0,00
Obrigações Patronais	24.424,70	24.491,17	31.830,81	32.913,15	34.593,15	316.964,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	140.732,82	145.150,84	183.992,82	189.642,48	199.322,48	1.830.941,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	77.841.943,64	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	1.000.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)		
e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, $11) (VI)	369.072,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	76.472.871,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.830.941,22	2,39 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	4.588.372,30	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.358.953,69	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	4.129.535,07	5,40 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Fortim - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:27:49		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento,		
e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI	***CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTA***
Presidente Da Câmara Municipal De Fort	CRC/CE - 595/O-3
SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA	***CINTHIA DE AQUINO MOREIRA***
Diretor De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Renata Soraia Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B69F51DA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2° QUADRIMESTRE DE 2023

Ceará	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Fortim	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Câmara Municipal de Fortim	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	77.841.943,64	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	76.841.943,64	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	76.472.871,64	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.830.941,22	2,39%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%>	4.588.372,30	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%>	4.358.953,68	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40%>	4.129.535,07	5,40%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Fortim - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:27:42		

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI	***CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTA***
Presidente Da Câmara Municipal De Fort	CRC/CE - 595/O-3
SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA	***CINTHIA DE AQUINO MOREIRA***
Diretor De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Renata Soraia Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DC69219F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 2709002/23-SME DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA AS COMISSÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR as **COMISSÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE** no âmbito das escolas municipais de rede pública de ensino do município de Jardim-CE, instituídas pela Portaria nº. 0807002/22-SME, de 08 de julho de 2022, as quais passarão a ter as seguintes composições de membros, sob a presidência e coordenação dos(as) primeiros(as):

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**EEIEF ANTONIO DE SA RORIZ**	
CÓDIGO INEP	**23164123**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
MARINEIDE DE SOUSA	0008894	DIRETORA
HÉLIO JORGE DOS SANTOS	0003018	PROFESSOR
MARCOS PAULO ALVES DE OLIVEIRA	0015979	FUNCIONÁRIO
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**EEF MANOEL JOSE DE SOUZA**	
CÓDIGO INEP	**23258624**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
MARIA CRENILDA BERNARDINO	0008903	DIRETORA
VALTER FRANCISCO FILHO	0003015	PROFESSOR
BRUNO DE OLIVEIRA	0010853	FUNCIONÁRIO
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**EEIEF JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO**	
CÓDIGO INEP	**23164476**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
RAIMUNDA RAQUEL DE SOUSA NASCIMENTO	0010792	COORDENADORA PEDAGÓGICA
RITA FERREIRA	0002011 E 0008926	PROFESSORA
MARCELO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	0010265	FUNCIONÁRIO
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**EEF PADRE CICERO**	
CÓDIGO INEP	**23164247**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
ALEANDRO CASTRO DOS SANTOS	0014417	DIRETOR
MARIA EDILEUZA DOS SANTOS	0002015	PROFESSORA
ANA MARIA IZIDRO	0009069	FUNCIONÁRIA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**EEIEF JOSÉ DA COSTA BEZERRA**	
CÓDIGO INEP	**23164530**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**

ANA LUCIA ALVES DA COSTA	0008924	DIRETOR
MARIA SOCORRO LEITE PEREIRA	0009334	PROFESSORA
ELIZIANA ELIZETE ALVES	0009222	FUNCIONÁRIA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**EEIEF AGSOTINHO FELIX DE FIGUEREDO**	
CÓDIGO INEP	**23164069**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
BETHANIA MILAGRE LEITE	0014870 E 0015055	DIRETORA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	0014488	PROFESSORA
EDINALVA VITALINO DE OLIVEIRA ALENCAR	0003028 E 0014495	FUNCIONÁRIA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**EEIEF NOSSA SENHORA APARECIDA**	
CÓDIGO INEP	**23164190**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
SILVANA DE LIMA DOS SANTOS	0010790	DIRETORA
KELLE VELOSO DE SOUZA	0014474	PROFESSORA
EDIVÂNIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	0010850	FUNCIONÁRIA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**EEIEF IVA EMIDIO GONDIM**	
CÓDIGO INEP	**23164441**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
MELBA MARIA VIEIRA CAVALCANTE	0002034	DIRETORA
CRISTIANE CAETANO RIBEIRO FERREIRA	0016185	PROFESSORA
MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE SOUZA	0014456	FUNCIONÁRIA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**EEIEF MANOEL OLIMPIO DE OLIVEIRA**	
CÓDIGO INEP	**23201207**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
MARIA DE FÁTIMA SOARES ROMÃO	0002035	DIRETORA
MARIA FREIRE DA SILVA	0002002	PROFESSORA
NÁRGILA MARIA ROSENO DE SOUSA	0009178	FUNCIONÁRIA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**EEIEF TEREZA COELHO**	
CÓDIGO INEP	**23164760**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
MARCOS AMARO ARAÚJO	0003008 E 0015919	DIRETOR
ELIZÂNGELA SOUSA DA SILVA	0015091	PROFESSORA
ANDREA LAURINDO DE OLIVEIRA	0016139	FUNCIONÁRIA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**EEF LUIZ LEITE BRINGEL**	
CÓDIGO INEP	**23164590**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
ANGELA PATRÍCIA LEITE	0002070	COORDENADORA PEDAGÓGICA
CÍCERA RAYANNE DE SOUSA GONÇALVES	0014867	PROFESSORA
ANA LUCIA LEITE RIBEIRO	0009068	FUNCIONÁRIA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**EEIEF MONSENHOR ALCÂNTARA**	
CÓDIGO INEP	**23164077**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
FRANCISCA PINHEIRO DE OLIVEIRA	0010811	DIRETORA
FRANCISCA ANA CLEMENTE	0004892	PROFESSORA
ELIZETE MARIA DOS SANTOS SALUSTRIANO	0009221	FUNCIONÁRIA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**EEF SENADOR CARLOS JEREISSATI**	
CÓDIGO INEP	**23211474**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
LUCILENE DA SILVA	0002078	DIRETORA
ANA KARINA NOGUEIRA FEITOSA	0002068	PROFESSORA
MARIA REGILÂNDIA PEREIRA	0002069	FUNCIONÁRIA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**EEF ROMÃO SAMPAIO**	
CÓDIGO INEP	**23164697**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
MARIA CRISTIANA DE SOUSA LUCENA	0003004	DIRETORA
LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA	0010808	PROFESSORA
DIANA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	0016256	FUNCIONÁRIO
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**EEIEF JULIETA FILGUEIRA SOARES**	
CÓDIGO INEP	**23255455**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
JOSÉ AILTON RUFINO	0002049 E 0010797	DIRETOR
MARIA BALBINA BEZERRA	0014506	PROFESSORA
VALDELICE MARIA ALVES DO NASCIMENTO	0009191	FUNCIONÁRIA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**EEIEF JESUS COUTINHO**	
CÓDIGO INEP	**23164468**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
FERNANDO JOAQUIM EVANGELISTA	0014422	DIRETOR
HELOISA CHAGAS CONRADO	0014005	PROFESSORA
CLAUDIA MONTE DE SOUSA	0009216	FUNCIONÁRIA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**EEIEF CASTRO ALVES**	
CÓDIGO INEP	**23164239**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
MARIA ALEXANDRA DO NASCIMENTO ALMEIDA	0014408	DIRETORA
MARIA HELANIA SOARES DE MORAIS	0014517	PROFESSORA
JOSÉ ALVES DE FREITAS	0009119	FUNCIONÁRIA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**EEIEF SANTO ANTONIO**	

CÓDIGO INEP	**23164182**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
ELISANGELA COELHO BRASIL TORRES	0002027 E 0014496	DIRETORA
MARCILENE DE SANTANA SANTOS	0016031	PROFESSORA
JEANE AMARO VIDAL	0008904	FUNCIONÁRIA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**CEI MÃE MARIA**	
CÓDIGO INEP	**23231335**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA	0014405	DIRETORA
LUCIETE ANGELIM DE LIMA SOUZA	0014512	PROFESSORA
CÍCERA EVANGELISTA DE SOUSA	0009081	FUNCIONÁRIA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**CRECHE MENINO JESUS**	
CÓDIGO INEP	**23164271**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
ANA EMÍLIA GOMES GONÇALVES	0003006	DIRETORA
MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DE CARVALHO	0014471	PROFESSORA
MARIA FRANCINEIDE DA COSTA	0009242	FUNCIONÁRIA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**CEI CLODOALDO XAVIER SAMPAIO**	
CÓDIGO INEP	**23261870**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
GIOVANA COELHO SAMPAIO	0008925	DIRETORA
CÍCERA DOS ANJOS VIEIRA NASCIMENTO	0014522	PROFESSORA
MARISMAR SEVERO GOMES DOS SANTOS	0015149	FUNCIONÁRIA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**LUIZA LEITE RIBEIRO**	
CÓDIGO INEP	**23164263**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
MARIA LUCINEIDE PEREIRA	0008901	DIRETORA
PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA	0015086	PROFESSORA
JULIANA FONSECA DA CRUZ FURTADO	0009444	FUNCIONÁRIA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**CEI TIO MICKEY**	
CÓDIGO INEP	**23164638**	
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO/FUNÇÃO**
LUCIA GALDINO DE OLIVEIRA	0009475	DIRETORA
MARIA IDALINA RODRIGUES	0009244	PROFESSORA
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MONTE	0014457	FUNCIONÁRIA

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 0807002/22-SME, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, 27 de setembro de 2023.

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária Municipal de Educação Portaria nº 3112005/20-GP

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:14F55860

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - AUDIOVISUAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PINDORETAMA, com sede na Rua Pedro Ferreira do Nascimento, S/n – Bairro: Caponga Funda. CEP: 62.860-000 – PINDORETAMA/CE, inscrita no CNPJ sob nº 23.563.448/0001-19, em consonância com a Lei Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal 11.525/2023 e o Decreto 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Culturais e o fomento de 26 (vinte e seis) projetos de produção de obras audiovisuais, assegurando medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto deRegulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital é uma importante ação emergencial destinada ao setor cultural, especificamente a produção de AUDIOVISUAL, em conformidade com o Art. 6º, Incisos I e III, da Lei nº 195, de 08 de julho de 2022, referenciada, neste Edital, como "Lei Paulo Gustavo" e suas alterações. Este é um Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Culturais e o fomento de 26 (vinte e seis) projetos de produção de obras audiovisuais.
1.2. Este Edital tem como o princípio o incentivo, o apoio e a valorização do trabalho dos profissionais e dos seus processos criativos, dentro fazer cultural e artístico, objetivando democratizar, descentralizar o incentivo à produção de audiovisual de Pindoretama.

2. DOS VALORES DO FOMENTO E DISTRIBUIÇÃO

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 143.137.47** (Cento e Quarenta e Três mil, Cento e Trinta e Sete reais e quarenta e Sete Centavos) e tem como objetivo primordial, a seleção e o fomento de projetos de produção de obras audiovisuais, formação, capacitação, qualificação, preservação, mostras e apoio a cineclubes, conforme as tabelas abaixo, com a quantidade, valores unitários dos projetos, distribuídos de acordo com a ampla concorrência, além dos 20% (vinte por cento) de cotas para negros, 10% (dez por cento) para cotas indígenas, conforme o Art. 16° §1º. IV do Decreto Nº 11.525/2023. Os outros grupos sociais serão contemplados através de critérios diferenciados de pontuação:

● **Art. 6°, Inciso I**

INCENTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Desenvolvimento de projetos de Webinários	02 projetos	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
Desenvolvimento de documentários	03 projetos	R$ 6.193,93	R$ 18.581,79
Desenvolvimento de minidocumentários	08 projetos	R$ 4.000,00	R$ 32.000,00
Clips e outros	08 projetos	R$ 5.000,00	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 106.581,79**
Negros	**Indígenas**	**Ampla concorrência**	
04 projetos	02 projetos	21 projetos	

● **Art. 6°, Inciso II**

INCENTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Projeto de Funcionamento de Cinemas de Rua ouItinerante	04 projetos	R$ 5.812,43	R$ 23.249,72
VALOR TOTAL			**R$ 23.249,72**
Negros	**Indígenas**	**Ampla concorrência**	
01 projetos	01 projetos	04 projetos	

●

INCENTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Desenvolvimento de projetos de Capacitação, formação e qualificação do Audiovisual	01 projeto com (16 horas) / 4 dias	R$ 13.305,96	R$ 13.305,96
VALOR TOTAL			**R$ 13.305.96**

Art. 6°, Inciso III

Total de Projetos no Audiovisual	Valor Total do Audiovisual
26	**R$ 143.137,47**

2.2. Os valores para execução deste Edital, serão provenientes do Projeto de Lei Complementar Nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo destinados ao município e ficarão depositados na conta da Secretaria de Cultura, que transferirá os recursos para as contas dos proponentes dos Projetos selecionados e aprovados pela Comissão de Seleção. Os valores previstos neste Edital estão contidos na Reserva Orçamentária:

Órgão	Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
Secretaria de Cultura de Pindoretama	1201	13.392.0011 2.88	2.3.50.43.00	1500
Secretaria de Cultura de Pindoretama	1201	13.392.0011 2.88	3.3.90.48.00	1500

2.3. Compreende-se Websérie ou Webinário como uma peça visual, dinâmica e digital criada em capítulos, como séries de streaming e TV, mas cuja veiculação é feita exclusivamente na Internet. O conteúdo, portanto, tem episódios que comunicam informações ou contam uma história ao público.
2.4. Compreende-se por Capacitação, Qualificação e Formação, cursos ou oficinas que tem como objetivo a atualização, o aperfeiçoamento profissional de habilidades técnicas, como forma de Adquirir o conhecimento técnico sobre determinado assunto, seja de maneira teórica ou prática.
2.5. Compreende-se como Cineclube uma Associação que reúne apreciadores de cinema para fins de estudo, debates e exibição de filmes selecionados.
2.6. Compreende-se como Documentários é um gênero do cinema que tem como objetivo a apresentação de uma visão da realidade por meio da tela. Para isso, esse gênero utiliza-se de arquivos históricos, imagens, entrevistas com pessoas envolvidas e outros recursos, permitindo que ele seja construído ao longo do processo de sua produção e somente seja finalizado com a edição. Assim, apesar de possuir um roteiro, o documentário não é escrito ou planejado, e sim construído processualmente de forma criativa e nem sempre fidedigna à realidade.
2.7. Compreende-se como Minidocumentários ou mini-doc pode funcionar como uma reportagem, apresenta fatos, dados e imagens a respeito de um problema social ou ambiental, e o que a empresa faz a respeito. Uma maneira rápida, simples e eficazde chamar atenção para um tema relevante para a imagem da instituição.
2.8. Compreende-se como Clips e/ou Vídeoclipe curto usado para mostrar e para promover uma música, cantor, filme, grupo, empresa, trabalho artístico etc.
2.9. Compreende-se como Podcash é um programa de rádio que pode ser ouvido pela internet a qualquer hora, por meio do celular ou do computador. Com temas e duração variadas, o ouvinte pode acessar conteúdos em áudio para se informar, para estudar ou para passar o tempo.
2.10. As propostas selecionadas destinarão os recursos para ações diversas, no âmbito artístico e cultural, para prestações de serviços e para aquisição de material e insumos (componentes necessários para a produção, exceto equipamentos), previstos no Plano Trabalho e orçamento do Projeto Cultural.
2.11. A categoria, que não atingir a quantidade mínima de projetos selecionados, conforme previsão acima, terá remanejados seus recursos não utilizados para outras categorias, de forma imparcial e igualitária, conforme o item 10 deste Edital.
2.12. O valor do projeto será pago em parcela única, na conta corrente, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente, Pessoa Física, como único(a) titular, não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros ou contas fáceis com limite de recebimento diário.
2.12.1. Serão aceitas ainda: Conta Fácil do Banco do Brasil e contas em bancos digitais autorizados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme os constantes no link: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao
2.12.2. Não serão aceitas: Conta Fácil da Caixa Econômica Federal, Conta Poupança do Banco do Brasil, Poupança da Caixa Econômica Federal (operação 013) contas para recebimento de benefício do Bolsa Família e contas com limites diários inferiores ao do prêmio pleiteado.
2.13. No pagamento à Pessoa Jurídica, a conta deverá estar no nome da empresa. Para o MEI - Micro Empreendedor Individual será exigido a conta vinculada ao CNPJ.
2.14. Os prestadores de serviços (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) deverão apresentar todos os tributos, conforme legislação contábil.
2.15. Não estão previstos, neste Edital, pagamentos de gastos com reformas,melhorias ou manutenção de espaço físico utilizado pelo(a) proponente.

3. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal (https://pindoretama.ce.gov.br/) e redes sociais.

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO

Período de Inscrição	Das 0:01h do dia 28 de setembro às 23:59 do dia 18 de outubro 2023	20 dias
Avaliação da Comissão de Análise do Mérito do Projeto (Pareceristas)	De 19 a 21 de outubro de 2023	03 dias
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Análise do Mérito do Projeto	23 de outubro de 2023	após 02 dias do final dos pareceres
Período para Interposição de Recursos	de 24 a 26 outubro de 2023	3 dias úteis
Divulgação do Resultado Definitivo da Fase de Análise do Mérito do Projeto	de 30 de outubro de 2023	após 02 dia útil
Período de Apresentação Documental e Convocação para Assinatura dos Contratos.	01 a 10 de novembro de 2023	08 dias úteis
Período de Pagamento	de 13 a 22 de outubro de 2023	07 dias úteis
Prazo final para Apresentação do Projeto Finalizado e respectiva Conciliação Bancária (Contrapartida e Relatório)	Até 27 de Outubro de 2024	01 ano

3.2. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com os prazos estabelecidos na Lei 195/2022 e o Decreto Federal nº 11.525/2023, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453/2023.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se neste Edital, o agente cultural, maior de 18 anos, na condição de PROPONENTE como:

4.1.1. Pessoa Física (PF) ou Microempreendedores Individuais (MEI), de natureza cultural, com residência em Pindoretama.

4.1.2. Pessoas Jurídicas (CNPJ) de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com sede em Pindoretama.

4.2. Compreende-se, como PROPONENTE, o agente cultural que assume a responsabilidade legal pelo projeto, incluindo a inscrição, o recebimento do recurso, a execução do projeto, as comunicações institucionais e, sobretudo, a prestação de contas.

4.3. O PROPONENTE tem que residir, ou ter sua sede (CNPJ), há pelo menos 02 (dois) anos, no município, com comprovada atuação no segmento artístico-cultural e que satisfaçam as condições de habilitação a este Edital.

4.4. Parágrafo Único: As propostas serão obrigatoriamente INÉDITAS. Não poderão participar de propostas já publicadas em qualquer meio de edital, digital ou não.

4.5. Estão impedidos(as) de participar deste Edital, PROPONENTES que:

4.5.1. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, e que estejam lotados na sede administrativa da Secretaria de Cultura de Pindoretama;

4.5.2. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

4.5.3. Sejam funcionários(as) públicos concursados(as), contratados(as) e/ou comissionados(as) da Prefeitura Municipal de Pindoretama.

4.5.4. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.6. Ficam Impedidos, ainda, os proponentes que se encontram em inadimplência com as contrapartidas do projeto Aldir Blanc I. Entendem-se ainda por inadimplentes, os proponentes que não realizaram a prestação de contas e/ou o relatório, tanto quanto aqueles que apenas não apresentaram o relatório final, ressalvados os casos dos proponentes que ficaram impossibilitados por motivo justificável, que apresentaram as razões e documentos atestando sua impossibilidade quando da execução do anterior projeto, supramencionado.

4.7. Cada proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta neste Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

5.1. Todos os projetos devem constar na inscrição do proponente através do Mapa Cultural, no Google Forms e ou em Formulários Presenciais, onde estarão contidas as seguintes informações em PDF quando necessitar ou escrito quando for necessário: Título do projeto; Nome do proponente (representante legal); Apresentação; Justificativa; Objetivo geral e Objetivos Específicos; Público-alvo e faixa etária; Orçamento; Contrapartida social; Equipe realizadora (Ficha Técnica); Currículo do proponente (PF ou MEI) ou representante legal (CNPJ); Portfólio (com links de trabalhos); No caso depessoa jurídica, histórico do proponente: Grupo, companhia, entre outros; Breves currículos dos(as) principais integrantes do projeto (quando for o caso);

5.2. Além das características anteriores, os projetos seguem especificações por categorias que deverão constar no projeto. Como:

5.2.1. Para CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO serão em formato de oficinas com carga horária de 16h. As oficinas de capacitação e formação deverão ser destinadas para os seguintes públicos: crianças, jovens, adultos, estudantes, mas as oficinas de qualificação deverão ser direcionadas para o publico em geral e para escolas da Rede Pública de Ensino para o fomento da área de audiovisual. Os Projetos de oficinas deverão ter também: quantidade de participantes e público direcionado.

5.2.2. Será de inteira responsabilidade dos ministrantes das oficinas, dispor de todo material necessário para a realização das oficinas, cabendo a Secretária de Cultura, oferecer os espaços para realização das mesmas.

5.3. O Portfólio deve conter materiais legíveis que comprovem a atuação na área audiovisual da empresa e do(a) representante legal (proponente), nos últimos 02 (dois) anos, tais como: clipagem com fotos, links válidos de vídeos, matérias de jornais, páginas na internet, folders, programas e afins, contrato de prestação de serviço, entre outros materiais, reunidos em um único arquivo, em formato PDF. No caso do MEI criado recentemente, em razão deste Edital, será admitido excepcionalmente apenas o portfólio do proponente. Para os realizadores iniciantes, não há obrigatoriedade de portfólio, mas registros que comprovem a atuação na área, que será importante como critério de avaliação.

5.4. O proponente deverá anexar as autorizações do ECAD, responsável pela arrecadação dos direitos autorais das músicas utilizadas na produção, ou autorização dos respectivos autores, dependendo da natureza do projeto.

5.5. Todos os projetos deverão apresentar, além da Planilha Orçamentária (Anexo I) em um único arquivo, em formato PDF, as seguintes informações: item, descrição do objeto a ser executado; unidade; quantidade; valor unitário, valor total e a descrição da Contrapartida Social.

5.6. Os projetos deverão ter como objetivo a produção de conteúdo brasileiro independente e ter na equipe de realização do produto audiovisual pelo menos 70% (setenta por cento) de técnicos(as) que residam em Pindoretama.

5.7. Todos os produtos deste Edital devem ser finalizados em suportes digitais de alta definição - HD, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, exemplo: 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV, com masterização em H.264/AVC ou WMP/PC (exemplos de formatos: WMV, AVI, MPEG-4, MOV).

5.8. Todos os projetos deverão conter o público-alvo e a faixa etária que pretende atingir.

5.9. Uma proposta de Contrapartida Social deverá ser exposta dentro do Plano. As descrições de Contrapartidas serão detalhadas no item 14 deste Edital.

5.10. É vedado o aporte na produção artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televendas e infomerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, à cultura afro-brasileira, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e

comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, a comunidade LGBTQIAP+, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

5.11. Os valores a serem aplicados com medidas de acessibilidade devem estar previstos nos custos do projeto, iniciativa ou espaço, sendo assegurado para esta finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, devendo oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional, compatíveis com as características de todos os produtos resultantes do projeto, conforme o Capítulo VIII do Decreto 11.525/2023.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O procedimento de inscrição inclui o envio do formulário de inscrição, anexando os documentos necessários e Projeto Artístico Cultural (item 5) de acordo com as especificações do item 5, e deverá ser realizado entre 00h01 de 28 de Setembro de 2023 e 23h59 de 18 de Outubro de 2023 e efetuado exclusivamente pela internet através de link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdYYJtBePv7BQHWVpkxJgD3H-CQfvWJ6xKZyR0o9C4K1-OozA/viewform?usp=sf_link, pelo Mapa Cultural e/ou Formulário Disponibilizado na Secretaria Municipal de Cultura.

6.2. São documentos obrigatórios no ato da inscrição:

6.2.1. Cópia do documento de identificação RG e CPF do(a) proponente e/ou representante legal;

6.2.2. Cópia do número de inscrição de CNPJ ou MEI, caso possua;

6.2.3. Comprovante de Residência em Pindoretama há, no mínimo, 02 (dois) anos (senecessário utilizar a Declaração de Residência (Anexo IX), devidamente assinado);

6.2.4. Carta Coletiva de Anuência do Grupo (Anexo II), assinada pelos integrantes dainiciativa representada, quando for o caso;

6.2.5. Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III) no caso de proponentes optantes pelas vagas destinadas às cotas. Para as pessoas com deficiência, anexar o laudo médico;

6.2.6. Carta de Anuência da Equipe Técnica (Anexo IV) de participação dos principais integrantes doprojeto, ou seus representantes legais (quando for o caso);

6.2.7. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo VI);

6.2.8. Formulário de Ações para Acessibilidade (Anexo VII);

6.3. Serão aceitos como documentos de identificação a cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social.

6.4. Cada proponente (CPF e/ou CNPJ/MEI) somente poderá inscrever 01 (um) PROJETO.

6.5. As propostas inscritas estão passíveis de análise através de seleção em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital, não havendo direito subjetivo à SELEÇÃO.

6.6. A inscrição do(a) proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS RACIAIS

7.1. Das vagas destinadas neste Edital, 20% (VINTE por cento) serão destinadas a proponentes (representante que se autodeclararem, sob penas da Lei, negros(as) e pardos(as), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas, de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas no item 2.1 deste Edital. O candidato que, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, deverá preencher a autodeclaração (Anexo III), conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/pindoretama/panorama

7.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

7.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.7. As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas, posição de liderança e/ou equipe principal no projeto cultural, além de outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica.

7.8. A autodeclaração terá validade somente para este seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei.

7.9. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do(a) candidato(a); caso tenha sido chamado(a) ficará sujeito(a) à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal.

7.10. O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa negra ou parda, indígena, caso não assinar, legalmente, a autodeclaração.

7.11. Os resultados deste Edital, relativos aos(às) proponentes cotistas negros(as) ou pardos(as), indígenas, poderão ser amplamente divulgados, também podendo ser impugnados, no mesmo prazo previsto para a interposição de recursos.

7.12. As eventuais apresentações de impugnação deverão ser enviadas para o e-mail lpgpindoretama2023@gmail.com contendo motivo e prova da denúncia, no prazo previsto para interposição de recurso, conforme o item 15.

7.13. As pessoas que se autodeclaram nos projetos reservados às cotas, selecionados pela Comissão de Análise, deverão enviar somente a Autodeclaração Étnico Racial (ANEXO III).

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

8.1. A Comissão de Análise, responsável pela habilitação e seleção das iniciativas, propostas neste Edital, terá no mínimo 03 (três) membros (pareceristas).

8.2. 01 (um) secretário(a) geral acompanhará todo o processo de seleção, que terá a função de escrever a ata deste processo com os seus devidos resultados.

8.3. A Comissão de Análise será composta por pessoas especializadas, nomeadas pela Secretaria de Cultura de Pindoretama e será publicada no Diário Oficial do Município, após a publicação deste Edital.

8.4. Os trabalhos da Comissão de Análise serão registrados em Ata, a qual será assinada pelos respectivos membros e encaminhada a Secretaria de Cultura de Pindoretama.

9. DA FASE DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO

9.1. A Comissão de Análise atribuirá, inicialmente, nota de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos para cada projeto, de acordo com os Critérios Obrigatórios e pontuações abaixo relacionados:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS						
Identificaç ão do Critério	**Descrição do Critério - Avaliação**					**Pontuaçã o Máxima**
A	**Qualidade do Projeto – Coerência do Objeto, Objetivo e Justificativa e Metas do Projeto –** A análise dever considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.					**0 a 15**
	Ausente 0	Pouco 4	Suficiente 8	Bom 12	Ótimo 15	

B	**Aspecto de interação comunitária proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.					**0 a 15**
	Ausente 0	Pouco 4	Suficiente 8	Bom 12	Ótimo 15	
C	**Relevância de ação proposta para o cenário cultural de Pindoretama -** - análise dever considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento evalorização da cultura pindoretamense.					**0 a 10**
	Ausente 0	Pouco 3	Suficiente 5	Bom 8	Ótimo 10	
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, os resultados e desdobramentos do projeto proposto -** análise deverá avaliar e valorizar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua e execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha a orçamentária doprojeto.					**0 a 10**
	Ausente 0	Pouco 3	Suficiente 5	Bom 8	Ótimo 10	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos, e Metas do Projeto Proposto** - análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o publico alvo do projeto, mediante as estratégias, Mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.					**0 a 10**
	Ausente 0	Pouco 3	Suficiente 5	Bom 8	Ótimo 10	
F	**Compatibilidade da Ficha Técnica com as Atividades Desenvolvidas -** análise dever considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica .					**0 a 10**
	Ausente 0	Pouco 3	Suficiente 5	Bom 8	Ótimo 10	
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e com aprovações enviadas juntamente com a proposta					**0 a 10**
	Ausente 0	Pouco 3	Suficiente 5	Bom 8	Ótimo 10	

H	**Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução dacontrapartida proposta pelo agente cultural.					**0 a 10**
	Ausente 0	Pouco 3	Suficiente 5	Bom 8	Ótimo 10	
Pontuação						**90**

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação de 0 a 10, ou seja,uma Pontuação Extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA				
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**			**Pontuação Máxima**
1	Proponente e outras pessoas na liderança do projeto cultura, Pessoas jurídicas majoritariamente ou grupos com notória atuação em temáticas relacionadas às categorias: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.			**0 a 10**
	Ausente	Apenas uma Categoria	Mais de uma Categoria	
	0	5	10	
Pontuação Extra Total				**10**

9.2. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Análise, a nota final será obtida do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

9.3. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem alfabética definida na avaliação. Persistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: Tempo de atuação na área cultural, temática do projeto e, por último, sorteio.

9.4. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 60 pontos.

9.5. O resultado inicial da fase de seleção será registrado em Ata e divulgado no portal (da prefeitura municipal de Pindoretama) e redes sociais, contendo o nome do(a) proponente e nota obtida na avaliação.

10. REMANEJAMENTO DOS VALORES ENTRE CATEGORIAS

10.1. Caso alguma categoria não tenha todas vagas preenchidas, os valores do fomento que seriam, inicialmente, desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme a seguinte regra:

I. da mesma área cultural ou dos incisos I, II ou III do referido edital, analisando se o valor que será remanejado poderá contemplar algum projeto desses incisos e a colocação na avaliação da Comissão de Análise.

11. FASE DOCUMENTAL

11.1. Os proponentes que foram aprovados na fase de Análise do Mérito do Projeto (item 9) terão, do dia 01 a 10 de novembro de 2023, para enviar pelo E- mail: lpgpindoretama2023@gmail.com, as seguintes documentações:

11.1.1. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais; Certidões negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. No caso de MEI, Certificado de MEI - Micro Empreendedor Individual.

11.1.2. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; Certidão negativa de falência e recuperação judicial, e expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; Certidões negativas de débitos estaduais e municipais; Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

11.1.3. Cópia de comprovação bancária em nome de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (extrato, cópia de cartão bancário), e no caso de MEI, os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ;

11.1.4. Termo de Compromisso, Anuência e Não Vínculo com a Prefeitura Municipal de Pindoretama(Anexo V) e ou funcionário concursado, contratado e/ou comissionado da PrefeituraMunicipal de Pindoretama;

11.1.5. Contrato de Exclusividade registrado em cartório, para iniciativas representadas por Pessoas Jurídicas quando for caso;

11.2. O não envio ou a falta de algum documento implicará, automaticamente, na desclassificação do projeto, sendo convocado o suplente.
11.3. O resultado inicial da fase de documental será divulgado pela Secretaria de Cultura de Pindoretama pelo portal da Prefeitura de Pindoretama (colocar o endereço do site) e redes sociais, contendo o nome do(a) proponente e motivo da inabilitação, quando for o caso.

12. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Aos(às) proponentes inabilitados na Fase de Análise do Mérito do Projeto e/ou na Fase Documental, será facultada a interposição de recurso, exclusivamente, por meio de formulário virtual (conforme Anexo VIII deste Edital), no prazo estabelecido no Cronograma, que deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: lpgpindoretama2023@gmail.com . Não será aceita a interposição de Recursos fora do prazo.
12.2. A Comissão analisará, eventualmente, os recursos interpostos e devidamente instruídos, designando seu relator e submetendo-o ao julgamento, enquanto pedido de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
12.3. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.
12.4. Após analisados os pedidos de reconsideração, a SECULT-PINDORETAMA publicará, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Pindoretama (https://pindoretama.ce.gov.br/) e redes sociais, a homologação do resultado final do concurso, ao qual não caberá qualquer recurso, contendo o nome do(a) proponente, valor do projeto e providências a serem tomadas pelos selecionados.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

13.1. Os proponentes dos projetos selecionados serão convocados pela SECULT- PINDORETAMA, para a assinatura do Termo de Contrato, de acordo com um calendário previamente divulgado, a partir da data de publicação do resultado final.
13.2. O(A) proponente do projeto será o(a) único(a) interlocutor(a) junto à SECULT- PINDORETAMA.
13.3. O valor destinado ao projeto será depositado em conta bancária definida pelo(a) proponente, após a assinatura do contrato, conforme o Cronograma do item 3 deste Edital. Logo, não será depositado em conta de terceiros.
13.4. Para a execução do Projeto, os pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviço deverão ser realizados exclusivamente através da Conta Corrente do Proponente, por meio de transferências eletrônicas (direta, DOC, TED ou PIX) ou débito em conta, sendo obrigado a ter um recibo ou uma nota fiscal como forma de comprovação.
13.5. Em caso de falecimento do(a) proponente responsável pelo projeto selecionado, até a data do pagamento, em propostas individuais (MEI), poderá ser convocado o(a) próximo(a) proponente da lista de classificação, identificado pelo seu CPF, após aplicados os critérios de desempate e observada a vigência e os termos deste Edital.
13.6. Em caso de falecimento e substituição do(a) representante legal da Pessoa Jurídica, deverão ser encaminhadas as cópias dos documentos do(a) novo(a) representante legal e/ou dirigente, a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse, assim como uma nova Carta Coletiva de Anuência do Grupo (Anexo II).

14. DA CONTRAPARTIDA

14.1. Todo projeto deverá apresentar uma proposta de Contrapartida Social exposta dentro do Plano, de acordo com a natureza do projeto, que pode ser:
a) Para os projetos de qualificação, formação e capacitação, as oficinas direcionadas para estudantes de escolas públicas, universidades públicas ou privadas com estudantes do Prouni, ou comunidades de bairros e distritos, já servem como Contrapartida e etc;
b) Mostras e Festivais e Cineclube poderão oferecer um dia de atividades para os três turnos dos alunos da Rede Pública Municipal (um dia atividade) e etc;

14.2. Toda programação das contrapartidas ficará a cargo da Secretaria de Cultura, que criará um cronograma, respeitando a natureza do projeto, para a realização das contrapartidas, com exceção das Mostras e Festivais por essas atividades já possuírem um calendário próprio. Estas contrapartidas já poderão ser iniciadas a partir de novembro de 2023 á novembro de 2024, em comum acordo entre as partes.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. Executar o projeto de acordo com o Plano de Trabalho, apresentado na inscrição, dentro dos prazos assumidos pelo(a) proponente, respeitando o Prazo Final do Cronograma onde a SECULT- PINDORETAMA vai acompanhar todo o desenvolvimento da ação proposta e fará um Relatório de Execução de Atividades e Prestação de Contas.
15.2. Informar à SECULT-PINDORETAMA, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo, que o(a) impossibilite de assumir suas atividades, conforme apresentado no Plano de Trabalho.
15.3. Manter durante a execução do objeto do projeto todas as condições exigidas neste Edital.
15.4. O(A) proponente deverá se certificar de que sua proposta seja plenamente realizável, dentro do valor do recurso financeiro com os descontosprevistos em lei e nos prazos estabelecidos no cronograma.
15.5. Enviar o Relatório de Prestação de Contas (ANEXO X) devidamente preenchido para o e-mail: lpgpindoretama2023@gmail.com

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. O(a) proponente será o(a) único(a) responsável pela veracidade dos documentos encaminhados e recebidos pela Comissão de Análise.
16.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição pretendida, isentando a SECULT-PINDORETAMA de qualquer responsabilidade civil ou penal.
16.1. O(a) proponente será o(a) único(a) responsável pela veracidade dos documentos encaminhados e recebidos pela Comissão de Análise.
16.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição pretendida, isentando a SECULT-PINDORETAMA de qualquer responsabilidade civil ou penal.
16.3. Caso comprovado o falseamento de informações após a concessão do valor do fomento, o(a) proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, além de incorrer, de forma isolada ou cumulativa: 16.3.1.Na devolução, total ou parcial, do recurso financeiro recebido da SECULT-PINDORETAMA, devidamente corrigido e acrescido dos juros legais.
16.3.2. Na inabilitação do(a) selecionado(a), a recebimento de recursos financeiros da SECULT-PINDORETAMA, por um período de 03 (três) anos consecutivos, a contar da data de emissão do Parecer da Comissão de Análise.
16.3.3. Na inscrição do selecionado em Dívida Ativa do Município.
16.3.4. Nas demais sanções cíveis, penais e administrativas, legalmente cabíveis.
16.4. Quando houver devolução dos recursos financeiros o(a) selecionado(a) terá no máximo 12 (doze) meses para proceder a restituição dos recursos corrigidos à SECULT-PINDORETAMA, realizado por meio de Termo de Devolução de Recursos,ficando em restrição com o órgão até a quitação do débito.
16.5. Em qualquer caso, o(a) selecionado(a) será notificado(a) para a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação de recebimento da notificação.
16.6. As penalidades, previstas neste Edital, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. DA CESSÃO DE DIREITOS E USO DE IMAGEM

17.1. A Secretaria de Cultura de Pindoretama reserva-se o direito de difusa o das iniciativas artísticas ou culturais contempladas, compreendendo direitos de reprodução em diferentes Mídias e plataformas, direitos autorais, direitos de imagem e direitos de Exibição, em seus sites ou redes sociais, sem prejuízo para o(a) proponente selecionado(a), que, após o período de 15 (quinze) dias, contados a partir da primeira transmissão ou

veiculação na internet, gozará dos mesmos direitos, para divulgação em quaisquer plataformas de seu interesse, em como de reprodução nas Mídias que lhe convier, de acordo com o Art. 93 da Lei Federal 14.133/2021.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, qualquer pessoa, física ou jurídica poderá solicitar, através de petição, esclarecimentos ou outras providências em relação a este Edital de Seleção, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o email lpgpindoretama2023@gmail.com, ate as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

18.2. Qualquer Proponente poderá impugnar o presente Edital até o segundo dia útil após o prazo de término das inscrições deste Edital.

18.3. Caberá à Comissão decidir sobre a petição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da confirmação do recebimento do email.

18.4. Quando a impugnação se referir apenas a questões que não impeçam o prosseguimento do Concurso, haverá continuidade à execução deste Edital, ficando sobrestadas apenas as questões impugnadas, até a decisão sobre a impugnação.

18.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a retificação dos procedimentos.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Todas as atividades, realizadas através deste Edital, deverão ter em seus créditos de abertura, créditos finais, impressos, banners e Mídias digitais e em todas as formas de divulgação (inclusive redes sociais) do produto cultural as logomarcas, que serão disponibilizadas pela SECULT, sob a chancela "APRESENTA" ou "INCENTIVO".

19.2. O proponente deverá anexar as autorizações do ECAD, para Música, responsáveis pela arrecadação dos direitos autorais, ou autorização dos respectivos autores.

19.3. Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais ou licenças para filmagens recairá exclusivamente sobre o(a) proponente ou diretor(a), a empresa ou MEI, ficando a SECULT isenta de qualquer responsabilidade civil ou penal do não cumprimento às legislações vigentes que tratam do assunto.

19.4. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos após o envio da inscrição, tampouco inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

19.5. Os(as) proponentes, que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado neste Edital, serão inabilitados(as).

19.6. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

19.7. É de responsabilidade da SECULT-PINDORETAMA o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

19.8. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do(a) proponente, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município.

19.9. Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela Comissão de Análise, durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

19.10. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e obtidas junto à Comissão Interna da SECULT-PINDORETAMA, através do endereço eletrônico Email: secultpindoretama2023@gmail.com.

19.11. As ações, produções e demais produtos, realizados com os recursos advindos da Lei Paulo Gustavo, obrigatoriamente, deverão, por força da Lei, fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação e propagação a seguinte citação:

“Realizado com recursos da Lei de Emergência Cultural Paulo Gustavo. Lei Federal nº 195/2022 e suas alterações.

Apoio: Prefeitura Municipal de Pindoretama, Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama.

Pindoretama, 28 de Setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:74A1C337

SECRETARIA DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

A SECRETARIA DA CULTURA DE PINDORETAMA, com sede na Rua Pedro Ferreira do Nascimento, S/n – Caponga Funda: CEP: 62.860-000 – PINDORETAMA/CE, inscrita no CNPJ sob nº 23.563.448/0001-19, em consonância com a Lei Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal 11.525/2023 e o Decreto 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Culturais e o fomento de 37 (trinta e sete) projetos de das diversas linguagens culturais, assegurando medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentação na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital é uma ação emergencial para o setor cultural, voltado para iniciativas do setor de produções culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”, em conformidade com Art. 8º da Lei nº 195, de 08 de julho de 2022, referenciada, neste Edital, como “Lei Paulo Gustavo” e suas alterações. Este é um Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Culturais e o fomento de 37 (trinta e sete) projetos de produção de obras DAS DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS

1.2. Este Edital tem como objetivo o incentivo e a valorização do trabalho dos profissionais da área artística, bem como seus processos do fazer cultural e artístico, além de valorizar e promover a diversidade artística e cultural da cidade de Pindoretama/CE.

1.3. Este Edital ainda tem como objetivo a seleção de projetos culturais nos seguintes setores: montagem (teatro, dança, circo), apresentação (teatro, dança, circo, shows musicais), Artes visuais (exposição de pintura, desenho, escultura, gravura, fotografia, performance, vídeo arte, instalação artística) literatura (impressão de livros, aquisição de livros prontos, contação de histórias, literatura de cordel, sarau poético), Cultura Popular (Escolas de samba, blocos carnavalescos, quadrilhas, bois de carnaval, grupos folclóricos, repentistas, emboladores, grupos de músicas tradicionais), Cultura Urbana (Hip hop, graffiti, slam-batalhas de palavras), Artesanato, Cultura Afro-Brasileira (Danças afro- brasileiras, capoeira, música, teatro, artes visuais, Literatura e artesanato), e outras formas de manifestações artísticas apresentadas por iniciativas de diversos segmentos da arte e da cultura, visando a continuidade e a retomada de atividades do setor cultural da cidade de Pindoretama/CE.

2. DO VALOR DO FOMENTO E DISTRIBUIÇÃO

2.1. Conforme o artigo 8º da Lei nº 195, de 08 de julho de 2022 de apoio às demais áreas da cultura o investimento total deste Edital é de **R$ 57.959,61** (Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove reais e Sessenta e um Centavos), que será distribuído para as diversas categorias artísticas com suas linguagens, conforme as tabelas abaixo, com a quantidade, valores unitários dos projetos, distribuídos de acordo com a ampla concorrência, além dos 20% (vinte por cento) de cotas para negros, 10% (dez ´por cento) para cotas indígenas, conforme o Art. 16° §1º. IV do Decreto Nº 11.525/2023. Os outros grupos sociais serão contemplados através de critérios diferenciados de pontuação:

l **CULTURAL POPULAR**

INCENTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maracatu, Quadrilhas Juninas, grupos folclóricos, grupos de música da tradição, rezadeiras e outros)	03 projetos	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
Sub-Total:			**R$ 9.000,00**

l **ARTES CÊNICAS**

INCENTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MONTAGEM (Teatro, Dança, Circo)	02 Projetos	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
APRESENTAÇÃO SOLO, DUO, TRIO E/OU GRUPO (Teatro, Dança, Circo).	02 Projetos	R$ 1.229,805	R$ 2.459,61
Sub-Total:			**R$ 6.459,61**

l **MÚSICA**

INCENTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
APRESENTAÇÃO SOLO, DUPLA, TRIO, QUARTETO E/OU GRUPO (mais de 4 componentes)	03 Projetos	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
Sub-Total:			**R$ 4.500,00**

l **CULTURA AFRO-BRASILEIRA**

INCENTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
APRESENTAÇÕES (danças afro-brasileiras, capoeira, músicas, teatro)	02 Projetos	R$ 1.000,00	R$ 2,000,00
CASAS DE ORAÇÕES (Religiosas)	02 Projetos	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
Sub-Total:			**R$ 6.000,00**

l **ARTES VISUAIS**

INCENTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Exposições de pintura, desenho, escultura, gravura, fotografia, performance, vídeo arte e instalação artística	02 Projetos	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
Sub-Total:			**R$ 4.000,00**

l **LITERATURA**

INCENTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PUBLICAÇÃO DE LIVROS (impressão de livros de contos, poesias, dramaturgia, romance e cordéis)	02 Projetos	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	01 Projetos	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Sub-Total:			**R$ 5.000,00**

l **CULTURA URBANA**

INCENTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
APRESENTAÇÃO Grupos de Hip Hop	01 Projeto	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
GRAFFITI	01 Projeto	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Sub-Total:			**R$ 2.000,00**

l **ARTESANATO**

INCENTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
OBRAS DE ARTESANATO	04 Projetos	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
Sub-Total:			**R$ 4.000,00**

l **PATRIMÔNIO IMATERIAL E MATERIAL**

INCENTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PESQUISA	01 Projeto	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	02 Projetos	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	02 Projetos	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
Sub-Total:			**R$ 7.000,00**

l **POVOS CIGANOS**

INCENTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DANÇA	01 Projeto	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
ARTESANATO	01 Projeto	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Sub-Total:			**R$ 2.000,00**

l **GASTRONOMIA**

INCENTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PESQUISA	02 Projetos	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
MANUTENÇÃO	03 Projetos	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
Sub-Total:			**R$ 8.000,00**

Negros	**Indígenas**	**Ampla concorrência**
08 projetos	04 projetos	42 projetos

Total de Projetos Contemplados nas Diversas Áreas Culturais	**TOTAL GERAL**
37	**R$ 57.959,61**

2.2. Os valores para execução deste Edital, serão provenientes do Projeto de Lei Complementar Nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo destinados ao município e ficarão depositados na conta da **Secretaria de Cultura / Prefeitura Municipal de Pindoretama**, que transferirá os recursos para as contas dos proponentes dos Projetos selecionados e aprovados pela Comissão de Seleção. Os valores previstos neste Edital estão contidos na Reserva Orçamentária:

Órgão	Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
Secretaria de Cultura de Pindoretama	1201	13.392.0011 2.88	2.3.50.43.00	1500
Secretaria de Cultura de Pindoretama	1201	13.392.0011 2.88	3.3.90.48.00	1500

2.3. Compreende-se como Projeto Cultural: proposta escrita, que consiste num conjunto de atividades inter-relacionadas e coordenadas com a finalidade de alcançar objetivos específicos nos setores da cultura e das artes, dentro de limites de tempo e de orçamento especificados.

2.4. As propostas selecionadas destinarão os recursos para ações diversas, no âmbito artístico e cultural, para prestações de serviços previstos no Plano Trabalho e orçamento do Projeto Cultural.

2.5. A categoria, que não atingir a quantidade mínima de projetos selecionados, conforme previsão acima, terá remanejados seus recursos não utilizados para outras categorias, de forma imparcial e igualitária, conforme o item 10 deste Edital.

2.6. O valor do projeto será pago em parcela única, na conta corrente, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente, Pessoa Física, como único(a) titular, não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros ou contas fáceis com limite de recebimento diário.

2.7. Serão aceitas ainda: Conta Fácil do Banco do Brasil e contas em bancos digitais autorizados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme os constantes no link: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao

2.8. Não serão aceitas: Conta Fácil da Caixa Econômica Federal, Conta Poupança do Banco do Brasil, Poupança da Caixa Econômica Federal (operação 013) contas para recebimento de benefício do Bolsa Família e contas com limites diários inferiores ao do prêmio pleiteado.

2.9. No pagamento à Pessoa Jurídica, a conta deverá estar no nome da empresa. Para o MEI - Micro Empreendedor Individual será exigido a conta vinculada ao CNPJ.

2.10. O valor pago ao proponente Pessoa Física ou Jurídica não está isento da tributação de Impostos dos respectivos prestadores de serviços.

2.11. Não estão previstos, neste Edital, pagamentos de gastos com reformas, melhorias ou manutenção de espaço físico utilizado pelo(a) proponente.

3. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal https://pindoretama.ce.gov.br/.

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Período de Inscrição	Das 0:01h do dia 28 de Setembro às 23:59 do dia 18 de Outubro 2023	20 dias
Avaliação da Comissão de Análise do Mérito do Projeto (Pareceristas)	De 19 a 21 de Outubro de 2023	03 dias
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Análise do Mérito do Projeto	23 de Outubro de 2023	após 02 dias do final dos pareceres
Período para Interposição de Recursos	de 24 a 26 Outubro de 2023	3 dias úteis
Divulgação do Resultado Definitivo da Fase de Análise do Mérito do Projeto	de 30 de Outubro de 2023	após 02 dia útil
Período de Apresentação Documental e Convocação para Assinatura dos Contratos.	01 a 10 de Novembro de 2023	08 dias úteis
Período de Pagamento	de 13 a 22 de Outubro de 2023	07 dias úteis
Prazo final para Apresentação do Projeto Finalizado e respectiva Conciliação Bancária (Contrapartida e Relatório)	Até 27 de Outubro de 2024	01 ano

3.1.2. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com os prazos estabelecidos na Lei 195/2022 e o Decreto Federal nº 11.525/2023 em consonância com o Decreto Federal nº 11.453/2023.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se neste Edital, o agente cultural, maior de 18 anos, na condição de PROPONENTE como:

4.1.1. Pessoa Física (PF) ou Microempreendedores Individuais (MEI), de natureza cultural, com residência no mínimo de 02 (dois) anos na cidade de Pindoretama/CE.

4.1.2. Pessoas Jurídicas (CNPJ) de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com sede no mínimo de 02 (dois) anos na cidade de Pindoretama/CE.

4.2. Compreende-se, como PROPONENTE, o agente cultural que assume a responsabilidade legal pelo projeto, incluindo a inscrição, o recebimento do recurso, a execução do projeto, as comunicações institucionais e, sobretudo, a prestação de contas.

4.3. O PROPONENTE tem que residir, ou ter sua sede (CNPJ), há pelo menos 02 (dois) anos, no município de Pindoretama/CE, com comprovada atuação no segmento artístico-cultural por esse mesmo período e que satisfaçam as condições de habilitação a este Edital.

4.4. Estão impedidos (as) de participar deste Edital, PROPONENTES que:

4.4.1. Servidores públicos concursados e contratados que estejam lotados na SECRETARIA DA CULTURA DE PINDORETAMA/CE ou equipamento vinculados a mesma.

4.4.2. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, ou seja, servidores da SECRETARIA DA CULTURA DE PINDORETAMA/CE ou equipamentos vinculados a mesma. Nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

4.4.3. Sejam funcionários(as) públicos concursados(as), contratados(as) e/ou comissionados(as) da Prefeitura Municipal de Pindoretama.

4.4.4. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.5. Ficam Impedidos, ainda, os proponentes que se encontram em inadimplência com as contrapartidas do projeto Aldir Blanc I. Entendem-se ainda por inadimplentes, os proponentes que não realizaram a prestação de contas e/ou o relatório, tanto quanto aqueles que apenas não apresentaram o relatório final, ressalvados os casos dos proponentes que ficaram impossibilitados por motivo justificável, que apresentaram as razões e documentos atestando sua impossibilidade quando da execução do anterior projeto, supramencionado.

4.6. Cada proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta neste Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

5.1. Os projetos deverão conter, em um único arquivo em formato PDF, as seguintes informações:

a) Título do projeto;
b) Nome do Proponente ou representante legal (CNPJ)
c) Apresentação;
d) Justificativa;
e) Objetivo geral;
f) Objetivos Específicos;
g) Público-alvo e faixa etária;
h) Currículo do proponente (PF ou MEI) ou representante legal (CNPJ);
i) Portfolio;
j) No caso de pessoa jurídica, histórico do proponente: Grupo, companhia, entre outros;
k) Plano de Divulgação ou de Mídia
l) Breves currículos dos (as) principais integrantes do projeto (quando for o caso);

5.2. O Portfólio deve conter materiais legíveis, que comprovem a atuação da empresa e representante legal (proponente), nos últimos 02 (dois) anos, no mínimo 3 (três) documentos, tais como: matérias de jornal, revistas, sites e redes sociais (Links), folders, programas e afins, contratos de apresentação ou prestação de serviço, declarações assinadas por outros artistas, reconhecendo a atuação do(a) artista ou grupo, entre outras. No caso do MEI criado recentemente, em razão deste Edital, será admitido excepcionalmente apenas o portfólio do proponente. Para os realizadores iniciantes, não há obrigatoriedade de portfólio, mas registros que comprovem a atuação na área, que será importante como critério de avaliação.

5.3. Cada proponente ficará responsável pelas despesas com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais – ECAD, SBAT OU ABRAMUS. Fica isenta da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude da cidade de Pindoretama/CE a responsabilidade para apresentação das respectivas autorizações.

5.4. Os projetos deverão ter como objetivo a produção de conteúdo brasileiro independente e ter na equipe de realização do produto nas Diversas Linguagens pelo menos 80% (oitenta por cento) de técnicos(as) que residam na cidade de Pindoretama/CE.

5.5. Todos os projetos deverão apresentar, além da Planilha Orçamentária (Anexo I) em um único arquivo, em formato PDF, as seguintes informações: item, descrição do objeto a ser executado; unidade; quantidade; valor unitário, valor total e a descrição da Contrapartida Social.

5.6. Uma proposta de Contrapartida Social deverá ser exposta no Anexo I. As descrições de Contrapartidas serão detalhadas no item 14 deste Edital.

5.7. Todos os Projetos selecionados, deverão ser apresentados de forma presencial, gratuita e com atividades na zona urbana ou zona rural.

5.8. É vedado o aporte na produção artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político - partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televendas e infomerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, à cultura afro-brasileira, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, a comunidade LGBTQIAP+, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

5.9. Os valores a serem aplicados com medidas de acessibilidade devem estar previstos nos custos do projeto, iniciativa ou espaço, sendo assegurado para esta finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, devendo oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional, compatíveis com as características de todos os produtos resultantes do projeto, conforme o Capítulo VIII do Decreto 11.525/2023. (LER CAPÍTULO DO DECRETO)

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O procedimento de inscrição inclui o envio do formulário de inscrição, anexando os documentos necessários e Projeto Artístico Cultural (item 5) de acordo com as especificações do item 5, e deverá ser realizado entre 00h01 de 28 de agosto de 2023 e 23h59 de 18 de outubro de 2023 e efetuado pela internet através de link https://pindoretama.ce.gov.br/ via Google Form (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd0C1_tzS6U-Eh9k_C6mI6AP2J9fU6UTTTSdMcmHOUxwHlifw/viewform?usp=sf_link) ou de forma presencial na sede da SECRETARIA DA CULTURA

PINDORETAMA/CE na Endereço da Secretaria: Rua Pedro Ferreira do Nascimento, Caponga Funda - Pindoretama, CE, 62860-000, durante o período de 08h às 14h de segunda a sexta.

6.1.1 As inscrições presenciais são somente para proponentes os quais não tem acesso a internet ou não sabem acessar o link de inscrição ou para pessoas que não tem conhecimento de informática.

6.2. São documentos obrigatórios no ato da inscrição:

6.2.1. Cópia do documento de identificação e CPF do(a) proponente e/ou representante legal;

6.2.2. Cópia do número de inscrição de CNPJ ou MEI, caso possua; comprovante de residência na cidade de Pindoretama/CE há, no mínimo, 02 (dois) anos (se necessário utilizar a declaração do Anexo II, devidamente assinado).

ATENÇÃO: Anexar comprovante de residência (atualizado) ou carta Declaração de de Residência (Anexo IX);

6.2.3. Carta Coletiva de Anuência do Grupo (Anexo II), assinada pelos integrantes da iniciativa representada, quando for o caso;

6.2.4. Declaração Étnico Racial (Anexo III) no caso de proponentes optantes pelas vagas destinadas às cotas. Para as pessoas com deficiência, anexar o laudo médico;

6.2.5. Carta de Anuência da Equipe Técnica (Anexo IV) que integrará o projeto;

6.2.6. Termo de Compromisso, Anuência e Não Vínculo com a Prefeitura Municipal de Pindoretama (Anexo V);

6.2.7. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo VI);

6.2.8. Formulário de Ações para Acessibilidade (Anexo VII)

6.3. Serão aceitos como documentos de identificação a cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social.

6.4. Cada proponente (CPF e/ou CNPJ/MEI) somente poderá inscrever 01 (um) projeto.

6.5. As propostas inscritas estão passíveis de análise através de seleção em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital, não havendo direito subjetivo à SELEÇÃO.

6.6. A inscrição do(a) proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

6.7. Nos casos de arquivos de áudio e vídeo, em que o conteúdo do link de acesso aos arquivos virtuais não esteja com acesso público, o proponente deverá informar, em campo específico, a senha de acesso ao respectivo conteúdo. Os links com conteúdo indisponíveis ou sem disponibilidade de acesso serão desconsiderados da análise.

6.8. No ato de envio da inscrição o sistema verifica automaticamente o cadastro do agente e só aceita o envio da inscrição quando todos os campos do cadastro do agente estiverem preenchidos corretamente.

6.9. É de inteira responsabilidade do proponente a correta inserção dos arquivos, bem como a conferência dos documentos e dados informados.

6.10. O tamanho máximo aceito pelo sistema é de 10 Mb para cada arquivo.

6.11. Poderão ser anexados arquivos no formato PDF, JPG ou JPEG, EXCEL, no campo próprio com tamanho máximo de 10Mb.

6.12. Os documentos exigidos, anexados em formatos diferentes dos previstos serão desconsiderados, podendo resultar em desclassificação do projeto.

6.13. O Órgão Gestor da Cultural não se responsabiliza pelo cadastro de proponente ou de projeto não efetuados, causados por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no sistema.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS RACIAIS

7.1. Das vagas destinadas neste Edital, 20% (VINTE por cento) serão destinadas a proponentes (representantes que se autodeclararem, sob penas da Lei, negros(as) e pardos(as), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas, de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas no item 2.1 deste Edital. O candidato que, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, deverá preencher a autodeclaração (Anexo III), conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true

7.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

7.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.7. As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas, posição de liderança e/ou equipe principal no projeto cultural, além de outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica.

7.8. A autodeclaração terá validade somente para este chamamento público e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei.

7.9. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do(a) candidato(a); caso tenha sido chamado(a) ficará sujeito(a) à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal.

7.10. O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa negra ou parda, indígena, caso não assinar, legalmente, a autodeclaração.

7.11. Os resultados deste Edital, relativos aos(às) proponentes cotistas negros(as) ou pardos(as), indígenas, poderão ser amplamente divulgados, também podendo ser impugnados, no mesmo prazo previsto para a interposição de recursos.

7.12. As eventuais apresentações de impugnação deverão ser enviadas para o e-mail: lpgpindoretama2023@gmail.com contendo motivo e prova da denúncia, no prazo previsto para interposição de recurso, conforme o item 15.

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

8.1. A Comissão de Análise, responsável pela habilitação e seleção das iniciativas, propostas neste Edital, terá no mínimo 03 (três) membros (pareceristas).

8.2. 01 (um) secretário(a) geral acompanhará todo o processo de seleção, que terá a função de escrever a ata deste processo com os seus devidos resultados.

8.3. A Comissão de Análise será composta por pessoas especializadas, nomeadas pela Secretaria da Cultura de Pindoretama e será publicada no Diário Oficial do Município, após a publicação deste Edital.

8.4. Os trabalhos da Comissão de Análise serão registrados em Ata, a qual será assinada pelos respectivos membros e encaminhada a SECRETARIA DA CULTURA DE PINDORETAMA/CE.

9. DA FASE DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO

9.1. A Comissão de Análise atribuirá, inicialmente, nota de 0 (zero) a (10) e/ou de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos para cada projeto, de acordo com os Critérios Obrigatórios e pontuações abaixo relacionados:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS						
Identificação do Critério	**Descrição do Critério - Avaliação**					**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto – Coerência do Objeto, Objetivo e Justificativa e Metas do Projeto –** A análise dever considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, com toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.					**0 a 15**
	Ausente 0	Pouco 4	Suficiente 8	Bom 12	Ótimo 15	
B	**Aspecto de interação comunitária proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.					**0 a 15**
	Ausente 0	Pouco 4	Suficiente 8	Bom 12	Ótimo 15	
C	**Relevância de ação proposta para o cenário cultural de Pindoretama -** - análise dever considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura pindoretamense.					**0 a 10**
	Ausente 0	Pouco 3	Suficiente 5	Bom 8	Ótimo 10	
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, os resultados e desdobramentos do projeto proposto -** análise deverá avaliar e valorizar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua e execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha a orçamentária do projeto.					**0 a 10**
	Ausente 0	Pouco 3	Suficiente 5	Bom 8	Ótimo 10	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos, e Metas do Projeto Proposto -** análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.					**0 a 10**
	Ausente 0	Pouco 3	Suficiente 5	Bom 8	Ótimo 10	
F	**Compatibilidade da Ficha Técnica com as Atividades Desenvolvidas -** análise dever considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica.					**0 a 10**
	Ausente 0	Pouco 3	Suficiente 5	Bom 8	Ótimo 10	
	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e com aprovações					

G	enviadas juntamente com a proposta					**0 a 10**
	Ausente 0	Pouco 3	Suficiente 5	Bom 8	Ótimo 10	
H	**Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.					**0 a 10**
	Ausente 0	Pouco 3	Suficiente 5	Bom 8	Ótimo 10	
Pontuação						**90**

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação de 0 a 10, ou seja, uma Pontuação Extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA				
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**			**Pontuação Máxima**
1	Proponente e outras pessoas na liderança do projeto cultura, Pessoas jurídicas majoritariamente ou grupos com notória atuação em temáticas relacionadas às categorias: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.			**0 a 10**
	Ausente	Apenas uma Categoria	Mais de uma Categoria	
	0	5	10	
Pontuação Extra Total				**10**

9.3 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Análise, a nota final será obtida do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

9.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem alfabética definida na avaliação (a,b,c,d,e,f,g,h). Persistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: Tempo de atuação na área cultural, temática do projeto e, por último, sorteio.

9.5 O resultado inicial da fase de seleção será registrado em Ata e divulgado no portal https://pindoretama.ce.gov.br/ e redes sociais, contendo o nome do(a) proponente e nota obtida na avaliação.

9.6 Os projetos que obtiverem pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos, serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.

10 REMANEJAMENTO DOS VALORES ENTRE CATEGORIAS

10.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os valores do fomento que seriam, inicialmente, desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

I. da mesma área cultural, analisando se o valor que será remanejado poderá contemplar algum projeto desta área e a colocação na avaliação da Comissão de Análise.

II. de outra área cultural, analisando se o valor que será remanejado poderá contemplar algum projeto desta outra área e a colocação na avaliação da Comissão de Análise.

10.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os valores do fomento remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital das Diversas Áreas Culturais.

11 FASE DOCUMENTAL – CONTRATAÇÃO

Os proponentes que foram aprovados na fase de Análise do Mérito do Projeto terão, do dia 01 a 10 de novembro de 2023, para enviar pelo e -mail: lpgpindoretama2023@gmail.com, as seguintes documentações:

11.1 - Pessoa Física:

A. Identidade e CPF que contenham de forma legível o número do RG e CPF, caso o número do CPF conste no documento de identificação oficial com foto, não se faz necessária sua juntada;
B. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica da Receita Federal;
C. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho;
D- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
E- Certidão Negativa de Débitos Municipal e Estadual;
F. Comprovante dos dados bancários do(a) proponente (banco, agência e contas);
G. Comprovante de endereço ou declaração de residência do proprietário;
H. Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

11.2- Pessoa Jurídica:

A. Cartão do CNPJ;
B. Contrato social ou estatuto e suas alterações;
C. Termo de posse do(a) representante legal, ou ata que o elegeu, quando não constar o nome do(a) representante no estatuto;
D. Identidade e CPF do(a) representante legal da pessoa jurídica;
E. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica da Receita Federal;
F. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho;
G. Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do(a) proponente, com a devida comprovação;
H. Comprovante de endereço (Atualizado);
I. Dados do dirigente (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails).

11.3- MEI:

A. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido;
B. Cópia do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
C. Comprovante de endereço;
D. Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
E. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
F. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
G. Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, expedida pelo município sede da empresa;
H. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Parágrafo Primeiro: Considera-se atualizado o comprovante de endereço emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data da inscrição, e deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência assinada pelo próprio proponente que se responsabiliza pela informação sob as penas da lei.

11.4- O(a) proponente que não enviar toda a documentação conforme prazo e especificações descritos no item 11.1, 11.2 e 11.3 será desclassificado(a).

11.5- No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa.

11.6- Não serão efetuados depósitos em conta conjunta.

11.7- O (a) proponente selecionado(a) que estiver inscrito(a) em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal, Estadual ou Municipal será desclassificado(a);

12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Aos (às) proponentes inabilitados na Fase de Análise do Mérito do Projeto, será facultada a interposição de recurso, exclusivamente, por meio de formulário virtual (conforme Anexo VIII deste Edital), no prazo estabelecido no Cronograma, que deverá ser preenchido e enviado para o Email: lpgpindoretama2023@gmail.com. Não será aceita a interposição de Recursos fora do prazo.

12.2. A Comissão analisará, eventualmente, os recursos interpostos e devidamente instruídos, designando seu relator e submetendo-o ao julgamento, enquanto pedido de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

12.3. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

12.4. Após analisados os pedidos de reconsideração, a SECRETARIA DA CULTURA PINDORETAMA/CE publicará, no Diário Oficial do Município e no portal https://pindoretama.ce.gov.br/ e redes sociais, a homologação do resultado final do concurso, ao qual não caberá qualquer recurso, contendo o nome do(a) proponente, valor do projeto e providências a serem tomadas pelos selecionados.

13 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

13.1. Os proponentes dos projetos selecionados serão convocados pela SECRETARIA DA CULTURA PINDORETAMA/CE, para a assinatura do Termo de Contrato, de acordo com um calendário previamente divulgado no cronograma neste edital, a partir da data de publicação do resultado final.

13.2. O (A) proponente do projeto será o(a) único(a) interlocutor(a) junto à SECRETARIA DA CULTURA PINDORETAMA/CE.

13.3. O valor destinado ao projeto será depositado em conta bancária definida pelo (a) proponente, após a assinatura do contrato, conforme o Cronograma do item 3 deste Edital. Logo, não será depositado em conta de terceiros.

13.4. Para a execução do Projeto, os pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviço deverão ser realizados exclusivamente através da Conta Corrente do Proponente, por meio de transferências eletrônicas (direta, DOC, TED ou PIX) ou débito em conta, sendo obrigado a colocar no Relatório de Execução de Atividades e Prestação de Contas (Anexo X).

13.5. Em caso de falecimento do(a) proponente responsável pelo projeto selecionado, até a data do pagamento, em propostas individuais (MEI), poderá ser convocado o(a) próximo(a) proponente da lista de classificação, identificado pelo seu CPF, após aplicados os critérios de desempate e observada a vigência e os termos deste Edital.

13.6. Em caso de falecimento e substituição do(a) representante legal da Pessoa Jurídica, deverão ser encaminhadas as cópias dos documentos do(a) novo(a) representante legal e/ou dirigente, a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse, assim como uma nova Declaração de Representatividade (Anexo II). Atenção: Abertura de conta exclusiva para o projeto.

14. DA CONTRAPARTIDA

14.1. Todo projeto deverá apresentar uma proposta de Contrapartida Social exposta dentro da Planilha Orçamentária (Anexo I), de acordo com a natureza do projeto, que pode ser:

a) Para os projetos de qualificação, formação e capacitação, as oficinas direcionadas para estudantes de escolas públicas, universidades públicas ou privadas com estudantes do Prouni, ou comunidades de bairros e distritos, já servem como Contrapartida;

b) Apresentações artísticas nos equipamentos públicos, escolas públicas, universidades públicas ou privadas, associação, instituições, ou comunidade de bairros, já servem Contrapartida;

c) Fica critério de o proponente desenvolver atividades para Contrapartidas, conforme seu trabalho artístico e cultural. (Fica facultativa carta de anuência desses espaços utilizados para essas atividades).

14.2. Toda programação das contrapartidas ficará a cargo da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu, que criará um cronograma, respeitando a natureza do projeto, para a realização das contrapartidas. Estas contrapartidas já poderão ser iniciadas a partir de janeiro de 2024, em comum acordo entre as partes. Fica reservado o direito da SECRETARIA DA CULTURA PINDORETAMA/CE sugerir atividades com os projetos (produtos) ofertados para contrapartidas.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. Executar o projeto de acordo com o Plano de Trabalho, apresentado na inscrição, dentro dos prazos assumidos pelo(a) proponente, respeitando o Prazo Final do Cronograma de apresentação de Relatório de Execução de Atividades e Prestação de Contas (Anexo X) para a SECRETARIA DA CULTURA PINDORETAMA/CE, através do Email: lpgpindoretama2023@gmail.com

15.2. Informar à SECRETARIA DA CULTURA PINDORETAMA/CE, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo, que o(a) impossibilite de assumir suas atividades, conforme apresentado no Plano de Trabalho.

15.3. Manter durante a execução do objeto do projeto todas as condições exigidas neste Edital.

15.4. O(A) proponente deverá se certificar de que sua proposta seja plenamente realizável, dentro do valor do recurso financeiro com os descontos previstos em lei e nos prazos estabelecidos no cronograma.
15.5. Enviar o Relatório de Prestação de Contas (ANEXO X) devidamente preenchido para o e-mail: lpgpindoretama2023@gmail.com

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. O(a) proponente será o(a) único(a) responsável pela veracidade dos documentos encaminhados e recebidos pela Comissão de Análise.

16.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição pretendida, isentando a SECRETARIA DA CULTURA PINDORETAMA/CE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.3. Caso comprovado o falseamento de informações após a concessão do valor do fomento, o(a) proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, além de incorrer, de forma isolada ou cumulativa:

16.3.1. Na devolução, total ou parcial, do recurso financeiro recebido da SECRETARIA DA CULTURA PINDORETAMA/CE, devidamente corrigido e acrescido dos juros legais.

16.3.2. Na inabilitação do(a) selecionado(a), a recebimento de recursos financeiros da SECRETARIA DA CULTURA PINDORETAMA/CE, por um período de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da data de emissão do Parecer da Comissão de Análise.

16.3.3. Nas demais sanções cíveis, penais e administrativas, legalmente cabíveis.

16.4. Quando houver devolução dos recursos financeiros o(a) selecionado(a) terá no máximo 12 (doze) meses para proceder a restituição dos recursos corrigidos à SECRETARIA DA CULTURA PINDORETAMA/CE, realizado por meio de Termo de Devolução de Recursos, ficando em restrição com o órgão até a quitação do débito.

16.5. Em qualquer caso, o(a) selecionado(a) será notificado(a) para a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação de recebimento da notificação.

16.6. As penalidades, previstas neste Edital, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. DA CESSÃO DE DIREITOS E USO DE IMAGEM

17.1. A Secretaria de Cultura da cidade de Pindoretama/CE reserva-se o direito de divulgação nas plataformas (sites ou redes sociais) da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE e na SECRETARIA DA CULTURA PINDORETAMA/CE em como de reprodução nas mídias que lhe convier, de acordo com o Art. 93 da Lei Federal 14.133/2021.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, qualquer pessoa, física ou jurídica poderá solicitar, através de petição, esclarecimentos ou outras providências em relação a este Edital de Seleção, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o Email: lpgpindoretama2023@gmail.com, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

18.2. Qualquer Proponente poderá impugnar o presente Edital até o segundo dia útil após o prazo de término das inscrições deste Edital.

18.3. Caberá à Comissão decidir sobre a petição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da confirmação do recebimento do Email.

18.4. Quando a impugnação se referir apenas a questões que não impeçam o prosseguimento do Concurso, haverá continuidade à execução deste Edital, ficando sobrestadas apenas as questões impugnadas, até a decisão sobre a impugnação.

18.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a retificação dos procedimentos.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1. Todas as atividades, realizadas através deste Edital, deverão ter em seus créditos de abertura, créditos finais, impressos, banners e mídias digitais e em todas as formas de divulgação (inclusive redes sociais) do produto cultural as logomarcas, que serão disponibilizadas pela SECRETARIA DA CULTURA PINDORETAMA/CE, sob a chancela "APRESENTA" ou "INCENTIVO". Manual de aplicação da marca do

Governo Federal conforme link: https://www.gov.br/cultura/ptbr/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual. Todo o material de divulgação deverá ser apresentado com antecedência para aprovação no e-mail: lpgpindoretama2023@gmail.com

19.2. Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais ou licenças para filmagens recairá exclusivamente sobre o(a) proponente ou diretor(a), a empresa ou MEI, ficando a SECRETARIA DA CULTURA DE PINDORETAMA/CE isenta de qualquer responsabilidade civil ou penal do não cumprimento às legislações vigentes que tratam do assunto.

19.3. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos após o envio da inscrição, tampouco inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

19.4. Os (as) proponentes, que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado neste Edital, serão inabilitados(as).

19.5. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

19.6. É de responsabilidade da SECRETARIA DA CULTURA DE PINDORETAMA/CE o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

19.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do(a) proponente, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município.

19.8. Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela Comissão de Análise, durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

19.9. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e obtidas junto à Comissão Interna da SECRETARIA DA CULTURA DE PINDORETAMA/CE, através do endereço eletrônico lpgpindoretama2023@gmail.com

Pindoretama/CE, 28 de Setembro de 2023 .

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:8DF723CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.09.001/2023

ATO Nº 21.09.001/2023

Concede Pensão por Morte a JOSÉ ALAIRTON HOLANDA DE OLIVEIRA, esposo da ex. servidora Público Municipal ELIANA CABRAL DE QUEIROZ OLIVEIRA, admitido em 02/05/1988, no cargo de Escriturária, matrícula nº 00000217, inativa, e falecida em 18/06/2023, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 30/06/2023 por **JOSÉ ALAIRTON HOLANDA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 155.997.178-95, esposo da ex. servidora Público Municipal **ELIANA CABRAL DE QUEIROZ OLIVEIRA**, admitido em 02/05/1988, no cargo de Escriturária, matrícula nº 00000217, inativa, e falecida em 18/06/2023.

Considerandoo cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019:

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
§ 7º Observado o disposto no § 2º do art. 201, quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente, o benefício de pensão por morte será concedido nos termos de lei do respectivo ente federativo, a qual tratará de forma diferenciada a hipótese de morte dos servidores de que trata o § 4º-B decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função.

Considerando o disposto no art. 23 §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103 de 2019:

Art. 23.A pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Geral de Previdência Social ou de servidor público federal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).
§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).
(...)

§ 4ºO tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, no art. 24 e parágrafos, o qual dispõe sobre as regras para a concessão de Pensão Por Morte, vejamos:

Art. 24. Conforme prevê o § 7º do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte o dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar, será aplicado o disposto o art. 23, §§ 1º a 6º da Emenda Constitucional º. 103, de 2019.

§1º Os benefícios de pensão por morte serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os casos de pensões decorrentes de proventos de aposentadorias que tinham direito a integralidade e paridade.

§2º Decreto do Poder Executivo detalhará as regras de concessão de pensão por morte no caput deste artigo para o fiel cumprimento desta lei complementar e lei complementar nº. 2.103/2002 de 30 de julho de 2002, no que couber.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o **cônjuge**, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 da Lei Municipal nº 2.103/2002, com redação dada pela **Lei Complementar Municipal nº. 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022**, que define a pensão por morte aos dependentes:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:
I - do dia do óbito se requerida até 180 dias da ocorrência do falecimento do servidor;

Considerando por fim, a pretensão do requerente encontra respaldo jurídico nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019 e no artigo 9º, I da Lei Municipal nº 2.103/2002 e artigo 24 e parágrafos da Lei Complementar nº. 25/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor do beneficiário**JOSÉ ALAIRTON HOLANDA DE OLIVEIRA**, esposo da ex. servidora Público Municipal **ELIANA CABRAL DE QUEIROZ OLIVEIRA**,no valor de**R$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais) conforme tabela de cálculo de proventos abaixo.** A forma de reajuste dos proventos de pensão se dará pelos índices do RGPS.
- Proventos de aposentadoria da instituidora da pensão: R$ 1.936,04 (Hum mil, novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

DEMONSTRATIVO DA PENSÃO

BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR DA PENSÃO
JOSÉ ALAIRTON HOLANDA DE OLIVEIRA	Esposo	Vitalício	60% dos proventos de aposentadoria	R$ 1.161,62 + R$ 158,38 (Complemento constitucional)
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				R$ 1.320,00

Os efeitos financeiros serão pagos a partir de18/06/2023, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 21 de setembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BDD884B6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.09.005/2023

ATO Nº 15.09.005/2023

Concede Pensão por Morte a THALIS ALVES DE FREITAS, menor impúbere, a NATÁLIA ALVES DE FREITAS, menor impúbere, e a ERICK LEVY ALVES SILVA, na condição de, filhos da servidora Público Municipal ITALIA BARBOSA ALVES, admitida em 30/07/2010, no cargo de Professora, matrícula nº. 00896374, ativa, lotada na Secretaria de Educação, falecida em 27/07/2023, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 02/07/2021 por **THALIS ALVES DE FREITAS** (CPF Nº. 095.514.793-00)**, menor impúbere**, neste representado por seu genitor, o Sr. Gilmar Afonso Sousa de Freitas, portador do CPF nº. 762.037.943-68, a **NATÁLIA ALVES DE FREITAS** (CPF Nº. 095.514.733-61)**, menor impúbere,** neste representada por seu genitor, o

Sr. Gilmar Afonso Sousa de Freitas, portador do CPF nº. 762.037.943-68 e a **ERICK LEVY ALVES SILVA** (CPF Nº. 035.893.203-38) **,** na condição de, filhos da servidora Público Municipal **ITALIA BARBOSA ALVES**, admitida em 30/07/2010, no cargo de Professora, matrícula nº. 00896374, ativa, lotada na Secretaria de Educação, falecida na data de 27/07/2023.

Considerandoo cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019:

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
§ 7º Observado o disposto no § 2º do art. 201, quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente, o benefício de pensão por morte será concedido nos termos de lei do respectivo ente federativo, a qual tratará de forma diferenciada a hipótese de morte dos servidores de que trata o § 4º-B decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função.

Considerando o disposto no art. 23 §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103 de 2019:
Art. 23.A pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Geral de Previdência Social ou de servidor público federal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).
§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).
(...)
§ 4ºO tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, no art. 24 e parágrafos, o qual dispõe sobre as regras para a concessão de Pensão Por Morte, vejamos:

Art. 24. Conforme prevê o § 7º do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte o dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar, será aplicado o disposto o art. 23, §§ 1º a 6º da Emenda Constitucional º. 103, de 2019.

§1º Os benefícios de pensão por morte serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os casos de pensões decorrentes de proventos de aposentadorias que tinham direito a integralidade e paridade.

§2º Decreto do Poder Executivo detalhará as regras de concessão de pensão por morte no caput deste artigo para o fiel cumprimento desta lei complementar e lei complementar nº. 2.103/2002 de 30 de julho de 2002, no que couber.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o **cônjuge**, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 da Lei Municipal nº 2.103/2002, com redação dada pela **Lei Complementar Municipal nº. 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022**, que define a pensão por morte aos dependentes:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito se requerida até 180 dias da ocorrência do falecimento do servidor;

Considerando por fim, a pretensão da requerenta encontra respaldo jurídico nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019 e no artigo 9º, I da Lei Municipal nº 2.103/2002 e artigo 24 e parágrafos da Lei Complementar nº. 25/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor dos beneficiários**THALIS ALVES DE FREITAS, menor impúbere**, a **NATÁLIA ALVES DE FREITAS, menor impúbere,** e a **ERICK LEVY ALVES SILVA,** na condição de, filhos da servidora Público Municipal **ITALIA BARBOSA ALVES**,falecida na data de 27/07/2023, no valor de **R$ R$ 2.585,15 (Dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)**, devendo este valor ser rateado em partes iguais e devido aos únicos dependentes da instituidora, da forma descrita no Demonstrativo de Destinação da Pensão:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
VENCIMENTO =	**R$ 6.248,95**
GRAT. INCENT. PROFISSIONAL (15%) =	**R$ 937,34**
QUINQUENIO (10%) =	**R$ 224,90**
TOTAL REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO =	**R$ 7.811,19**
TOTAL DE 100% DAS REMUNERAÇÕES =	**R$ 840.175.71**
VALOR DA MÉDIA =	**R$ 5.385,74**
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL AO TC (60%) =	**R$ 3.231,44**
VALOR DO BENEFÍCIO =	**R$ 3.231,44**

BENEFICIÁRIO(S)	**PARENTESCO**	**NATUREZA DA PENSÃO**	**COTA (80% dos proventos de aposentadoria)**	**VALOR DA PENSÃO**
Thalis Alves de Freitas	Filho	Temporária	33,34%	R$ 861,73

Erick Levy Alves Silva	Filha	Temporária	33,33%	R$ 861,71
Natália Alves de Freitas	Filha	Temporária	33,33%	R$ 861,71
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO (80% dos proventos de aposentadoria)				**R$ 2.585,15**

Os efeitos financeiros serão pagos a partir de**27/07/2023**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 15 de setembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0FA9E63D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, e prorrogado no dia 05 de dezembro de 2022, mediante Portaria n° 006.05.12/2022, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 14/12/2022, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 16 a 20 de outubro de 2023, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.
Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
28	ANTONIO MARCOS RIBEIRO NASCIMENTO	000244452

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
65	MARIA ERIVANIA DA SILVA MELO	000239939

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
02	GIDEÃO DA SILVA CRUZEIRO	000244680

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
10	EDNA AUZIRA DE SOUSA	000241274

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 26 dia do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B7D7ACC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 1º da Lei Municipal Nº 2.294, de 22/09/23,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o fim que indica, conforme discriminação constante em Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) através de ANULAÇÃO parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, III da Lei Nº 4.320/64, conforme discriminação constante em Anexo, parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de setembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
- Crédito Especial -
Parte integrante do Decreto Municipal nº 046, de 22 de setembro de 2023.

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R$
10 301 0008 2.033	Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde	3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	
		Fonte de Recursos: 1605000000	380.000,00
		3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	
		Fonte de Recursos: 1605000000	460.000,00
10 302 0012 2.053	Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	
		Fonte de Recursos: 1605000000	110.000,00
		3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	
		Fonte de Recursos: 1605000000	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			**1.000.000,00**

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO II
- Anulação de Dotação Orçamentária -
Parte integrante do Decreto Municipal nº 046, de 22 de setembro de 2023.

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R$
10.482.0008.1.014	Construção de Melhorias Habitacionais e Sanitárias	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1631000000	100.000,00
17.512.0008.1.015	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1631000000	50.000,00
10.122.0002.2.029	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde	3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	
		Fonte de Recursos: 1500100200	70.000,00
		3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
		Fonte de Recursos: 1500100200	150.000,00
10.301.0008.2.033	Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde	3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	
		Fonte de Recursos: 1500100200	250.000,00
		4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte de Recursos: 1600000000	40.000,00
10.302.0008.2.034	Manutenção do Atendimento Especializado em Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
		Fonte de Recursos: 1600000000	10.000,00
10.304.0009.2.036	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	
		Fonte de Recursos: 1600000000	100.000,00
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
		Fonte de Recursos: 1600000000	30.000,00

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R$
20.122.0002.2.078	Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
		Fonte de Recursos: 1500000000	150.000,00
		3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física	
		Fonte de Recursos: 1500000000	50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES	**1.000.000,00**

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:58714FC3